



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.766

Biblioteca Pública "Arthur Vianno"

DIÁRIO OFICIAL

0865

Belém, terça-feira,
28 de julho de 1998

NESTA EDIÇÃO

04 cadernos / 32 páginas
29 páginas eletrônicas
03 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

28 DE JULHO DE 1891

☑ No século passado, havia em Belém a Sociedade Propagadora de Ensino, que tinha como finalidade promover a instrução popular a todos os indivíduos, sem distinção de nacionalidade, sexo ou idade. A instituição se dedicava a fornecer o estudo teórico e prático necessário ao exercício das artes, ofícios e indústria, e teve seu estatuto publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 1891. A sociedade era administrada através de um conselho eleito por assembleia geral dos sócios. A criação de uma biblioteca artística, à disposição de quem quisesse consultar, exposições públicas e demais atividades culturais eram os meios utilizados pela instituição para obtenção de resultados.

O ensino era totalmente gratuito, para qualquer pessoa e as aulas eram noturnas e mistas. Governava o Estado o general Lauro Sodré (1º governador constitucional do Estado).



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.ioe.pa.gov.br>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Lei garante matrículas para deficientes em escolas públicas



A Lei nº 6.150 assegura a matrícula de portadores de deficiências locomotoras em escolas públicas. O artigo 1º estabelece que a matrícula poderá ser feita na escola mais próxima da residência do aluno. O estabelecimento de ensino deverá exigir o comprovante de residência. Segundo o Artigo 2º, ficará a critério da

escola a solicitação de atestado médico que comprove a deficiência do aluno que solicita matrícula.

O governo vetou parcialmente o projeto que deu origem à Lei. Mas sancionou o restante, considerando que a importância da assistência e proteção às pessoas portadoras de deficiências.

(Caderno 2. Pág. 6)

TRE divulga locais de votação da 28ª Zona Eleitoral

O Edital nº 038/98, do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, relaciona os locais de votação para as eleições do dia 4 de outubro e 2º turno, se houver. São 29 locais de votação diferentes nos bairros do Telégrafo, Sacramento, Val de Cans e Pedreira. A 28ª ZE totaliza 363 seções eleitorais.

Também estão relacionadas as 32 seções que funcionarão agregadas a outras. Entre elas, estão a 50ª (agregada à 511ª), a 157ª (agregada à 513ª), 390ª, 387ª, 452ª e 356ª, agregadas, respectivamente, à 439ª, 529ª, 573ª e 576ª.

(Judiciário 1. Pág. 6)

Ginásio em Marabá

A Prefeitura de Marabá avisa que foi adiada a realização da Tomada de Preços nº 009/98 para a construção de um ginásio no município. Abertura e julgamento das propostas estão marcados para o dia 2 de setembro.

(Caderno 2. Pág. 5)

Lancha para patrulha

O Contrato nº 005/98 do Fundo de Investimento em Segurança Pública determina que a firma Erin - Estaleiros Rio Negro Ltda vai construir uma lancha patrulha (Laep - 10). O valor do contrato é de R\$ 292,3 mil.

(Caderno 1. Pág. 6)

Acesso de São Francisco a Barcarena



O Convênio FDE nº 274/98, entre a Seplan e a Setran

tem como objetivo a conclusão da ponte sobre o Rio Mucuruçá e a construção do acesso que liga São Francisco a Barcarena. Para a realização das obras serão destinados R\$ 3,01 milhões, a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado. A vigência do convênio vai até julho do ano que vem.

(Caderno 1. Pág. 6)

Aumento de quotas



A Portaria nº 0883, da Seplan, aumenta em R\$ 464,3 mil a quota do 3º trimestre em grupos orçamentários da Seop, Hemopa, Segup, Seicom e Seteps. Os aumentos são em despesas correntes e investimentos em obras.

(Caderno 1. Pág. 5)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÉDO NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico

JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO 2968, DE 22/07/98**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.106,37 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" e "b" do inciso II e inciso III do artigo 6º, da Lei nº 6.100 de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.106,37 (TREZENTOS E SESENTA MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.0603001792.056	349039	002	130.000,00
23101.1500700212.104	349036	001	30.000,00
	349093	001	83.000,00
61201.1307504284.073	349030	060	117.106,37
TOTAL			360.106,37

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 117.106,37; II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme o estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.0603001792.056	459052	002	130.000
23101.1508104862.303	344030	001	83.000
23101.1408004772.110	349036	001	30.000
TOTAL			243.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO****DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC**DISPENSA DE CHEFIA**

PORTARIA Nº 0678 DE 23.07.98 - PROT. Nº 110.888 DE 02.07.98
(OFÍCIO Nº 112/98/13ª R.F. DE 02.07.98).

Nome: Maria da Conceição Cezar

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5519810-010

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 4ª R.F.

Tipo de FG: Símbolo FG-4

PORTARIA Nº 0681 DE 23.07.98 - PROT. Nº 111.877 DE 03.07.98

Nome: Salvo Nazareno Galvão Arcoverde

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 0052132-015

Função/Lotação: Chefe da Seção de Programação e Apoio à Fiscalização - 16ª R.F.

Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº 0683 DE 23.07.98 - PROT. Nº 111.878 DE 03.07.98

Nome: Elenise Siqueira Mendes

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 5128102-017

Função/Lotação: Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais - 16ª R.F.

Tipo de FG: Símbolo FG-3

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

Portaria nº 0680 de 23.07.98 - Prot. nº 110.888 de 02.07.98 (Ofício nº 112/98/13ª R.F. DE 02.07.98).

Nome: Maria da Conceição Cezar

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5519810-010

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 13ª R.F./Tomé-Açu

Tipo de FG: Símbolo FG-3

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0679 DE 23.07.98 - PROT. Nº 110.888 DE 02.07.98
(OFÍCIO Nº 112/98/13ª R.F. DE 02.07.98).

Nome: Maria da Conceição Cezar

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5519810-010

Lotação: 13ª R.F.

Local de Remoção: 4ª R.F.

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0682 DE 23.07.98 - PROT. Nº 111.877 DE 03.07.98

Nome: Salvo Nazareno Galvão Arcoverde

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 0052132-015

Lotação: Diretoria de Fiscalização

Local de Remoção: 16ª R.F.

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0684 DE 23.07.98 - PROT. Nº 111.878 DE 03.07.98

Nome: Elenise Siqueira Mendes

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 5128102-017

Lotação: 2ª R.F.

Local de Remoção: 16ª R.F.

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0686 DE 23.07.98 - MEMº Nº 081/98/DICOR.

Nome: Rosângela Rodrigues Pimentel

Cargo: Digitador

Matrícula: 5266181-014

Função/Lotação: Divisão de Controle e Resultados da Coordenadoria de Arrecadação/DAIF

Local de Remoção: Divisão de Recepção e Tratamento

Motivo: A pedido

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**DIÁRIAS**

Portaria nº 882 de 23.07.98 - PVS/Nº 98/DFI.

Nome: Armando Barbosa Gouveia Costa

Nº de Diárias: 04

Período: 28 a 31.07.98

Objetivo: Participar de reunião do Subgrupo III do GT-46 da COTEPE/ICMS

Local: Manaus

Portaria nº 883 de 23.07.98 - RV Nº 048/98/DFI.

Nomes: José Ribamar Ericeira e Manoel de Jesus Estumano

Nº de Diárias: 08 para cada participante

Período: 31.07 a 07.08.98

Objetivo: Executarem fiscalização em profundidade referente ao Programa Grandes Exportadores

Local: Marabá

Portaria nº 884 de 23.07.98 - RV Nº 049/98/DFI.

Nome: Claudio Bernardo da Silva

Nº de Diárias: 12

Período: 27.07 a 07.08.98

Objetivo: Executar fiscalização em profundidade referente ao Programa Grandes Exportadores

Local: Marabá

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**Imprensa Oficial do Estado
loe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**ASSINATURA SEMESTRAL FOTOLITO**

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

Centímetro x col. de 4cm:

R\$ 1,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 4cm:

R\$ 14,00

Preço por página:

R\$ 2.688,00

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados.

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 4cm:

R\$ 2,00

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOSEm Cheque Nominal à
IMPRESSA OFICIAL DO
ESTADO**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO
OFICIAL não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados.

As matérias para publicação
serão recebidas, no máximo,
até as 16 horas.

O DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.ipe.pa.gov.br>

Portaria nº 885 de 23.07.98 – P.V N° 07/98/13° R.F.
 Nomes: Isafas Frota Evangelista, Maria da Conceição Cezar e Luis Guilherme Duarte Mafra
 N° de Diárias: 05 para cada participante
 Período: 03 a 07.08.98
 Objetivo: Conhecimento do Potencial de Contribuintes da Regional, Estabelecer rotinas de Fiscal e Verificação das Unidades Administrativas
 Local: Bujaru/Conc. Acará / Tailândia

Portaria nº 886 de 23.07.98 – P.V S/N°/98/13° R.F.
 Nome: Marco Aurélio Rezende da Rocha
 N° de Diárias: 05
 Período: 03 a 07.08.98
 Objetivo: Acompanhar o Delegado Regional, Chefe de Fiscalização e Chefe do SRAG
 Local: Bujaru/Acará/Concórdia/Tailândia

Portaria nº 887 de 23.07.98 – P.V S/N°/98/7° R.F.
 Nome: Maria Odineide Bessa Ribeiro Marques
 N° de Diárias: 02
 Período: 23 a 24.07.98
 Objetivo: Serviço desta Secretaria
 Local: Belém

Portaria nº 888 de 23.07.98 – P.V N° 050/98/DFI-COPP.
 Nome: Ana Cristina de Figueiredo Melo
 N° de Diárias: 08
 Período: 27.07 a 03.08.98
 Objetivo: Fiscalização em Profundidade da Empresa MÁRIO GIORDANO FER-
 RAGENS LTDA, referente ao exercício de 1997 e anteriores não fiscalizados
 Local: Santarém

Portaria nº 889 de 23.07.98 – P.V S/N°/98/CINF.
 Nome: Ana Cristina Viana Abreu
 N° de Diárias: 02
 Período: 20 a 21.08.98
 Objetivo: Levantamento das Rotinas de Digitação, Conferência e Pesquisa de Notas Fiscais de Circulação Interna
 Local: Capanema

Portaria nº 890 de 23.07.98 – P.V S/N°/98/CINF.
 Nome: Luis Carlos Cruz Bezerra
 N° de Diárias: 03
 Período: 10 a 12.08.98
 Objetivo: Levantamento das Rotinas de Digitação, Conferência e Pesquisa de Notas Fiscais de Circulação Interna
 Local: Breves

Portaria nº 891 de 23.07.98 – P.V S/N°/98/CINF.
 Nome: José Walker da Costa Azevedo
 N° de Diárias: 04
 Período: 15 a 18.08.98
 Objetivo: Supervisionar as rotinas do Projeto Fronteira
 Local: Conceição do Araguaia

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98

Objeto: Confecção de Impressos.
 Comunicamos aos senhores interessados que a Tomada de Preços nº 006/98 – SEFA, após decorrido o prazo recursal da fase de classificação, foi homologada e adjudicada pelo Diretor de Administração no dia 24.07.98.
 Belém, 24 de julho de 1998.

Antônio Duarte Lopes
 Diretor de Administração

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 3187, de 15.07.98-Proc. nº 116558/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: VALDECI ARAÚJO DE FREITAS
 Marca Tipo Placa
 FORD VERSAILLES Pass/Automóvel JTO-9957

Portaria nº 3188, de 15.07.98-Proc. nº 116564/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: MOISÉS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD VERONA 1.8 IGL Pass/Automóvel JTK-8956

Portaria nº 3189, de 14.07.98-Proc. nº 116565/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DE SOUZA MOUTINHO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pass/Automóvel 9BWZZZ373WTO99969

Portaria nº 3190, de 15.07.98-Proc. nº 116566/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pass/Automóvel JTY-6458

Portaria nº 3191, de 15.07.98-Proc. nº 116569/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: JOAQUIM DUARTE MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD ESCORT L Pass/Automóvel JTN-2257

Portaria nº 3192, de 15.07.98-Proc. nº 116571/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: JÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pass/Automóvel JTL-3147

Portaria nº 3193, de 17.07.98-Proc. nº 116572/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pass/Automóvel KQA-6056

Portaria nº 3194, de 15.07.98-Proc. nº 116574/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO EVANGELINO PINTO AZEVEDO
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA Pass/Automóvel JWF-4917

Portaria nº 3195, de 14.07.98-Proc. nº 116578/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO SEZISMUNDO DE LIMA BRAGA
 Marca Tipo Placa
 VW/APOLLO GL Pass/Automóvel JTD-8426

Portaria nº 3196, de 15.07.98-Proc. nº 116579/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARLOS DA COSTA SANTIAGO
 Marca Tipo Placa
 FORD VERONA LX Pass/Automóvel JTD-0816

Portaria nº 3197, de 15.07.98-Proc. nº 116586/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ HAROLDO SILVA MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pass/Automóvel JTC-0847

Portaria nº 3198, de 15.07.98-Proc. nº 116589/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: JONAS PEREIRA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pass/Automóvel JTF-9686

Portaria nº 3199, de 15.07.98-Proc. nº 116591/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: JOSINO DIAS DA SILVA

Marca Tipo Placa
 FIAT ELBA CSL Pass/Automóvel JTF-0796

Portaria nº 3200, de 15.07.98-Proc. nº 116594/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL MOTA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pass/Automóvel JTB-3727

Portaria nº 3201, de 14.07.98-Proc. nº 116600/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO ANTONIO FILIZZOLA BENTES
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA SUPER Pass/Automóvel JTP-4337

Portaria nº 3202, de 15.07.98-Proc. nº 116601/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO DE SOUZA GREGÓRIO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pass/Automóvel JTU-9738

Portaria nº 3203, de 15.07.98-Proc. nº 116602/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANT.2000MI Pass/Automóvel 9BWZZZ327WFO07389

Portaria nº 3204, de 15.07.98-Proc. nº 116604/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: NEWTON BERNARDO DA LUZ
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL 1.6 Pass/Automóvel JTO-0556

Portaria nº 3205, de 15.07.98-Proc. nº 116610/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
 Interessado: DANIEL DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pass/Automóvel JTC-9796

Portaria nº 3206, de 15.07.98-Proc. nº 116612/98/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96

Olhe o que mudou e
 o que está mudando,
 na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão
 mudando as nossas instalações. Até o
 conforto dos nossos Clientes vai aumentar,
 com a construção de uma moderna loja para
 atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre
 outras novidades, agora tem uma moderna
 impressora digital com tecnologia também à
 disposição da iniciativa privada. A Imprensa
 Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou
 na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os
 telefones, nem o nosso interesse em ter a
 sua empresa como nosso Cliente.
 No seu próximo serviço gráfico, peça antes
 um orçamento para nós.



Imprensa Oficial do Estado
 Informações e orçamentos pelo
 tel.: (091)226-0556.
 E-mail: ioe@prodepa.gov.br



Mendes

Interessado: HÉLIO FRANCO DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
FIAT UNO ELETRO	Pas/Automóvel	LAM-0846

Portaria nº 3207, de 14.07.98-Proc. nº 116954/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MARQUIZANOR FARIAS MACIEL

Marca	Tipo	Placa
FORD DEL REY GHIA	Pas/Automóvel	JTD-8596

Portaria nº 3208, de 15.07.98-Proc. nº 116969/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARQUES RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTT-0318

Portaria nº 3209, de 15.07.98-Proc. nº 116972/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: IVO JOSÉ DOS SANTOS ALVES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTN-8907

Portaria nº 3210, de 15.07.98-Proc. nº 116976/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSEFSON FERREIRA MARTINS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTY-1838

Portaria nº 3211, de 15.07.98-Proc. nº 116982/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: SATORU KOBAYASHI

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTS-1677

Portaria nº 3212, de 15.07.98-Proc. nº 116983/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: CLAUDIONOR ROSÁRIO DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GL	Pas/Automóvel	JTG-3407

Portaria nº 3213, de 14.07.98-Proc. nº 116992/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DA SILVA BASTOS NETO

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 1.8	Pas/Automóvel	9BWZZZ327WP007275

Portaria nº 3214, de 15.07.98-Proc. nº 117002/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: IVETE LEANDRO TAVARES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	9BWZZZ377WP539034

Portaria nº 3215, de 15.07.98-Proc. nº 117003/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: CARLOS AUGUSTO ALENCAR

Marca	Tipo	Placa
GM/KADETT GS	Pas/Automóvel	JTJ-9998

Portaria nº 3216, de 15.07.98-Proc. nº 117005/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MARIA RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE L	Pas/Automóvel	JTA-5697

Portaria nº 3217, de 15.07.98-Proc. nº 117009/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: LUIZ MARIANO DE CASTRO RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GLS	Pas/Automóvel	JTO-8037

Portaria nº 3218, de 15.07.98-Proc. nº 117011/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: PEDRO HENRIQUE NETO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTM-6408

Portaria nº 3219, de 14.07.98-Proc. nº 117012/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DILVA DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
FIAT PÁLIO WEEKEND	Pas/Automóvel	JTQ-0976

Portaria nº 3220, de 15.07.98-Proc. nº 117013/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
FORD ESCORT 1.0	Pas/Automóvel	JTC-5697

Portaria nº 3221, de 15.07.98-Proc. nº 117017/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JAERSON ALBUQUERQUE ATHAIDE

Marca	Tipo	Placa
FORD ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	JTC-2927

Portaria nº 3222, de 15.07.98-Proc. nº 117022/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JAIR FERREIRA ASSUNÇÃO

Marca	Tipo	Placa
FIAT UNO ELETRO	Pas/Automóvel	JTB-5696

Portaria nº 3223, de 15.07.98-Proc. nº 117023/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: EDMILSON RAMOS MENDES

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	JTG-6666

Portaria nº 3224, de 15.07.98-Proc. nº 117025/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GL	Pas/Automóvel	JTI-5007

Portaria nº 3225, de 14.07.98-Proc. nº 117028/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOÃO DE LIMA PINHEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTC-1057

Portaria nº 3226, de 15.07.98-Proc. nº 117045/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: LEVI NASCIMENTO DE MELO

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 2000 I	Pas/Automóvel	JTO-0566

Portaria nº 3227, de 15.07.98-Proc. nº 117049/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: RONALDO CASTRO MARQUES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL I	Pas/Automóvel	JTO-5537

Portaria nº 3228, de 15.07.98-Proc. nº 117051/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: GILBERTO DE JESUS HOLANDA

Marca	Tipo	Placa
FORD ESCORT L	Pas/Automóvel	JTE-8087

Portaria nº 3232, de 17.07.98-Proc. nº 115928/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000 I	HOU-3166	

Portaria nº 3261, de 17.07.98-Proc. nº 118757/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JORGE VIEIRA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTO-9028

Portaria nº 3262, de 17.07.98-Proc. nº 118762/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: GABRIEL DE JESUS COELHO ALMEIDA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTD-8347

Portaria nº 3263, de 17.07.98-Proc. nº 118766/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MANOEL FERREIRA DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/LOGUS CLI 1.8	Pas/Automóvel	JTC-2547

Portaria nº 3264, de 17.07.98-Proc. nº 118771/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: EVANDRO SILVA MILITÃO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTD-0486

Portaria nº 3265, de 17.07.98-Proc. nº 118775/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: IVANILDO FRANCISCO DE LIMA

Marca	Tipo	Placa
GM/VECTRA GLS	Pas/Automóvel	JTO-7817

Portaria nº 3266, de 17.07.98-Proc. nº 118779/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: PAULO AFONSO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTB-1986

Portaria nº 3267, de 17.07.98-Proc. nº 118785/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDA HELENA LOBATO BRAZ

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTC-7947

Portaria nº 3268, de 17.07.98-Proc. nº 118787/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: AILTON TOMAZ BARROS

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE L	Pas/Automóvel	JTA-4337

Portaria nº 3269, de 17.07.98-Proc. nº 118796/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: EMANUEL DE SOUZA BARROSO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTA-0886

Portaria nº 3270, de 17.07.98-Proc. nº 118801/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: ANTONIO JORGE FERNANDES DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTM-8566

Portaria nº 3271, de 17.07.98-Proc. nº 118805/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: LUCIVALDO SERRÃO COSTEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1.6	Pas/Automóvel	JTM-6566

Portaria nº 3272, de 17.07.98-Proc. nº 118812/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: ANTONIO RICARDO TEIXEIRA M. PALHA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTN-1746

Portaria nº 3273, de 17.07.98-Proc. nº 118814/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MÁRIO JOSÉ DE MELO

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTL-4966

Portaria nº 3274, de 17.07.98-Proc. nº 118816/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO PINTO GONÇALVES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTN-4807

Portaria nº 3275, de 17.07.98-Proc. nº 118827/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: GODOFREDO CAVALCANTE DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE GL	Pas/Automóvel	HOU-3277

Portaria nº 3276, de 17.07.98-Proc. nº 118834/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ALVES FILHO

Marca	Tipo	Placa
FIAT UNO ELETRO	Pas/Automóvel	JTA-2598

Portaria nº 3277, de 17.07.98-Proc. nº 118837/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MARCELINO CRISTO NUNES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTG-5617

Portaria nº 3278, de 17.07.98-Proc. nº 118855/98/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA SUPER	Pas/Automóvel	JTS-9128

Port

Portaria nº 3281, de 17.07.98-Proc. nº 118865/98/SEFA
Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MANOEL ROBERTO CARVALHO BENTES
Marca Tipo Placa
VW/POINTER GL 1.8 Pas/Automóvel JTH-6286

Portaria nº 3282, de 17.07.98-Proc. nº 118866/98/SEFA
Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: MANOEL CORREA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT PALIO 1.0 ED Pas/Automóvel JTP-9366

Portaria nº 3283, de 17.07.98-Proc. nº 118868/98/SEFA
Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA GOUVEIA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT110079

Portaria nº 3285, de 17.07.98-Proc. nº 118892/98/SEFA
Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CELSO MENEZES PAIVA
Marca Tipo Placa
FIAT TEMpra 16 V Pas/Automóvel 9BD159588W9210844

Portaria nº 3286, de 17.07.98-Proc. nº 118895/98/SEFA
Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO CARLOS DANTAS PESSOA
Marca Tipo Placa
FIAT PREMIO S Pas/Automóvel JTD-4737

Portaria nº 3287, de 17.07.98-Proc. nº 118896/98/SEFA
Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: ANTONIO JURACY RODRIGUES
Marca Tipo Placa
FORD ESCORT L Pas/Automóvel JTB-4766

Portaria nº 3288, de 17.07.98-Proc. nº 118899/98/SEFA
Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: ISMAEL QUEIROZ DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTP-4996

Portaria nº 3289, de 17.07.98-Proc. nº 118903/98/SEFA
Motivo: Conceder Isenção de IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: GERSON CORREA DE LIMA
Marca Tipo Placa
FORD ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH-9986



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Iral de Menezes Lobato
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio nº 104/98-SAGRI, publicado no DOE nº 28.765 do dia 27.07.98.

PORTARIA Nº 58/98 - DATA: 27/07/98

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o conteúdo do Ofício nº 308/98-DG-1DESP, de acordo com a Lei nº 5.943/96 e Decreto nº 1.318/96.
RESOLVE:
Designar, o servidor GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO Assessor, para compor a equipe técnica de análise do Projeto da Empresa Frigorífico Adas S/A; que usa os benefícios da Lei nº 5.943/96.



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO Nº 00540 PROCESSO Nº 1244/98

Contratado: TN-Telecomunicações do Norte e Construções Ltda.
Objeto: O valor empenhado, referente a aquisições de equipamentos de som p/ o MIS, conf. Conv. 112/97-Minc/Secult-Contrapartida, Microfone AKG-B, Interligate XR 2000-J, Processador MX 2000.
Valor: R\$ 6.401,00
Dotação Orçamentária: 400091151018048024620390000002001160459052

EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO Nº 00541 PROCESSO Nº 1244/98

Contratado: ICL-Input Comercial Ltda.
Objeto: O valor empenhado, referente a aquisição de equipamento de som p/ o MIS, conf. Conv. 112/97-Minc/Secult-contrapartida, Clamp. Para bateria, conector XLR macho, conector XLR fêmea, plug P10 Stereo.
Valor: R\$ 628,20
Dotação Orçamentária: 400091151018048024620390000002001160459052



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison Oliveira Jalene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

PORTARIA 0883, DE 23/07/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º dos Decretos nºs 2932, de 02 de julho de 1998 e 2965, de 21 de julho de 1998, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 3º TRIMESTRE - 98.

Resolvem:
I - Aumentar no montante de R\$ 464.378,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO / OUTRAS FONTES	RS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3º TRI - ANO 98
/GRUPO DE DESPESA	JULHO
-SEOP	
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001 30.000,00
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002 66.500,00
-INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES	001 15.000,00
-HEMOPA	
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	004 50.378,50
-SEGUP	
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002 130.000,00
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	006 34.168,00
-INVESTIMENTOS (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)	006 45.832,00
-SEICOM / PARATUR - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001 9.500,00
-SETEPS	
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001 83.000,00

II - Para atendimento parcial da Unidade Orçamentária SEGUP, reduzir o valor de R\$ 130.000,00 do grupo de despesa Investimentos na fonte 002 atendida através da Portaria nº 0398 de 01/04/98 referente ao 1º trimestre.
III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral
ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA 0774, DE 23/06/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:
I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 1.828.770,53 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

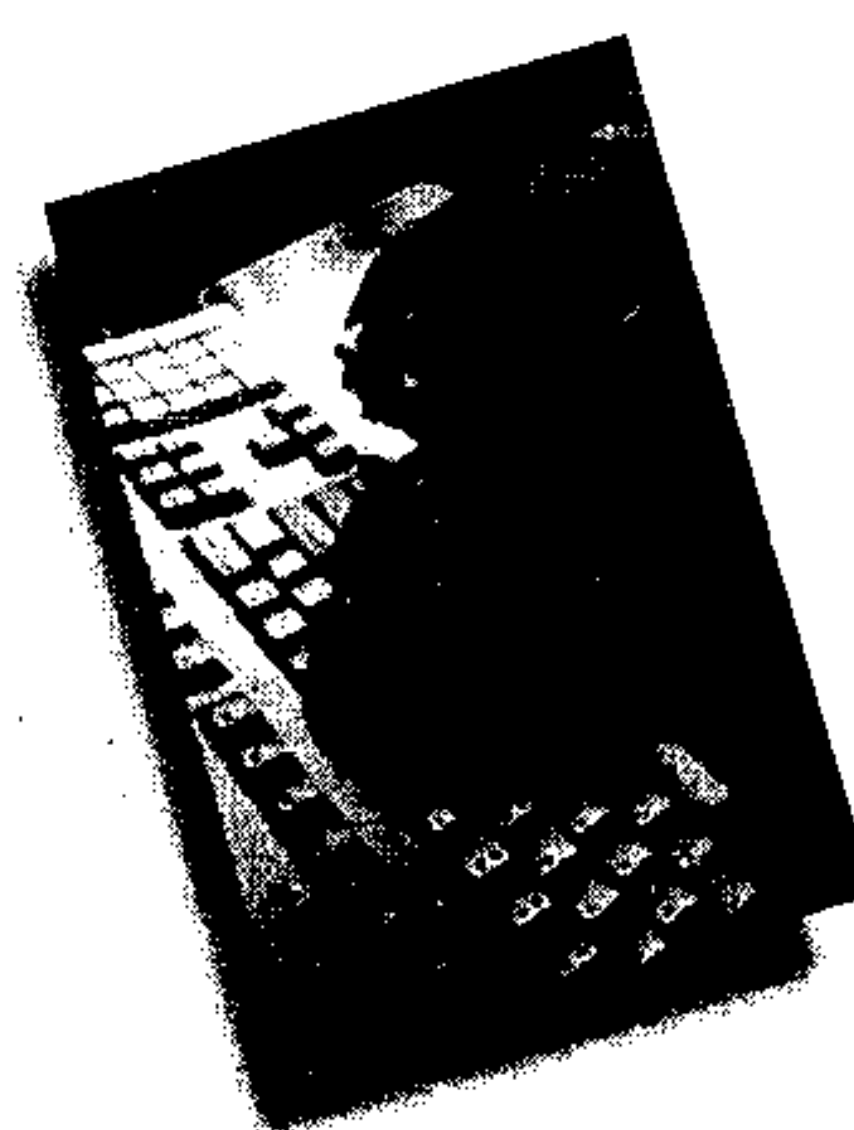
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
13102.1508204952.156	319016	001	210.000,00
13102.0808204952.155	319016	001	200.000,00
20101.1307604482.328	349014	001	520,00
20101.1307604471.692	459052	001	5.000,00
20101.1307504281.703	454051	001	30.000,00
20101.1307504281.043	459052	002	985.821,53
	344041	002	20.000,00
	345043	002	154.000,00
19101.0300700212.183	319092	002	500,00
26101.0607804712.064	349030	001	172.000,00
62201.1300700214.064	349039	006	40.000,00
19101.0300900402.187	349014	001	3.929,00
	349033	001	1.000,00
19101.0300900212.341	349039	001	6.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa dos mesmos projetos e atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
13102.0808204952.155	319001	001	200.000,00
13102.1508204952.156	319001	001	210.000,00
20101.1307604482.328	349036	001	520,00
20101.1307604471.692	454051	001	5.000,00
20101.1307504281.703	459051	001	30.000,00
20101.1307504281.043	459051	002	985.821,53
	349039	002	174.000,00
19101.0300700212.183	319009	001	500,00

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens. O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



PÁGINA 6 - CADERNO 1

26101.0609301772.330	349034	001	100.000,00
26101.0607804712.064	349034	001	72.000,00
62201.1300700214.064	349035	000	40.000,00
19101.0300900402.187	349036	001	4.929,00
19101.0300902172.341	349036	001	6.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

(*)Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.745, de 29/06/98

PORTARIA Nº 888, DE 24 DE JULHO DE 1998 - Diárias: Servidora: Leida Maria Coelho Bosnic; Matrícula nº 0027928-026; Cargo: Técnico; Destino: Brasília/DF; Período: 27 a 28.07.98; Objetivo: a fim de participar da assinatura do Contrato de Concessão da CELPA.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 274/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

Objeto: "Conclusão da Ponte sobre o Rio Mucuruçá e a Construção do acesso que liga São Francisco a Barcarena".

Vigência: até 30 de julho de 1999.

Valor: R\$ 3.015.437,00 (Três milhões e quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 27 de julho de 1998.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 005/98-FISP, modalidade Tomada de Preço nº 001/98-FISP, com base na Lei nº 8.666/93.

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e a Firma Erin - Estaleiros Rio Negro Ltda.

Objeto: Construção de uma Lancha Patrulha, (LAEP-10)

Valor Global: R\$ 292.350,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 060.300.535.1356 - Programa de Investimento de Segurança do Trânsito.

Vigência do Contrato: (doze) meses, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Data: 27.07.98

Foro: Belém-Pará

PAULO SETTE CÂMARA
JOÃO BENTO BATISTA

SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATO DE PORTARIAS
SUPLEMENTOS

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE ABRIL DE 1998

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR

SUP. DE FUND.: 349034- R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PER. DE APLIC.: - 22.04 a 21.05.98

MOTIVO: Atender despesas miúdas de pronto pagamento do Projeto Cidadania.

PORTARIA Nº 185, DE 08 DE JUNHO DE 1998

NOME DO SERVIDOR: MARISE MODESTO TOURÃO GODINHO.

SURDE FUND.: 349034- R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)

DIARIAS

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE JULHO DE 1998

NOME DOS SERVIDORES:

ALBERTINA EDNA RIBEIRO OLIVEIRA

ALBERTINA ZELIA DE F. CHAGAS

CREMILDA NATALINA DES. MAGALHAES

ISAAC SIMÃO MELUL

MANOEL MOURÃO DA SILVA

ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA

ROSINETE VIDAL DE CARVALHO

MARIA ELIZABETH COSTA DOS SANTOS

Nº DE DIARIAS: 01 (UMA) PARA CADA SERVIDOR

MOTIVO: Execução da Operação Documentos do Projeto Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO (2º) T.A

Contrato Nº 07/98 - TP Nº 04/98-NLC

Partes: SEOP / C.R.C CONSTRUTORA LEÃO CUNHA LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo

Vigência: 30.07.98 a 13.10.98

Foro: Belém

Data: 24.07.98

TERCEIRO (3º) T.A.

CONTRATO Nº 18/97 - CP-02/97-NLC

Partes: SEOP/ MONTEIMIL MONTIND. E CONST. CIVIL LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo

Vigência: 28.07.98 a 27.08.98

FORO - BELÉM

Data: 24.07.98

PRIMEIRO (1º) T.A.

CONVÊNIO Nº 16/98-NLC

Partes: SEOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vigência: 29.07.98 a 29.10.98

FORO: BELÉM

Data: 24.07.98

PRIMEIRO (1º) T.A.

CONVÊNIO Nº 15/98-NLC

Partes: SEOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vigência: 28.08.98 a 28.11.98

FORO: BELÉM

Data: 23.07.98

SEGUNDO (2º) T.A.

O.E.S. Nº 24/98-CONVITE 23/98-NLC

Partes: SEOP/CONTAP- CONSTRUTORA LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vigência: 20.07.98 a 19.08.98

FORO: BELÉM

Data: 20.07.98

QUINTO (5º) T.A.

O.E.S. Nº 114/97-CONVITE 115/97-NLC

Partes: SEOP/LOOP ENG. LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vigência: 30.07.98 a 29.09.98

FORO: BELÉM

Data: 27.07.98

TERCEIRO (3º) T.A.

O.E.S. Nº 20/98-CONVITE 19/98-NLC

Partes: SEOP/AB.B. CONST. LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vigência: 30.07.98 a 29.08.98

FORO: BELÉM

Data: 27.07.98

EXTRATO CONTRATUAL

O.E.S. Nº 52/98-NLC

CONVITE Nº 55/98-NLC

Partes: SEOP/PJ.ENG. LTDA

Objeto: REF. E AMP. DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO TEIXEIRA EM

ABAETETUBA.

Vigência: 21.07.98 a 21.10.98

Valor: R\$ 52.037,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, TRINTA E SETE REAIS,

TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 141/97-SEDUC/SEOP

FORO: BELÉM

Data: 21.07.98

O.E.S. Nº 53/98-NLC

CONVITE Nº 57/98-NLC

Partes: SEOP/SERRANO ENG. LTDA

Objeto: REF. DA ESCOLA AMADEU BURLAMAQUI EM ALENQUER.

Vigência: 21.07.98 a 21.10.98

Valor: R\$ 73.195,85 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE

REAIS, SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 141/97-SEDUC/SEOP

FORO: BELÉM

Data: 21.07.98

O.E.S. Nº 54/98-NLC

CONVITE Nº 61/98-NLC

Partes: SEOP/PAUVA ENG. LTDA

Objeto: REF. DO PRÉDIO DA DELEGACIA DA SEFA EM MARITUBA.

Vigência: 23.07.98 a 08.10.98

Valor: R\$ 73.195,85 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E

CINCO REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 17.101.3008.0032.1362.0000.

349039-002.

FORO: BELÉM

Data: 25.07.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO A.T. DO CARMO

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 0516-B/98 DE 21.07.98

NOME: RAIMUNDO NONATO NUNES TEIXEIRA

MATRÍCULA: 6012515/040

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF Mª GABRIELA R DE OLIVEIRA/

ANANINDEUA

PERÍODO: 15.06.98 a 15.06.2000 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 0535-B/98 DE 21.07.98

NOME: RAIMUNDA PIMENTEL DA SILVA

MATRÍCULA: 0292575/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE XV DE NOVENBRO/BELÉM

PERÍODO: 01.08.98 a 01.08.200

PORTARIA Nº 0534-B/98 DE 21.07.98

NOME: MARIA DO CARMO GONÇALVES TIMÓTEO

MATRÍCULA: 6318800/029

CARGO/LOTAÇÃO: SURESC./EE DR FABIO LUZ/TOMÉ AÇU

PERÍODO: 01.08.98 a 31.07.2000 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 0442-B/98 DE 21.07.98

NOME: OSVALDO PEREIRA ALVES

MATRÍCULA: 0219835/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/EE DE 1º GR/VIGIA

PERÍODO: 01.01.98 a 31.12.99 (02 ANOS)

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 9441/98 DE 21.07.98

NOME: ROSANA BARBOSA DA SILVA

MATRÍCULA: 5503361/020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF TEREZINHA B SIQUEIRA/

CAPITÃO POÇO

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATU-

RA E BACHARELADO EM GEOGRAFIA

LOCAL: UFPA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA

PERÍODO: 05.01.98 a 07.03.98

PORTARIA Nº 9440/98 DE 21.07.98

NOME: FRANCISCA LEITE ALENCAR

MATRÍCULA: 0418315/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ-AÇU

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE GEOGRAFIA

LOCAL: UFPA - CAMPUS UNIV. DO MARAJÓ-NUCLEO DE SOURE

PERÍODO: 03.08.98 a 28.08.98

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 9495/98 DE 22.07.98

NOME: ROSA CLEIDE FERREIRA LOPES

MATRÍCULA: 0384836/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 9491/98 DE 21.07.98

NOME: ELIZABETE MARIA DA SILVA AGUIAR

MATRÍCULA: 0317373/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE CELINA ANGLADA/BELÉM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 9490/98 DE 21.07.98

NOME: EDILENE RIBEIRO MONTEIRO

MATRÍCULA: 5755948/016

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC./EE CELINA ANGLADA/BELÉM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 9591/98 DE 22.07.98

NOME: ESRON HELIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5351170/020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PEDRO CARNEIRO/WISEU

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 6780/98 DE 27.07.98

NOME: HELENA CANIADO CARVALHO

MATRÍCULA: 0352926/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/13ª URE/BREVES

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 9494/98 DE 21.07.98

NOME: MARIA JOSÉ SOUSA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0314056/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE CELINA ANGLADA/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA

PORTARIA

PORTARIA Nº 9493/98 DE 21.07.98

NOME: HILDA RABELO DE ARAUJO

MATRÍCULA: 6021379/029

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE CELINA ANGLADA/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA

PORTARIA

PORTARIA

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 22.07.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0531-B/98 DE 20.07.98
 NOME: ANTONIO DE JESUS ALMEIDA E SILVA
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/FERNANDO FERRARI/MARITUBA
 MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.78

PORTARIA Nº 0533-B/98 DE 20.07.98
 NOME: FRANCISCO CARVALHO APOLLO
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO, PARA FINS DE REG. FUNCIONAL
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.74

TORNARSEM EFEITO

PORTARIA Nº 9245/98 DE 21.07.98
 NOME: FORTUNATA RABELO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0397989/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PE. DUBOIS/SALINÓPOLIS
 T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 004889/98 DE 12.05.98 QUE DISPENSOU A
 SERVIDORA DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA FG-3.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 9468/98 DE 21.07.98
 NOME: MARIA CELIA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 5584353/013
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC CORONEL RAIMUNDO PEREIRA
 BRASIL/ITAITUBA
 PERÍODO: 13.03.98 A 28.03.98

PORTARIA Nº 9457/98 DE 21.07.98
 NOME: AMADO DO VALE MACEDO
 MATRÍCULA: 5587840/024
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA
 PERÍODO: 20.04.98 A 28.06.98

PORTARIA Nº 9463/98 DE 21.07.98
 NOME: MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO
 MATRÍCULA: 0418587/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR ANTHODIO BARBOSA/TOMÉ-AÇU
 PERÍODO: 19.05.98 A 02.06.98

PORTARIA Nº 9470/98 DE 21.07.98
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO M COELHO
 MATRÍCULA: 0649708/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIS G DE M CARVALHO/TOME AÇU
 PERÍODO: 15.06.98 A 29.06.98

PORTARIA Nº 9466/98 DE 21.07.98
 NOME: RITA FILOMENA GONÇALVES SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 0418609/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR FÁBIO LUZ/TOME AÇU
 PERÍODO: 01.05.98 A 15.05.98

PORTARIA Nº 9465/98 DE 21.07.98
 NOME: JANDECY DE CARVALHO SERRÃO
 MATRÍCULA: 0418323/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF PRISCILA/TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 11.03.98 A 29.04.98

PORTARIA Nº 9462/98 DE 21.07.98
 NOME: RAIMUNDA SILVA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0456276/016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE MURUNIM/BENEVIDES
 PERÍODO: 23.04.98 A 22.05.98

PORTARIA Nº 9461/98 DE 21.07.98
 NOME: RUTH DA CONCEIÇÃO COSTA
 MATRÍCULA: 0306614/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE R AMANAJÁS/MARITUBA
 PERÍODO: 05.05.98 A 19.05.98

PORTARIA Nº 9460/98 DE 21.07.98
 NOME: VANDEVALDO PANTOJA CARDOSO
 MATRÍCULA: 5481228/013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC ASS. COMUN STº ANTONIO DO TAUÁ
 PERÍODO: 23.04.98 A 12.06.98

PORTARIA Nº 9459/98 DE 21.07.98
 NOME: RITA DE CACIA BARROS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0411957/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JOSÉ/STº LUZIA DO PARÁ
 PERÍODO: 16.03.98 A 30.06.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 8699/98 DE 21.07.98
 NOME: MARIA IRIS CORPES
 MATRÍCULA: 0411094/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE ANTONIO VIEIRA/OURÉM
 PERÍODO: 11.04.98 A 09.06.98

PORTARIA Nº 9473/98 DE 21.07.98
 NOME: RAIMUNDA DOS ANJOS CHAGAS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0539708/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JONATAS P ATHIAS/PEIXE BOI
 PERÍODO: 09.05.98 A 09.08.98

PORTARIA Nº 9475/98 DE 21.07.98
 NOME: MARIA DE JESUS NEGRÃO GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0494577/015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE PTE KENNEDY/MARACANÁ
 PERÍODO: 15.06.98 A 15.08.98

PORTARIA Nº 9471/98 DE 21.07.98
 NOME: RUTH DA CONCEIÇÃO COSTA
 MATRÍCULA: 0306614/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE R AMANAJÁS/MARITUBA
 PERÍODO: 20.05.98 A 21.06.98

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 9479/98 DE 21.07.98
 Nº DE DIAS: 030
 NOME: ARLETE DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0222224/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF M J MONTEIRO/MAG. BARATA
 PERÍODO: 02.05.98 A 31.05.98

PORTARIA Nº 9480/98 DE 21.07.98
 Nº DE DIAS: 043
 NOME: MICHELE CARVALHO GREIDINDER
 MATRÍCULA: 5608597/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DA PAZ/MARITUBA
 PERÍODO: 15.04.98 A 14.05.98 / 15.05.98 A 27.05.98

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 9436/98 DE 21.07.98
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA JOSÉ DIAS PEREIRA
 MATRÍCULA: 0339717/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUTH S ALMEIDA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.09.98 A 30.10.98
 TRIÊNIO: 11.04.95 A 10.04.98

PORTARIA Nº 9661/98 DE 23.07.98
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIANA SOCORRO ALVES SANTIAGO
 MATRÍCULA: 0400289/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF NORMA MORHY/BELÉM
 PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98
 TRIÊNIO: 08.03.89 A 07.03.92

PORTARIA Nº 9662/98 DE 23.07.98
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA MESQUITA
 MATRÍCULA: 0385840/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF S MARQUES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 10.08.98 A 08.10.98
 TRIÊNIO: 19.09.83 A 18.09.86
 PORTARIA Nº 9434/98 DE 20.07.98
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0386510/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF M L DA C REGO/ICOARACI
 PERÍODO: 04.05.98 A 02.07.98 / 03.07.98 A 31.08.98
 TRIÊNIO: 02.09.83 A 01.09.86 / 02.09.86 A 01.09.89

PORTARIA Nº 9428/98 DE 20.07.98
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE AZEVEDO
 MATRÍCULA: 0467901/011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC JOÃO XXII/ANANINDEUA
 PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98
 TRIÊNIO: 14.03.90 A 13.03.93

PORTARIA Nº 9429/98 DE 20.07.98
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: TELMA MARIA SILVA BRAZ
 MATRÍCULA: 0778702/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF J P ATHIAS/BELÉM
 PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98
 TRIÊNIO: 03.04.86 A 02.04.89

PORTARIA Nº 9432/98 DE 20.07.98
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: SILVANA FERREIRA NUNES
 MATRÍCULA: 0457620/017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE LUIZ N DIREITO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 16.09.98 A 14.11.98
 TRIÊNIO: 24.04.94 A 23.04.97

PORTARIA Nº 9433/98 DE 20.07.98
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: BENEDITA CALISTRA MAIA
 MATRÍCULA: 0225193/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE Mº E ARAUJO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98
 TRIÊNIO: 14.05.91 A 13.05.94

PORTARIA Nº 9427/98 DE 20.07.98
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: SONIA MARIA GURJÃO PERES
 MATRÍCULA: 0403709/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MAGUARI/ANANINDEUA
 PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98 / 02.10.98 A 30.11.98
 TRIÊNIO: 02.03.84 A 01.03.87 / 02.03.87 A 01.03.90

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 8969/98 DE 14.07.98
 NOME: MARIANA CAROLINA DE SOUZA MENEZES
 MATRÍCULA: 5688167/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TIRADENTES/BELÉM
 PERÍODO: 27.05.98 A 23.09.98

PORTARIA Nº 9657/98 DE 23.07.98
 NOME: KARINA MARA QUARESMA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5629756/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST. MOD. DE ENSINO/BELÉM
 PERÍODO: 06.06.98 A 03.10.98

PORTARIA Nº 9659/98 DE 23.07.98
 NOME: IRANILDA DE AMORIM GOES
 MATRÍCULA: 5279879/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTº DE ENS. DE 1º GRAU/BELÉM
 PERÍODO: 01.07.98 A 28.10.98

PORTARIA Nº 9658/98 DE 23.07.98
 NOME: MARGARETH DA SILVA
 MATRÍCULA: 5629926/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE CURRÍCULO/BELÉM
 PERÍODO: 10.10.97 A 06.02.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 9205/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 03.08.98 A 16.09.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA

PORTARIA Nº 9273/98 DE 16.07.98 (COLETIVA)
 PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA

PORTARIA Nº 9210/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 03.08.98 A 01.09.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/S SEBASTIÃO DA B VISTA

PORTARIA Nº 9211/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 03.08.98 A 01.09.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/S SEBASTIÃO DA B VISTA

PORTARIA Nº 8724/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: 8ª URE/ÓBIDOS

PORTARIA Nº 9182/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE PROF FELICIANO RODRIGUES/S JOÃO DA PONTA

PORTARIA Nº 9189/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE CONEGO CALADO/IGARAPE AÇU

PORTARIA Nº 9188/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE ANGELO CESARINO/IGARAPE AÇU

PORTARIA Nº 9178/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: ERC JARBAS PASSARINHO/BAIÃO

PORTARIA Nº 9180/98 DE 16.07.98
 PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
 ANO: 1998
 UNIDADE: EE GOVERN ALACID NUNES/CAMETÁ

PORTARIA Nº 9197/98 DE 16.07.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE D MORA GUIMARÃES/MARITUBA

RETIFICAR

PORTARIA Nº 9412/98 DE 20.07.98
NOME: TEREZINHA DE ARAÚJO PINTO
MATRICULA: 5376645.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DEPART. DE ATIVIDADES FISICAS/ BELEM
RETIFICAR A PORT. 1695/98 DE 26.02.98, QUE CONC. LIC. SAÚDE. PRORROGAÇÃO O PERÍODO DE 27.12.97 A 02.03.98 (066) DIAS PARA 24.12.97 A 02.03.98 (069) DIAS

PORTARIA Nº 9615/98 DE 22.07.98
NOME: MARIA LEONOR DA COSTA SILVA
MATRICULA: 0252291.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DR. A DE ARRUDA/JURUTI
RETIFICAR A PORT. 1719/98 DE 02.03.98, QUE CONC. (060) DIAS DE LIC. ESPECIAL. O PERÍODO DE 02.03.98 A 30.04.98 PARA 03.08.98 A 01.10.98, REAF. AO TRIENIO DE 04.06.92 A 03.06.95

PORTARIA Nº 9565/98 DE 22.07.98
NOME: MARIA CONSTANTINO MORAES CORDEIRO
MATRICULA: 0483281.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. CONEGO CALADO/IGARAPE AÇU
RETIFICAR A PORT. 21.07/95 DE 28.03.95, QUE CONC. L/ESPECIAL. O TRIENIO DE 25.02.89 A 24.02.92 PARA 255.07.89 A 24.07.92

PORTARIA Nº 8703/98 DE 21.07.98
NOME: ROSANA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 5503361.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. TEREZINHA BEZERRA/CAPITÃO POÇO
RETIFICAR A PORT. 0118992/97 DE 04.11.97, QUE CONC. (060) DIAS DE L/ESPECIAL. O PERÍODO DE 07.11.97 A 05.01.98 PARA 13.04.98 A 11.06.98, CORRESP. AO TRIENIO DE 29.03.94 A 28.03.97

PORTARIA Nº 9439/98 DE 21.07.98
NOME: VERA LUCIA BARBOSA SOARES
MATRICULA: 0381047.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. FRANCISCO PEREIRA/STO A DO TAUÁ
RETIFICAR A PORT. 1998/98 DE 08.01.98, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL. O PERÍODO DE 02.03.98 A 30.04.98, PARA 03.08.98 A 01.10.98, CORRESP. AO TRIENIO 03.08.94 A 02.08.97

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 9410/98 DE 20.07.98
NOME: RAIMUNDA WALTERINA DOS SANTOS QUADROS
MATRICULA: 0494461.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/ERC. NSA SRA DAS GRAÇAS/BELEM
PERÍODO: 26.04.98 A 26.06.98

PORTARIA Nº 9404/98 DE 20.07.98
NOME: RUBENITA DA CONCEIÇÃO D PACHECO
MATRICULA: 0402214.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIRTORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/ BELEM
PERÍODO: 07.05.98 A 05.07.98

PORTARIA Nº 9408/98 DE 20.07.98
NOME: JOSE JORGE FLORIANO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA: 0319155.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR/ BELEM
PERÍODO: 30.04.98 A 28.07.98

PORTARIA Nº 9564/98 DE 22.07.98
NOME: IRACY NEVES ALVES MACEDO
MATRICULA: 0641642.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. T. DE SOUZA/ VIGIA
PERÍODO: 07.05.98 A 07.08.98

PORTARIA Nº 9302/98 DE 17.07.98
NOME: MARIA DE LOURDES FERNANDES VASCONCELOS
MATRICULA: 5255295.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM
PERÍODO: 09.05.98 A 31.07.98

PORTARIA Nº 9305/98 DE 17.07.98
NOME: ICLEIA PARANHOS MELO
MATRICULA: 0357464.012
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE A PRATICAS/DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR/ BELEM
PERÍODO: 02.05.98 A 02.08.98

PORTARIA Nº 9304/98 DE 17.07.98
NOME: HAYDEE BORGES FONSECA
MATRICULA: 0300365.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. A PEDROSO/ BELEM
PERÍODO: 11.04.98 A 09.06.98

PORTARIA Nº 9303/98 DE 17.07.98
NOME: EDMILSON CORREA SIQUEIRA
MATRICULA: 0225185.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MARIA LUIZA/BELEM
PERÍODO: 13.05.98 A 11.06.98

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 9406/98 DE 20.07.98
NOME: FRANCISCO FERREIRA SIENA
MATRICULA: 0449083.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DEPART. ADMINIST.DE MATERILA / BELEM
PERÍODO: 29.05.98 A 05.06.98

PORTARIA Nº 9405/98 DE 20.07.98
NOME: GEIZA OLIVEIRA DO CARMO
MATRICULA: 5714214.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ BELEM
PERÍODO: 24.04.98 A 08.05.98

PORTARIA Nº 9484/98 DE 21.07.98
NOME: EDINALVA MAROTO
MATRICULA: 5434106.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. INST. EDUC. URUARA
PERÍODO: 02.06.98 A 02.07.98

PORTARIA Nº 9485/98 DE 20.07.98
NOME: EDINALVA RIBEIRO QUEIROZ
MATRICULA: 0488348.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 23.03.98 A 23.05.98

PORTARIA Nº 9486/98 DE 21.07.98
NOME: EDIRACY MARIA BENTES REBELO
MATRICULA: 5257646.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ZARAH TRINDADE/ MARAPANIMZARAH TRINDADE/MARAPANIM
PERÍODO: 20.04.98 A 20.05.98

PORTARIA Nº 9487/98 DE 21.07.98
NOME: MARIA DA PAZ PINTO DE LIMA
MATRICULA: 0653969.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ZARAH TRINDADE/ MARAPANIM
PERÍODO: 27.04.98 A 25.05.98

PORTARIA Nº 9488/98 DE 21.07.98
NOME: NAIA ALVES GIL
MATRICULA: 5086167.024
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE SECRET./EE. ROSA ALVAREZ/SEM. JOSE PORFIRIO
PERÍODO: 20.05.98 A 29.05.98

PORTARIA Nº 9563/98 DE 22.07.98
NOME: MARIA DE FATIMA DO CARMO ROCHA
MATRICULA: 0286494.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SEDUC. KM. 48 A/ RUROPOLIS
PERÍODO: 14.12.97 A 14.09.98

PORTARIA Nº 9562/98 DE 22.07.98
NOME: DECI OLIVEIRA ARAÚJO
MATRICULA: 0411728.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ELOI CARDOSO/STA. LUZIA
PERÍODO: 29.05.98 A 15.06.98

PORTARIA Nº 9324/98 DE 17.07.98
NOME: AUDINEIA BENTES TAVARES
MATRICULA: 0765937.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO
PERÍODO: 20.05.98 A 03.06.98

PORTARIA Nº 9322/98 DE 17.07.98
NOME: IVANETE CASTRO ARAÚJO
MATRICULA: 0291382.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. LUIZ N. DIREITO/ ANANINDEUA
PERÍODO: 21.05.98 A 30.05.98

PORTARIA Nº 9323/98 DE 17.07.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOARES CASTRO
MATRICULA: 0298492.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA A FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.06.98 A 11.06.98

PORTARIA Nº 9321/98 DE 17.07.98
NOME: COSMO NAZARE MEIRELES PAIVA
MATRICULA: 0331627.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LAURO SODRE/ BELEM
PERÍODO: 22.05.98 A 06.06.98

PORTARIA Nº 9320/98 DE 17.07.98
NOME: MARLENE OLIVEIRA MARTINS

MATRICULA: 0290670.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANIND
PERÍODO: 18.05.98 A 01.06.98

PORTARIA Nº 9319/98 DE 17.07.98
NOME: MARIA JOSE DE CASTRO MACIEL
MATRICULA: 0212938.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARLUCE FERREIRA/BELEM
PERÍODO: 04.05.98 A 05.06.98

PORTARIA Nº 9318/98 DE 17.07.98
NOME: MARIA JOSE CASTRO MONTEIRO
MATRICULA: 0364053.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. HONORATO FILGUEIRAS
PERÍODO: 08.05.98 A 22.05.98

PORTARIA Nº 9317/98 DE 17.07.98
NOME: MARIA JOSE CASTRO MONTEIRO
MATRICULA: 0364053.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. H. FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PERÍODO: 22.04.98 A 06.05.98

PORTARIA Nº 9317/98 DE 17.07.98
NOME: MARIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0454885.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. G. MELO/ ANANINDEUA
PERÍODO: 18.05.98 A 28.05.98

PORTARIA Nº 9315/98 DE 17.07.98
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS
MATRICULA: 0364100.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. H. FILGUEIRAS/MOSQUEIRO
PERÍODO: 16.04.98 A 15.05.98

PORTARIA Nº 9314/98 DE 17.07.98
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE
MATRICULA: 0191752.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO
PERÍODO: 16.04.98 A 30.04.98

PORTARIA Nº 9312/98 DE 17.07.98
NOME: VERA LUCIA MORAES MONTEIRO
MATRICULA: 0752525.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. H. DE CAMPOS/ BELEM
PERÍODO: 20.05.98 A 18.07.98

PORTARIA Nº 9311/98 DE 17.07.98
NOME: CLYCIA PINHEIRO DE ALCANTARA
MATRICULA: 0332216.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA A DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.06.98 A 15.07.98

PORTARIA Nº 9310/98 DE 17.07.98
NOME: FATIMA DO SOCORRO RODRIGUES ALMEIDA
MATRICULA: 0334790.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO ANANINDEUA
PERÍODO: 27.04.98 A 08.05.98

PORTARIA Nº 9309/98 DE 17.07.98
NOME: BENEDITA FARIAS DE LIMA
MATRICULA: 0389277.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO
PERÍODO: 20.04.98 A 04.05.98

PORTARIA Nº 9308/98 DE 17.07.98
NOME: AUDINEIA BENTES TAVARES
MATRICULA: 0765937.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO
PERÍODO: 08.06.98 A 19.06.98

PORTARIA Nº 9307/98 DE 17.07.98
NOME: NILCE MARIA DA COSTA DIAS
MATRICULA: 0334995.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PAES DE CARVALHO/ BELEM
PERÍODO: 12.05.98 A 22.05.98

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 9306/98 DE 17.07.98
NOME: RAIMUNDA MODESTO CARVALHO
MATRICULA: 0290971.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE A PRATICAS/EE. LUIZ N. DIREITO
PERÍODO: 01.06.98 A 15.06.98 (015) DIAS

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº 9489/98 DE 21.07.98
NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA ESILVA
MATRICULA: 0583316.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/7 URE DE MONTE ALEGRE
PERÍODO: 04.05.98 A 04.05.98

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.766

DIÁRIO OFICIAL

0873

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
28 de julho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N: 9431/98 DE 20.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: RITA DE CACIA COSTA ROSA
MATRICULA: 0386391.010
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. M.L.C. REGO/ICOARACI
PERIODO: 08.09.98 A 06.01.98
TRIENIO: 29.08.91 A 28.08.94

PORTARIA N: 9430/98 DE 20.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO
MATRICULA: 0325155.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M.L.C. REGO/ANANINDEUA
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 30.08.83 A 29.08.86

PORTARIA N: 9568/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSEMARY DE JESUS CARVALHO FERREIRA
MATRICULA: 0361712.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. A LEMOS/STA. IZABEL
PERIODO: 01.09.98 A 30.10.98
TRIENIO: 27.03.95 A 26.03.98

PORTARIA N: 9566/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUCINA MOREIRA CAMPOS
MATRICULA: 0411795.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. F. DAMASCENO/STA. LUZIA
PERIODO: 04.08.98 A 02.10.98
TRIENIO: 15.09.91 A 14.09.94

PORTARIA N: 9567/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: LUCIMAR DA SILVA ALVES
MATRICULA: 0222429.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. L. BITTENCOURT/MAGALHÃES BARATA
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 04.06.94 A 03.06.97

PORTARIA N: 9510/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: REGINALDO RAYOL FAVACHO
MATRICULA: 0456101.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. RUTH DOSS ALMEIDA/ANANINDEUA
PERIODO: 25.08.98 A 23.10.98
TRIENIO: 18.03.93 A 19.03.96

PORTARIA N: 9559/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: VALDELICE DO SOCORRO BASTOS MONTEIRO
MATRICULA: 0756210.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CEL. SARMENTO/ICOARACI
PERIODO: 17.08.98 A 15.10.98/16.10.98 A 14.12.98
TRIENIO: 10.04.86 A 09.04.89/10.04.89 A 09.04.92

PORTARIA N: 9514/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARE DE SOUZA MESQUITA
MATRICULA: 0300233.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. A. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERIODO: 03.09.98 A 01.11.98
TRIENIO: 11.08.94 A 10.08.97

PORTARIA N: 9513/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: TELMA LUCIA BARBOSA MORAES
MATRICULA: 0457795.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A. KLAUTAU/ANANINDEUA
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 14.04.95 A 13.04.98

PORTARIA N: 9610/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5109981.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E. ANGELIM/AVEIRO
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 07.07.92 A 06.07.95

PORTARIA N: 9611/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0583650.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 01.03.95 A 28.02.98

PORTARIA N: 9613/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: JOAQUIM ANTONIO DA PAIXÃO
MATRICULA: 0476536.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. DAIRCE PEDROSA TORRES/ALTAMIRA
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98/02.10.98 A 30.11.98
TRIENIO: 05.06.84 A 04.06.87/05.06.87 A 04.06.90

PORTARIA N: 9614/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: LIBENI SILVA DE SOUSA
MATRICULA: 0250902.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. S. FRANCISCO/OBIDOS
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98
TRIENIO: 01.08.92 A 31.07.95

PORTARIA N: 9594/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDMARCIA MUNHOZ MAIA
MATRICULA: 5222877.025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 01.08.91 A 31.07.94

PORTARIA N: 9651/98 DE 23.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: ADEMAR NUNES CARDOSO
MATRICULA: 0268313.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. OLINDO DO CARMO/SANTARÉM
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 01.06.93 A 31.05.96

PORTARIA N: 9612/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: ROSENIRA DA FONSECA DIAS
MATRICULA: 0268712.012
CARGO/LOTAÇÃO: DATILOGRAFO/EE. RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98/02.10.98 A 30.11.98
TRIENIO: 22.03.87 A 21.03.90/22.03.90 A 21.03.93
PORTARIA N: 9609/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: EUNICE MARIA MAIA
MATRICULA: 0263354.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. JOSE DE ALENCAR/SANTARÉM
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 05.07.87 A 04.07.90

PORTARIA N: 9606/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: TARCILA REGO DA ROCHA
MATRICULA: 0266442.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. A. DE CARVALHO/SANTARÉM
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 10.06.85 A 09.06.88

PORTARIA N: 9602/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: PAULO RONALDO DE SOUSA
MATRICULA: 0272760.016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PEDRO A. CABRAL/SANTARÉM
PERIODO: 01.07.98 A 29.08.98/30.08.98 A 28.10.98
TRIENIO: 17.04.86 A 16.04.89/17.04.89 A 16.04.92

PORTARIA N: 9600/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: VALDIZIA FARIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0267031.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98/02.10.98 A 30.11.98
TRIENIO: 01.04.91 A 31.03.94/01.04.94 A 31.03.97

PORTARIA N: 9592/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIO ESTELITA AGUIAR
MATRICULA: 0269948.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALMT. DUTRA/SANTARÉM
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98/02.10.98 A 30.11.98
TRIENIO: 11.08.83 A 10.08.86/11.08.86 A 10.08.89

PORTARIA N: 9593/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSE EDUARDO MARTINS ANDRADE
MATRICULA: 0367281.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98/02.10.98 A 30.11.98
TRIENIO: 30.04.86 A 29.04.89/30.04.89 A 29.04.92

PORTARIA N: 9596/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LINA JORGER LUCENA
MATRICULA: 0458082.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GASPAR VIANA/MEDICILANDIA
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 05.05.89 A 04.05.92

PORTARIA N: 9598/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA DA SILVA BATISTA
MATRICULA: 0584495.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 07.03.93 A 06.03.96

PORTARIA N: 9597/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LUCIA MARQUES PEREIRA
MATRICULA: 0479080.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/10 URE DE CASTANHAL
PERIODO: 01.09.98 A 30.10.98/31.10.98 A 29.12.98
TRIENIO: 03.03.80 A 02.03.83/03.03.83 A 02.03.86

PORTARIA N: 9599/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: IRIS MARIA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0367141.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. C. PEREIRA/CASTANHAL
PERIODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIENIO: 30.04.95 A 29.04.98

PORTARIA N: 9605/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSEFA CARVALHO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0458856.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GRANDE ESPERANÇA/BRASIL NOVO
PERIODO: 01.09.98 A 30.10.98/31.10.98 A 29.12.98
TRIENIO: 05.05.86 A 04.05.89/05.05.89 A 04.05.92

PORTARIA N: 9603/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA ROLIN
MATRICULA: 0458155.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BRASIL NOVO/
PERÍODO: 01.02.98 A 01.04.98/ 02.04.98 A 31.05.98
TRIÊNIO: 05.05.86 A 04.05.89/05.05.89 A 04.05.92

PORTARIA N: 9607/98 DE 22.07.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: ARIA GORETE DANTAS XAVIER
MATRICULA: 0229458.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E ANGELIM/AVEIRO
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98
TRIÊNIO: 22.03.93 A 21.03.96

PORTARIA N: 9437/98 DE 21.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: CARMEN SILVA DOS SANTOS BRAGA
MATRICULA: 0649988.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. OSVALDO CRUZ/ CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98/ 02.10.98 A 30.11.98
TRIÊNIO: 29.08.91 A 28.08.94/29.08.94 A 28.08.97

PORTARIA N: 9438/98 DE 21.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
MATRICULA: 0650668.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98/ 02.10.98 A 30.11.98
TRIÊNIO: 12.05.87 A 11.05.90/12.05.90 A 11.05.93

PORTARIA N: 9051/98 DE 21.07.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: MAZARE DE FATIMA DA COSTA NEGRÃO
MATRICULA: 0593052.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALACID NUNES/MARACANA
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98/ 02.10.98 A 30.11.98
TRIÊNIO: 25.07.84 A 24.07.87/ 25.07.87 A 24.07.98

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA N: 9477/98 DE 21.07.98
NOME: MARGARIDA BECKAM VILHENA
MATRICULA: 0643270.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ESTER NUNES/ VIGIA
PERÍODO: 21.05.98 A 17.09.98

PORTARIA N: 9478/98 DE 21.07.98
NOME: JANETE DE SOUZA RODRIGUES
MATRICULA: 6004652.028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOÃO M. DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 22.05.98 A 18.09.98

PORTARIA N: 9482/98 DE 21.07.98
NOME: MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
MATRICULA: 5586038.010
CARGO/LOTAÇÃO: ERC. DENTINHO DE LEITE/ SÃO MIGUEL
PERÍODO: 18.06.98 A 15.10.98

PORTARIA N: 9481/98 DE 21.07.98
NOME: MARIA EDVANDA DE LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 5750016.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SEVERINO SOUZA/STA. MARIA
PERÍODO: 05.02.98 A 04.06.98

PORTARIA N: 9520/98 DE 22.07.98
NOME: WALZIDA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 5358094.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 26.05.98 A 22.09.98

PORTARIA N: 9519/98 DE 22.07.98
NOME: JEANE SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA
MATRICULA: 6008500.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E. S. FERREIRA/BELÉM
PERÍODO: 12.05.98 A 08.09.98

PORTARIA N: 9518/98 DE 22.07.98
NOME: CLEIDE COELHO DA ROCHA
MATRICULA: 0557684.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A. OLÍMPIO/BELÉM
PERÍODO: 01.06.98 A 28.09.98



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N: 314 DE 27.07.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: EDILSON RAMOS PEREIRA, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)
LOCAL: Município de Santana do Araguaia -PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 28.07 a 30.07.98

PORTARIA N: 315 DE 27.07.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Municípios de Bragança e Colares -PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 29.07 a 30.07.98

PORTARIA N: 316 DE 27.07.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ROSEMARY SOUSA DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Municípios de Bragança e Colares -PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 29.07 a 30.07.98

PORTARIA N: 317 DE 27.07.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS, Coordenador do Grupo de Atividade para a Indústria de Reaproveitamento
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Município de Colares -PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 30.07.98

PORTARIA N: 318 DE 27.07.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Diretora do Departamento de Fomento Comercial
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Municípios de Magalhães Barata e Colares -PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 29.07 a 30.07.98

PORTARIA N: 319 DE 27.07.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA, Diretor da Área de Mineração
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Brasília-DF
OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar da reunião da ADIMB
DATA DA VIAGEM: 03.08.98

PORTARIA N: 320 DE 27.07.98
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Município de Colares -PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 30.07.98

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 07.04.98, às 14:00 horas.
ASSUNTOS TRATADOS: Deliberar sobre o atendimento ao art. 12 da Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1996, conforme solicitado pelo Acionista Controlador: foi aprovado, pela maioria dos acionistas presentes, com o voto contrário do Município de Belém, o Valor Econômico Mínimo da CELPA de R\$804.000.000,00 (oitocentos e quatro milhões de reais) correspondente ao valor da totalidade das ações do capital social da Companhia, considerando os estudos de avaliação econômico-financeira, patrimonial e demais relatórios elaborados pelos consultores, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº PED/CN/01/97 - PED, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de março de 1997.
Certifico que, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, foi arquivada a primeira via desta Ata em 02.07.98, sob o nº 980007303.

Nelson Malizia Alves
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: N: 085/98
Contrato Originário: N: 073/96
Partes: CELPA X ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses
Vigência: Início: 02/08/98
Término: 01/02/99
Valor: R\$192.000,00
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20/07/98
Ordenador Responsável: Cleber José de Souza Villa Verde
Diretor Financeiro e Comercial
Belém, 28 de julho de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 095/98

Mod. de Licitação: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93
Partes: CELPA X GEC ALSTHOM T&D MASA S.A.
Objeto: Aquisição de peças para os disjuntores de fabricação Gec Alstom
Vigência: Início: 20/07/98
Término: 03/09/98
Valor: R\$76.086,22
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAT-511
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20/07/98
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor de Operação e Manutenção
Belém, 28 de julho de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 98000822
Mod. de Licitação: CV-DESUP-181/98
Partes: CELPA X PARÁ CABOS DISTRIBUIDORA E RIEP LTDA.
Objeto: Aquisição de condutores de alumínio
Vigência: Início: 20/07/98
Término: 03/09/98
Valor: R\$79.200,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-185
Foro: Belém
Data de Assinatura: 20/07/98
Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto
Assessor Administrativo
Belém, 28 de julho de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA

DATA E HORA : 07.04.98, às 10:00 horas
ASSUNTOS TRATADOS: 1- Tomada das Contas da Administração, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.97: os acionistas presentes aprovaram a matéria com o voto contrário do Município de Belém. 2- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: foram eleitos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1998, os seguintes senhores: Efetivos: Nicholas Ellis Chase, Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Madson Antonio Brandão da Costa, Dilo Pereira Vallim, e Péricles de Amorim Figueiredo. Suplentes respectivos: Cândido Bordoal, Tereza Luzia Mártires Coelho Carivo Rosa, Clauber Brandão de Sá, Jorge Amílcar Boueri Rocha e Paulo Pinho Lopes. 3- Aceita a proposição da ELETROBRÁS para que o item IV, "alteração do Estatuto Social" fosse apreciado antes do item III, remuneração dos administradores e fiscais". Assim sendo, por proposição do Conselho de Administração, foram aprovadas as seguintes alterações estatutárias, com o voto contrário do Município de Belém: Art. 5º (caput): O Capital Subscrito é de R\$518.932.104,09 (quinhentos e dezoito milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e quatro reais e nove centavos) representado por 63.850.937,020 (sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta milhões, novecentos e trinta e sete mil e vinte) ações, sem valor nominal, sendo: 59.397.496.833 (cinquenta e nove bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três) ações ordinárias e 4.453.440.187 (quatro bilhões, quatrocentas e cinquenta e três milhões, quatrocentas e quarenta mil, cento e oitenta e sete) ações preferenciais, divididas em 2.166.816.483 (dois bilhões, cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentas e oitenta e três) preferenciais Classe "A", 1.085.373.823 (um bilhão, oitenta e cinco milhões, trezentas e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três) preferenciais Classe "B"; 02 (duas) preferenciais Classe "C" e 1.201.249.879 (um bilhão, duzentos e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove) preferenciais Classe "D", ficando a Sociedade autorizada a aumentá-lo nos termos do art. 168 da Lei nº 6.404/76, até o limite de R\$882.000.000,00 (oitocentos e oitenta e dois milhões de reais)". "Art. 21, alínea "a" - O Conselho de Administração terá 10 (dez) membros, 1 (um) dos quais deverá ser eleito por seus pares para Presidente e outro seu substituto. O exercício do Cargo de Conselheiro é privativo de pessoas naturais residentes no país". "Art. 25, parágrafo 2º - Os diretores deverão ser pessoas naturais residentes no país, acionistas ou não, na forma da lei". "Art. 41 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadas necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Parágrafo Primeiro - A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões extraordinárias. Parágrafo Segundo - Na ausência do membro efetivo do Conselho Fiscal, a respectiva remuneração será atribuída ao suplente que o estiver substituindo". "Art. 44 - Para Assistência Social a empregados será atribuída a quantia de até 5% (cinco por cento) do lucro, a qual complementará, se necessário, os recursos oriundos do custo do serviço anualmente fixado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL". Artigos 7º e 8º. A supressão do art. 7º, se faz necessária de modo a permitir a alienação e transferência das ações ordinárias pertencentes ao Estado do Pará. A do 8º, de forma a excluir a obrigatoriedade do Estado do Pará em manter 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto. Em decorrência dessas alterações, o Conselho propôs a remuneração dos demais artigos do Estatuto Social. 4- Remuneração de Administradores e fiscais: os acionistas aprovaram, com a abstenção do Município de Belém, a manutenção da redação estabelecida no Estatuto social, no que se refere à remuneração de administradores, respeitado o estabelecido no "caput" do Art. 152 da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei 9.457, de 05.05.97. Quanto à remuneração dos Conselheiros Fiscais, aprovou-se a fixação do valor legal mínimo. Certifico que, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, foi arquivada a primeira via desta Ata em 26.06.98, sob o nº 9.8000706,8.

Nelson Malizia Alves
Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA : 23.03.98, às 11:00 horas
ASSUNTOS TRATADOS: Foi aprovada, por unanimidade, a proposição do representante do Estado do Pará para que a Assembléia não deliberasse sobre a matéria constante da pauta, qual seja, "deliberar sobre o atendimento ao artigo 12 da Lei nº 5.979, de 19.07.96, conforme solicitado pelo Acionista Controlador", tendo

em vista polêmica de ordem jurídica estabelecida quanto ao prazo legal de convocação. Aprovada por unanimidade a proposição para que se procedesse à nova convocação da AGE, de modo a não remanescer qualquer dúvida quanto à sua legalidade.

Certifico que, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, foi arquivada a primeira via desta Ata em 05.05.98, sob o nº 9.8000432,5.

Nelson Malizia Alves
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO : N.º 092/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 036/98, tipo Menor Preço.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e a Firma RADIOCOMM LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva de 55 (cinquenta e cinco) rádios transceptores portáteis.
VIGÊNCIA: Início: 20.07.98 Término: 19.07.99
VALOR GLOBAL: R\$ 77.880,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
006 - Defesa Nacional e Segurança Pública
007 - Administração
0021 - Administração Geral
4040 - Gestão Administrativa
349039 - Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
FONTE: 061 - Recursos Próprios
FORO: Belém/Pará
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 1998
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria n.º 707/98 - DS/DAF/CF 27.07.98
Nome do Servidor: Conceição de Maria Leite Augusto
CIC - 03306208272 01
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
Elemento: 349034
Período de Aplicação: até 30 (trinta) dias.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 09/98-FCPTN
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a empresa ValeVerde-Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas à FCPTN, para voos nacionais e internacionais.
Valor: R\$ 38.901,15
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 400091462028007002140200000001000000349033
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 22 de julho de 1998.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

Portaria n.º 203/98 de 21.07.98
Nome/Matrícula: - Iolanda Oliveira Costa-5634717-019
Assunto: Concessão de diárias
Valor: R\$ 75,00
Nome/Matrícula: - Juracy Rabelo de Souza-7005806-010
Assunto: Concessão de diárias
Valor: R\$ 75,00
Localidade: Porto de Moz
Período: 21 e 22.07.98
Objetivo: A serviço desta Fundação

Portaria n.º 205/98 de 20.07.98
Nome/Matrícula: - Sérgio Carlos B. de Oliveira-3181855-014
Assunto: Concessão de diárias
Valor: R\$ 300,00
Localidades: Faro, Terra Santa e Oriximiná
Período: 20 à 26.07.98
Objetivo: A serviço desta Fundação

Portaria n.º 206/98 de 22.07.98
Nome/Matrícula: - Israel Araújo de Souza- 5413680-019
Assunto: Concessão de diárias
Valor: R\$ 50,00
Nome/Matrícula: Carlos Alberto L. da Silva-3181057-023
Assunto: Concessão de diárias

Valor: R\$ 50,00
Nome/Matrícula: - Antonio Sérgio do C. Coelho-5057140-016
Assunto: Concessão de diárias
Valor: R\$ 50,00
Localidade: Igarapé - Miri
Período: 22 e 23.07.98
Objetivo: A serviço desta Fundação

Portaria n.º 209/98 de 25.07.98
Nome/Matrícula: - Flávio Diniz Barra- 5737982-010
Assunto: Concessão de diárias
Valor: R\$ 150,00
Localidade: Salinas
Período: 25 e 26.07.98
Objetivo: A serviço desta Fundação

Portaria n.º 210/98 de 24.07.98
Nome/Matrícula: - Mônica da Silva Maia- 5776864-016
Assunto: Concessão de diárias
Valor: R\$ 150,00
Localidade: Santarém Novo
Período: 24 e 25.07.98
Objetivo: A serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria n.º 204/98 de 20.07.98
Nome/Matrícula: - Hilton Lisboa da Silva- 7002211-013
Valor: R\$ 500,00
Nome/Matrícula: - José Ricardo S. Nascimento-5145864-011
Valor: R\$ 1.000,00

Gestão Administrativa: 45201050070021 4014
Nat. de Despesa: 349034
Fonte: 001
Francisco Cezar Nunes da Silva
Presidente da Funtelpa

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

COMUNICADO AOS LICITANTES (TOMADA DE PREÇOS Nº 011/98)

A Fundação Hemopa, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 032/98.Gab/Hemopa, de 26.02.98, responsável pela Tomada de Preços n.º 011/98, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de vigilância armada no prédio sede da Fundação Hemopa, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da legislação que rege a matéria, que foram interpostas impugnações ao Edital que regerá o certame licitatório referenciado e da análise daquelas peças resultaram nas seguintes decisões:

- 1.A cláusula 4.3.3 passa a ter a seguinte redação: "Constar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 02 (proposta financeira)".
- 2.A cláusula 5.1 passa a ter a seguinte redação: "No dia, hora e local designados neste Edital, a comissão de licitação designada pela Presidência do Hemopa receberá os envelopes nº 01e nº 02. Examinados os documentos a comissão julgadora proclamará

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Não importa a quantidade ou o tipo dos impressos em off-set ou com impressão digital na cor preta.

A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já aparecem no Diário Oficial do Estado.

O novo projeto gráfico, além de deixá-lo visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.

Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser enviadas em disquete ou e-mail. Surpreso?

Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio eletrônico, estará disponível na Internet.

Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador.

Já imaginou toda essa tecnologia a serviço da sua empresa?

Lembre-se: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br
http://www.prodepa.gov.br/ioe



as empresas habilitadas, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos proponentes, a qual deverá constar a relação dos licitantes habilitados, relação dos inabilitados, com os fundamentos da decisão".

3.A cláusula 5.2 passa a ter a seguinte redação: "Proclamados os licitantes habilitados e se esta decisão atingir a totalidade dos interessados no certame, e, havendo expressa renúncia dos mesmos em recorrer dessa decisão, a comissão abrirá o envelope nº 02, procedendo a leitura de cada uma das propostas apresentadas, quando, então, serão analisadas e rubricadas por todos os licitantes presentes".

4.A cláusula 6.3 passa a ter a seguinte redação: "Em caso de absoluta igualdade após observado os critérios de MENOR PREÇO GLOBAL, será utilizado como critério de desempate o SORTEIO".

5.Fica excluída a cláusula 4.2.7 do Edital, posto que irrelevante para o desiderato do certame licitatório em questão.

A impugnação interposta pelo Sindicato das Empresas de Vigilância no Estado do Pará não foi provida. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato Convocatório, inclusive dia, hora e local, em decorrência de que as alterações promovidas não afetaram a formulação da proposta dos licitantes.

Belém, 27 de julho de 1998.

Helder Luis Silva Pantoja

Presidente da CPL/Hemopa

COMUNICADO AOS LICITANTES (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/98)

A Fundação Hemopa, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 032/98, Gab/Hemopa, de 26.02.98, responsável pela Tomada de Preços nº 010/98, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (KITS SOROLÓGICOS) leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da legislação que rege a matéria, que a empresa Cirúrgica Norte Comércio e Representações Ltda interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação relacionada com a fase de julgamento das propostas comerciais apresentadas no certame referenciado. Os autos do Processo Administrativo nº 0311/98 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem impugnar àquela peça recursal.

Belém, 27 de julho de 1998.

Helder Luis Silva Pantoja

Presidente da CPL/Hemopa

AVISO DE EDITAL (CONVITE Nº 009/98-REPETIÇÃO)

A Fundação Hemopa, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 032/98, Gab/Hemopa, de 26.02.98, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos o Edital do Convite nº 009/98 (REPETIÇÃO), cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de Saneamento preventivo nas instalações de reserva e abastecimento d'água do prédio sede da Fundação Hemopa, com abertura prevista para o dia 04.08.98 às 09:30 hs. O Edital completo do certame poderá ser analisado perante aquela comissão na Trav. Padre Eutíquio, 2109, no horário de 08:00 às 14:00 hs, ao custo de R\$ 5,00 (cinco) Reais.

Belém, 27 de julho de 1998.

Helder Luis Silva Pantoja

Presidente da CPL/Hemopa

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ-IDESP

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0271/98, de 23/07/98-CONCEDER adiantamento ao servidor PAUL O EDISON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES-CIC Nº 023940492-00
Valor do Adiantamento: R\$ 1.200,00, (Hum Mil e Duzentos Reais)
Período de Aplicação: 23/07 a 22/08/98
Prestação de Contas: 72 horas após o término do período de Aplicação
As despesas correrão a conta de Recursos do Convênio IDESP/FUNTEC/SECTAM e terão a seguinte classificação
43101.03.010.0055.1018-Programação a Cargo do Fundo Estadual de Ciência.
459099-Regime de Execução Especial
9934-Suprimento de Fundos: R\$ 1.200,00
Fonte: 022
Total Geral R\$ 1.200,00
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0272/98, de 27/07/98-CONCEDER 03 (Três) diárias ao Colaborador Eventual VALÉRIA ATHAYDE FONTELLAS DE LIMA-CIC Nº 423311702-82, para custear despesas com viagem ao Município de Santana do Araguaia/PA, no período de 28 a 30/07/98.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 653 de 24.07.98, CONCEDER, aos servidores MARIA LÚCIA DE LIMA SOARES, ocupante do Cargo de Procurador, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 3152286-011, lotada na Procuradoria, JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, exercendo o Cargo de Secretário, código DAI-02.2, Matrícula Nº 3158675-017, lotado no Gabinete da Presidência e RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153673-010, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Bragança, nos dias 28 e 29.07.98, a serviço deste Instituto, com a finalidade de resolver problemas judiciais e Administrativos, da invasão do terreno pertencente ao IPASIEP, no referido Município. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 28.07.98.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 085/98 -

DGPC/ DIVERSOS - BELÉM, 27 DE JULHO DE 1998.

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO: Que nos termos da Lei Orgânica da Polícia Civil, o policial será removido, "ex officio", no interesse do serviço policial.

CONSIDERANDO: A necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais.

RESOLVE: I - Fazer cessar os termos da Portaria nº 065/98 - DGPC de 10/06/98, que designou o DPC EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, para responder pelo expediente da Seccional Urbana de São Brás.

II - Remover, no interesse do serviço policial, o DPC BERTOLINO DE OLIVEIRA NETO, da Divisão de Vigilância Geral, para a Seccional Urbana de São Brás.

III - Designá-lo para responder como Chefe da seccional Urbana de São Brás, até ulterior deliberação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AVISO DE EDITAL - CONVITE

Objeto: Aquisição de Pneus

Abertura: 04/08/98 - às 10:30 horas

Edital: O Edital poderá ser obtido na Delegacia Geral de Polícia Civil, Divisão de Recursos Materiais, sito à Rua Avertano Rocha, 417 - Centro Belém - Pará com CPL/PCIE, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL - CONVITE

Objeto: Aquisição de Vidrarias

Abertura: 04/08/98 - às 09:30 horas

Edital: O Edital poderá ser obtido na Delegacia Geral de Polícia Civil, Divisão de Recursos Materiais, sito à Rua Avertano Rocha, 417 - Centro Belém - Pará com CPL/PCIE, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/98 - PCE

Origem: Convite nº 011/98 - PCE

Partes: Polícia Civil do Estado e Metal Placas Serviços Ltda.

Objeto: Confecção e instalação de placas de inauguração, identificação e painéis luminosos

Vigência: 02/07/98 a 01/07/99

Data da assinatura: 02/07/98

Dotação Orçamentária: 603001742078000 - 349039 - Serviços de Pessoa Jurídica

Ordenador: Gilvandro José Gonçalves Furtado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº91/98

Motivo: DESIGNAR o servidor Arthemio Medeiros Lins Leal, matrícula nº5785707-013, para proferir decisões singulares relativas ao regime sumário, análise dos processos de rito ordinário.

Portaria nº92/98

Motivo: CONCEDER Licença Prêmio a servidora Nadiege Socorro Araújo da Costa, matrícula 2022303-018, no período de 03-08 a 01-09-98, referente ao triênio 16-0390 a 15-03-93.

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATA Nº. 41
DESPACHOS DE 24 DE JULHO DE 1998 A 24 DE JULHO DE 1998.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***98/0235189 M LOPES DISTRIBUIDORA, 98/0235278 ROGERIO C DO NASCIMENTO, 98/0238374 L M LAGUIAR, 98/0244587 ELIZABETH S DE OLIVEIRA, 98/0249953 M C DASILVA GRANJA, 98/0250250 R P A COSTA COM & REPRESENTACOES, 98/0255350 NATALIE PEDRO CASSULI, 98/0256410 ANTONIO GOMES NECO, 98/0259304 C R T CAVALHEIRO, 98/0259320 AGAMENON COSTA, 98/0259401 L P VIANA COMERCIO, 98/0260345 IVANEN DE ALBUQUERQUE, 98/0260353 JSOUSA MEIRA, 98/0260388 RENDI DA SILVA FEITOSA, 98/0260426 A E F ALVES COMERCIO: *** Firma Individual: Anotacoes ***98/0242134 JOSE C FERREIRA, 98/0246776 JOAO MENDES DE MELO ME, 98/0249333 J J A BARREIROS ME, 98/0249392 HORACIO DOMINGUES FREIRE, 98/0253888 M J P OLIVEIRA, 98/0253969 F FERRAZ NETO PRODUTOS AGRICOLAS ME, 98/0255384 LEILA V N DE OLIVEIRA ME, 98/025635 A G ANDRADE, 98/0256399 E REZENDE JUNIOR ME, 98/0256569 H EVANGELISTA DE OLIVEIRA ME, 98/0259380 F E FLOPES, 98/0259533 CAROLINA MOURA ME, 98/0260310 JOVINO BATISTA DE ALMEIDA ME, 98/0260540 A G ANDRADE: *** Firma Individual: Cancelamento ***98/0257476 PATRICIA S BRAGA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***98/0235316 LUCAUTO PECAS LTDA, 98/0252725 ASSIS JUNIOR CONSULTORIA LTDA, 98/0253810 COMERCIAL DE BEBIDAS GAROTA LTD, 98/0254264 ORGANIZACAO COMERCIAL ALFA AMAZONICA LTDA, 98/0254590 R F SALES SERVICOS LTDA, 98/0255112 CENTRO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO PERCEPCAO CEADEPI LTDA, 98/0256828 DIREIS COMERCIAL LTDA, 98/0257891 FRANGO MODELO LTDA, 98/0258820 L L FERNANDES E CIA LTDA, 98/0259363 MAGETRON COMERCIO E SERVICOS LTDA, 98/0261465 VALMIR RIBEIRO OLIVEIRA & CIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***98/0219167 JUDITH ROCHA DE MEDEIROS & CIA LTDA ME, 98/0234859 CLINISA CLINICAS INTEGRADAS DE SAUDE LTDA, 98/0243840 CEREALHO COMERCIO DE CEREAIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, 98/02435192 MOTORTEC LTDA, 98/0250587 MODELAR MOVEIS E COLCHOES LTDA, 98/0252296 NEVES REVISTAS E ARTESANATOS LTDA, 98/0254540 FERREIRA & SOLANO LTDA, 98/0254817 ALMEIDA & SALLES LTDA ME, 98/0254990 E COUTO & CIA LTDA, 98/0255376 SAO JOSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0255864 DANY COMERCIO E TRANSPORTE

LTDA, 98/0255864 DANY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, 98/0256003 SECRON CONSTRUCOES LTDA, 98/0256151 MARVAN REPRESENTACOES LTDA, 98/0256631 T T L TRANSFORMADORES TUPA LTDA, 98/0257832 XYLOARTE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA, 98/0258316 DROGARIA REDENCAO LTDA, 98/0258340 MADEIREIRA 2 M LTDA, 98/0258634 MATSUNAGA & MATSUNAGA LTDA EPP, 98/0259371 JONA COMERCIO LTDA ME, 98/0259924 FORTFRUIT LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Incorporacao ***98/0135249 DISTRIBUIDORA SANTAREM LTD: *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***98/0259630 CONCEICAO & SILVA LTDA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***98/0258839 XYLOARTE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA. ***98/0249775 HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA, 98/0258596 SANTA ANA AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL SA, 98/0259509 COMPANHIA AGRICOLA DO ACARA COACARA: *** Sociedade Anonima - SA: Incorporacao ***98/0135265 SANTA SANTAREM REFRIGERANTES SA ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***98/0255430 UTI HOSPITALAR LTDA, 98/0258600 G J PRIESTES SERVICOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, 98/0258847 SEG SOCIEDADE DE ENCARGOS GERAIS LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***98/0235286 ROGERIO C DO NASCIMENTO, 98/0235324 LUCAUTO PECAS LTDA, 98/0242126 JOSE C FERREIRA, 98/0249961 M C DA SILVA GRANJA, 98/0250269 R P A COSTA COM & REPRESENTACOES, 98/0255368 NATALIE PEDRO CASSULI, 98/0256836 DIREIS COMERCIAL LTDA, 98/0257352 G DA SILVA REGO, 98/0257972 ANTONIO A DE ALBUQUERQUE, 98/0258324 DROGARIA REDENCAO LTDA, 98/0259312 C R T CAVALHEIRO, 98/0259410 L P VIANA COMERCIO, 98/0260361 JSOUSA MEIRA, 98/0260396 RENDI DA SILVA FEITOSA, 98/0260434 A E F ALVES COMERCIO, 98/0261473 VALMIR RIBEIRO OLIVEIRA & CIA LTDA ***: Microempresa: Desenquadramento ***98/0258308 SOUTO & CIA LTDA ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***98/0182085; 98/0182093; 98/0182719; 98/0188180; 98/0209935; 98/0217555; 98/0217814; 98/0223717; 98/0224365; 98/0230934; 98/0235197; 98/0241995; 98/0243734; 98/0243971; 98/0244587; 98/0245281; 98/0246113; 98/0247110; 98/0251230; 98/0251290; 98/0251931; 98/0252440; 98/0252580; 98/0253829; 98/0253870; 98/0253896; 98/0253918; 98/0254825; 98/0254965; 98/0256160; 98/0256674; 98/0256844; 98/0257069; 98/0257506; 98/0257557; 98/0257565; 98/0257956; 98/0258332; 98/0258545; 98/0258618; 98/0258863; 98/0259150; 98/0259177; 98/0259185; 98/0259339; 98/0259460; 98/0259479; 98/0259487; 98/0259495; 98/0259584; 98/0259614; 98/0259622; 98/0259797; 98/0259843; 98/0259878; 98/0260086; 98/0260094; 98/0260124; 98/0260272; 98/0260558; 98/0260744; 98/0260787; 98/0260795;

Autorizo a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

A Comissão organizadora do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/97/98. Convocou os candidatos habilitados no Exame de Conhecimentos Gerais realizado na cidade de Santarém/PA, no período de 25 NOV 97 a 25 FEV 98, abaixo relacionados, na ordem decrescente de pontuação daquele exame, os quais foram submetidos aos Exames complementares do processo Seletivo, constante no Edital do referido concurso:

ELINALDO GOMES DA SILVA, MANOEL JOÃO DE SOUSA ALMEIDA, JURANDI MORAES DE SOUSA, CLODOLDO GALÚCIO ANDRADE, LUIS FABIANO PEREIRA SARDINHA, JOSÉ RENIVALDO DOS SANTOS GONDIM, JOÃO CARLOS DA SILVA RODÉ, EDIER DE JESUS PEREIRA DA SILVA, RAINILSON DE JESUS XAVIER, LINDENILSON DA SILVA SOUSA, FRANCISCO XAVIER SOUZA JÚNIOR, JOSÉ EDUARDO CAMPOS AMARAL, JOSIAS DA SILVA SAMPAIO, FRANCISCO ANTONIO DE LIMA SILVA, JOCINEI TEIXEIRA DA SILVA, JOCELIO MONTEIRO DA SILVA, ARISTIDES MONTEIRO DA SILVA, GILMAR CUNHA DE OLIVEIRA, ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS DEZINCOURT, ELIELDO NOGUEIRA DA MOTA, EVALDO SÁ DE OLIVEIRA, DENIVALDO SILVA CAMPOS, AILTON GALÚCIO FIALHO, RAIMILDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, JOSUÉ RIBEIRO DE SOUSA, FLÁVIO NERY DA SILVA PINHEIRO, ESTELINO GUIMARÃES BRITO, ALEXANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO, FRANCISCO FLÁVIO DE OLIVEIRA, MAIER JAMIS DA PONTE CHAGAS, CARLOS ALBERTO MAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MARCILEY DE SOUSA PEREIRA, JEAN DE PAULA MACIEL, FERNANDO FARIAS SOARES, CLEBER AUGUSTO DE SOUSA BRITO, ALESSANDRO AUGUSTO DE SOUSA, JOELCY SILVA LIRA, ROSENILSON PERES DOS SANTOS, CHARLES ANTÔNIO CAMPOS DE LIMA, FRANCISCO VILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, ANTÔNIO ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, SIDNEY DE VASCONCELOS SANTANA, CELSO RONILSON DE SOUSA CARVALHO, EDINELSON DA SILVA PEREIRA, CIELITO AUGUSTO MOURA SOUSA, IDARLON DE SOUSA FÉLIX, JANILSON DE SOUSA FEIJÃO, JONISSON CARLOS SAMPAIO SANTOS, ERSONEI DIAS PEREIRA, GONÇALO ALVES BARROSO, MARLISSON NATAN FIGUEIRA DA SILVA, CÉSAR AUGUSTO CUNHA LIMA, FRANCO STEFANO DA COSTA CAMPOS, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, RAYORGEN MARIAN DOSSANTOS, DENIS AUGUSTO DUARTE, ARLEILSON RODRIGUES DOS SANTOS, RICHARDSON SILVA DOS SANTOS, JECIVALDO TRINDADE DA SILVA, EDNEI LUIS DOS SANTOS FREITAS, SILVAN ITABARACI DA SILVA FILHO, ONASSIS BARROS DOS SANTOS, ADAILSON CORRÊA VALE, RAIMUNDO CARLOS DE ASSIS, VALDICLEI REGO DA SILVA, JAIME FIGUEIREDO FILHO, ARILSON SANTOS DO CARMO, JOSÉ EDMAR VALENTE DE MENEZES, JONAS FONTELES DA SILVA, MAURY JONE RIBEIRO DIAS, VALDENY DOLZANE REIS, ALBÉRICO TEIXEIRA DE AGUIAR, ANTÔNIO RIVELINO PEREIRA RIBEIRO, EMANUEL BONFIM JÚNIOR, REGINALDO PEREIRA PINTO, RICARDO GOMES LANGER, HÉLIO MENEZES DA SILVA, RONALD DE LIMA CAMPOS, ALCYR VIEGAS DA FONSECA, ARMANDO DA SILVA BARBOSA, ODICLEY DE ALMEIDA MACÊDO, WILLIAM SANTOS DA SILVA, MARCIRIO CLEOMAR NASCIMENTO GOMES, EDILBERTO REIS PEREIRA, ANDRÉ DA CRUZ BRILHANTE, ELIEB TEIXEIRA FREITAS, REIDE VANDRO MACHADO DA SILVA, MINDSZENTY DE ALMEIDA SILVA, ELIANOR PEDROSO DE QUEIROZ, JOSÉ SIVALDO SIQUEIRA GUALBERTO, GILVAN ALMEIDA CORRÊA, ELSON BARBOSA GENTIL, WEIDIER VIEGAS VIANA, JOSÉ CARLOS MARINHO FILHO, ANSELMO ELVIS NEVES BARROSO, ALAHLSON OLIVEIRA DA SILVA, WELINGTON CASTRO DE LIMA, ERONDI SOUSA DE ALMEIDA, ADRIANO JORGE SOUSA DE MIRANDA, ANTÔNIO FRANCINEY NOGUEIRA DE ARAÚJO, MIGUEL ANTONILSON LOBATO REÇA, MÁRCIO ROGERIO FARIAS DOS SANTOS, DAMÁSIO SOUSA NASCIMENTO, EFRAIN SOUSA VINENTE, TERTULIANO SÉRGIO DOS SANTOS, CLESTON PEREIRA DE LIMA,

MAX SANDRO PANTOJA DE SOUSA, RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO, EDINALDO HONORATO DA ARAÚJO, GILDSON DOS SANTOS SOARES, JEIBSON CHRISLEY FARIAS LIRA, RAIMUNDO NONATO MAIA DA SILVA, ELIOMAR MELO E SILVA, CLEBERSON ALBERTO SARMENTO NOGUEIRA e VICTOR ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES.

ANTÔNIO RAFAEL RAMOS GOMES - CEL QOPM RG 15644
Presidente da Comissão Organizadora do CFSD/97/98

INCORPORAÇÃO PARA FINS DE CURSO À CONTAR DE 01 MAR 98.

Por haverem sido aprovados nas diversas fases do processo seletivo para o Curso de Formação de Soldados PM/97/98, ficam incorporados no efetivo da Polícia Militar do Pará no Quartel do 3º BPM (Santarém/PA), os alunos do Curso de Formação de Soldados, abaixo relacionados, de acordo com o que estabelecem os arts. 3º e 33º itens I e II do Regulamento de Incorporação e Prorrogação de Tempo de Serviço de Praças da PM/PA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.768, de 15 ABR 85.

EDINALDO GOMES DA SILVA, MANOEL JOÃO DE SOUSA ALMEIDA, CLODOALDO GALÚCIO ANDRADE, LUIZ FABIANO PEREIRA SARDINHA, JOSÉ RENIVALDO DOS SANTOS GONDIM, JOÃO CARLOS DA SILVA RODÉ, EDER DE JESUS PEREIRA DA SILVA, RAINILSON DE JESUS XAVIER, LINDENILSON DA SILVA SOUSA, FRANCISCO XAVIER SOUZA JÚNIOR, JOSÉ EDUARDO CAMPOS AMARAL, JOSIAS DA SILVA SAMPAIO, FRANCISCO ANTENOR DE LIMA SILVA, JOCINEI TEIXEIRA DA SILVA, JOCELIO MONTEIRO DA SILVA, ARISTIDES MONTEIRO DA SILVA, GILMAR CUNHA DE OLIVEIRA, ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS DEZINCOURT, ELIELDO NOGUEIRA DA MOTA, EIVALDO SÁ DE OLIVEIRA, DENIVALDO SILVA CAMPOS, AILTON GALÚCIO FIALHO, RAIMILDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, FLÁVIO NERY DA SILVA PINHEIRO, ALEXANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO MAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MARCILEY DE SOUSA PEREIRA, JEAN DE PAULA MACIEL, CLEBER AUGUSTO DE SOUSA BRITO, ALESSANDRO AUGUSTO DE SOUSA, JOELCY SILVA LIRA, ROSENILSON PERES DOS SANTOS, CHARLES ANTÔNIO CAMPOS DE LIMA, FRANCISCO VILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, ANTÔNIO ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR, SIDNEY DE VASCONCELOS SANTANA, CELSO RONILSON DE SOUSA CARVALHO, EDINELSON DA SILVA PEREIRA, CIELITO AUGUSTO MOURA SOUSA, IDARLON DE SOUSA FÉLIX, JANILSON DE SOUSA FEIJÃO, JONISSON CARLOS SAMPAIO SANTOS, ERSONEI DIAS PEREIRA, MARLISSON NATAN FIGUEIRA DA SILVA, FRANCO STEFANO DA COSTA CAMPOS, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, RAYORGEN MARIAN DOS SANTOS, DENIS AUGUSTO DUARTE, RICHARDSON SILVA DOS SANTOS, JECIVALDO TRINDADE DA SILVA, EDNEI LUIS DOS SANTOS FREITAS, SILVAN ITABARACI DA SILVA FILHO, ONASSIS BARROS DOS SANTOS, ADAILSON CORRÊA VALE, VALDICLEI RÉGO DA SILVA, JAIME FIGUEIREDO FILHO, JOSÉ EDMAR VALENTE DE MENEZES, JONAS FONTELES DA SILVA, MAURY JONE RIBEIRO DIAS, VALDENY DOIZANE REIS, ALBÉRICO TEIXEIRA DE AGUIAR, ANTÔNIO RIVELINO PEREIRA RIBEIRO, EMANUEL BONFIM JÚNIOR, REGINALDO PEREIRA PINTO, RICARDO GOMES LINGER, HÉLIO MENEZES DA SILVA, RONALD DE LIMA CAMPOS, ALCYR VIEGAS DA FONSECA, ARMANDO DA SILVA BARBOSA, WILLIAM SANTOS DA SILVA, MARCIRIO CLEOMAR NASCIMENTO GOMES, EDILBERTO REIS PEREIRA, ANDRÉ DA CRUZ BRILHANTE, ELIEB TEIXEIRA FREITAS, ELIANOR PEDROSO DE QUEIROZ, JOSÉ SIVALDO SIQUEIRA GUALBERTO, ELSON BARBOSA GENTIL, WEIDER VIEGAS VIANA, JOSÉ CARLOS MARINHO FILHO, ALAILSON OLIVEIRA DA SILVA, WELINGTON CASTRO DE LIMA, ERONDI SOUSA DE ALMEIDA, ADRIANO JORGE SOUSA DE MIRANDA, ANTÔNIO FRANCINEY NOGUEIRA DE ARAÚJO, MIGUEL ANTONILSON LOBATO REÇA, DAMÁSIO SOUSA NASCIMENTO, EFRAIN SOUSA VINENTE, TERTULIANO SÉRGIO DOS SANTOS, CLESTON PEREIRA DE LIMA, MAX SANDRO PANTOJA DE SOUSA, RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO, GILDSON DOS SANTOS SOARES, JEIBSON CHRISLEY FARIAS LIRA e CLEBERSON ALBERTO SARMENTO NOGUEIRA.

ANTÔNIO RAFAEL RAMOS GOMES - CEL QOPM RG 15644
Presidente da Comissão Organizadora do CFSD/97/98

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria n.º 15.575 de 23/07/98 - Conceder ao servidor EVANDRO PEREIRA BRASIL, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-AT-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100138, dezessete (17) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 17/07/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 106/98 de 22/07/98.

Portaria n.º 15.576 de 24/07/98 - Conceder ao servidor JAYME COSTA UCHOA, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100066, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 18/07 a 16/08/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0104/98 de 22/07/98.

Portaria n.º 15.577 de 24/07/98 - Conceder à servidora ISABEL CRISTINA MELLO MOREIRA, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-AT-405, Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0695610, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 13/07 a 11/08/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 105/98, de 22/07/98.

Portaria n.º 15.578 de 24/07/98 - Conceder ao servidor JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178721, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30/11/91/94, no período de 06/08 a 04/09/98, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810/94.

Portaria n.º 15.579 de 24/07/98 - Designar o servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100465, para participar do II Seminário da Federação das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil, no período de 28 a 31/07/98, em Porto Velho, Rondônia, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/95
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Xerox do Brasil Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Vigência: 21 de julho de 1998 à 20 de julho de 1999
Doação: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.002.00022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Belém
Data: 20 de julho de 1998
Ordenador Responsável: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.609, DE 16.06.98

Processo nº 973590-00
Origem: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
Assunto: Contrato de prestação de serviço
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, o presente processo, que trata do Contrato nº 11/97, de Locação de Mão-de-Obra Especializada - Motorista Profissional, celebrado em 14 de abril de 1997, entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e SIERLIMC - Serviço Especializado de Limpeza e Conservação Ltda.; II - Aplicar, com fundamento no art. 57, II da Lei Complementar Estadual nº 025/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.518, DE 09.06.98

Processo nº 984035-00
Responsável: Edson Janary Padilha Castro
Origem: Grupo de Danças Parafolclóricas Os Baioaras
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão nas contas do Convênio nº 053/95, de 20 de julho de 1995, através do Acórdão nº 7.221, de 04 de dezembro de 1997.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior, e julgar regulares as presentes contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do senhor Edson Janary Padilha Castro, relativamente ao emprego da importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.526, DE 16.06.98

Processo nº 973418-00
Responsável: José Osmando Figueiredo
Origem: Secretaria Municipal de Governo de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.527, DE 16.06.98

Processo nº 973413-00
Responsáveis: Sérgio Roberto Gomes de Castro, Ivanilson José Malheiros Monteiro e Pedro Américo Vieira de Nôvoa
Origem: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1995
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.530, DE 16.06.98

Processo nº 975466-00
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto: Contratos por tempo determinado n.ºs 486 e 488/97
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Negar registro aos referidos contratos, juntando-se o presente processo à respectiva prestação de contas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.531, DE 16.06.98

Processo nº 971565-00
Origem: Câmara Municipal de Tucumã
Assunto: Contratos de prestação de serviços por tempo determinado
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar os contratos, com a ressalva feita pelo DCIE, referente ao contrato do Sr. Olegário Joaquim da Silva, no cargo de Vigia, que deverá ser enquadrado na referência PC04, do Plano de Cargos e Salários do Órgão. Unanimidade

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

Portaria nº 728/98 De, 27 de Julho de 1998.

Servidor: LÚCIA HELENA MATOS
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Elemento de Despesa: 04 007 0021 4048 - Gestão Administrativa
349034 - Suprimento de Fundos
Período de Aplicação: 30 (Trinta) a contar da data do recebimento do numerário.
Data da Concessão: 27.07.98

RONALDO BARATA
Presidente

Portaria nº 729/98 De, 27 de Julho de 1998.

Servidor: FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Valor do Suprimento: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
Elemento de Despesa: 04 007 0021 4048 - Gestão Administrativa
349034 - Suprimento de Fundos
Período de Aplicação: 15 (Quinze) a contar da data do recebimento do numerário.
Data da Concessão: 27.07.98

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria Nº 730/98 DE, 27 DE JULHO DE 1998.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810/94, a Gratificação de 70% (Setenta por cento) por Regime Especial de Trabalho, ao servidor: **ARNALDO CORRÊA DE CASTRO**, Oficial Administrativo, matrícula nº 3167577-015.
II - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir de 01.08.98.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 731/98 DE, 27 DE JULHO DE 1998.

Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO CUNHA
Matrícula: 3168034-015
Servidor: SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO,

Matrícula: 3167330-018

Objeto: CONCEDER o período de gozo de férias ao servidor, no período de 01 a 30.07.98, transferida através da Portaria nº 055/98 de 05.02.98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.652 de 10.02.98 e a servidora no período de 03.08 a 01.09.98, transferida através da Portaria nº 386/98 de 08.06.98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.736 de 16.06.98.

II- DETERMINAR ao Departamento Administrativo que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 732/98 De, 27 de Julho de 1998

Servidor: IRACÉLIA VIRGÍNIA CRUZ DE SOUZA
Matrícula: 3167356-014
Período: 15.07 a 13.08.98.
RONALDO BARATA - Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JULGAMENTO

ACÓRDÃO Nº CE B-06/98

REQUERENTE: RONALDO GUSTI ABREU E OUTROS

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO

EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há de ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.

Vistos, relatados e discutidos. Os membros da Câmara Especial, por unanimidade, reunidos na Sessão Ordinária do dia 20/05/98, nos termos da legislação vigente, decidem, com base no Relatório e Voto do Relator, deferir o pedido de registro da Sociedade de Advogados denominada ADV. GIUSTI, COSTA E QUARESMA S/ C, com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Relator: JACI MATEUS COLARES
Presidente: Mª AVELINA IMBIRIBA HESKETH

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS COMUNICADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/98 - CPL/SEVOP

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de obras e serviços de engenharia para a construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de Marabá - PA.
COMUNICADO: Fica prorrogado para o dia 02 de setembro de 1998, às 09:00 hs., a abertura e o julgamento das propostas. Fica prorrogado também a VISITA TÉCNICA, que realizar-se-á no dia 16 de agosto às 09:00 hs.
INFORMAÇÕES: Secretaria de Viação e Obras Públicas - Rod. Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Marabá - PA - CEP: 68.500 - 000 - Fone: (091) 233 - 2827 / 3092 / 2931. Fax: (091) 322 - 2827. Marabá 24 de junho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas, comunica a quem interessar possa, a abertura da Tomada de Preço nº 006/98-PNP-SEMEC - destinada à aquisição de Equipamentos de Informática, conforme Projeto e itens constantes dos anexos no Edital, no dia 12 de agosto de 1998, às 15:00 horas.

Os interessados deverão comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno, 1212, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, onde estará a disposição o Edital no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais).

Paragominas-PA, 28 de julho de 1998.

Ciente
Prefeito Municipal de Paragominas
Sidney Rosa

MSL MINERAIS S.A.

A MSL Minerais S/A, torna público que recebeu em 06/07/98, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, as seguintes licenças ambientais: - LP nº 008/98 que autoriza a empresa a realizar pesquisas geológicas nas áreas: Platô do Meio, Bom Jardim, Serra Azul e Caracurú I para obtenção de Portaria de Lavra. Esta Licença prévia tem validade até 30/05/1999. - LO nº 228/98 que autoriza a empresa a extrair e beneficiar bauxita refratária no corpo Caracurú II, Platô VI, para uma produção de 809.000 t/ano. Esta Licença de Operação tem validade até 21/03/1999. - LO nº 229/98 que autoriza a empresa a calcinar bauxita refratária, para uma produção de 250 t/dia. Esta Licença de Operação tem validade até 21/03/1999. JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS / Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

COMUNICADO - Comunico o extravio dos livros fiscais da empresa GABRIELA PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Situada na Rod. Do Coqueiro, 777 - Ananindeua-Pa, com CGC Nº 22928899/0001-40 e inscrição nº 15.139.122-2, os livros de registro de Saída nº 03, registro de entrada nº 02, registro de apuração de ICMS Nº 02, registro de inventário nº 01 e o Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº 01.

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.150, DE 27 DE JULHO DE 1998.

Assegura matrícula aos portadores de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurada matrícula para aluno portador de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência.

§ 1º VETADO

§ 2º O estabelecimento de ensino exigirá o comprovante de residência no ato da solicitação de matrícula.

Art. 2º A critério da direção da escola, poderá ser solicitado atestado médico que comprove a deficiência alegada.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 033 /98-GG

Belém, 27 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor

Deputado LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados;

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, § 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 132/97, de 30 de junho de 1998, que "Assegura matrícula aos portadores de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência e dá outras providências."

Trata-se de proposta bastante relevante, cujo objeto é a assistência e proteção às pessoas portadoras de deficiência, encontrando-se no âmbito das matérias da competência comum e legislativa concorrente com a União, conferida aos Estados por força dos artigos 23, inciso II, e 24, incisos XIV da Constituição Federal, reproduzido nos artigos 17, inciso II, e 18, inciso XIV da Carta Estadual.

Contudo, justifica-se o veto parcial, relativamente ao parágrafo 1º do artigo 1º, considerando que o mesmo fere o princípio da isonomia consagrada no caput do artigo 5º, bem como o direito de todos à educação, consubstanciado nos artigos 205 e 206, inciso I, todos da Constituição Federal.

Com efeito, é princípio constitucional básico assegurar a educação como direito de todos, sem distinção, e a garantia de acesso à escola é conferida, em igualdade de condições, a qualquer cidadão, sendo, portanto, ato discriminatório a preferência de matrícula aos portadores de deficiência física locomotora, em detrimento dos demais matriculandos.

É, pois, o direito de acesso à escola inerente à cidadania, que constitui princípio fundamental no nosso País (art. 1º, II CF), motivo pelo qual o parágrafo 1º do artigo 1º da presente proposta apresenta-se, sob esse aspecto, inconstitucional.

Deve-se impor, ainda, o veto ao artigo 3º do Projeto em questão dada a sua inconstitucionalidade, posto que estabelece atribuições à secretaria estadual, em franca violação ao artigo 105, inciso II, alínea "d" da Constituição Estadual, o qual dispõe ser essa matéria objeto de lei de iniciativa privativa do Governador.

Não obstante, verifica-se que, além de inconstitucional, o artigo 3º atenta, também, contra o interesse público, em face da existência da Lei Estadual nº 6.020, de 10 de janeiro de 1997, dispondo sobre normas de adaptação de prédios de uso público, a fim de assegurar o acesso adequado aos portadores de deficiência, portanto, lei com a mesma finalidade do citado dispositivo, que, nesse sentido, torna-se despendioso.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar o parágrafo 1º do artigo 1º e o artigo 3º do Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.981, DE 27 DE JULHO DE 1998.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislações subsequentes,

Considerando que o Estado tem o dever de promover a educação, na forma do art. 205 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando que o Estado, através da Universidade do Estado do Pará - UEPA, está implantando os cursos de Engenharia de Produção, de Tecnologia Agroindustrial, de Desenho Industrial e de Engenharia Ambiental, os quais integrarão o Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - CCNT, necessitando de adequado espaço físico para tal desiderato;

Considerando que o imóvel ora expropriado se presta perfeitamente à instalação dos cursos universitários implantados pela UEPA, que atenderão a uma premente necessidade sócio-econômica deste Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Travessa Enéas Pinheiro s/nº, entre as Avenidas 1º de Dezembro e Perimetral, com fundos projetados para a Travessa Lomas Valentinas, medindo 44,00 metros de frente, 101,50 metros nas laterais e 44,00 metros na linha de fundos, perfazendo a área total de 4.466,00 metros quadrados.

Art. 3º A desapropriação a que se refere este Decreto será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 6º Fica à Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, seja na esfera administrativa como, se necessário, na esfera judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.982, DE 27 DE JULHO DE 1998.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o bem imóvel que menciona, no Município de Obidos, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e legislação subsequente,

Considerando que o problema social, de grave profundidade, existente no País, que impõe uma política estatal voltada ao atendimento das camadas populacionais mais carentes;

Considerando a tensão social no setor habitacional e o desordenado crescimento da população nas cidades, resultado do fluxo migratório dos diversos Estados da Federação e entre os Municípios do Estado;

Considerando a iminência de grave perturbação na ordem pública, com reflexos na segurança pública e na integridade das pessoas, a exigir ações estatais que promovam o assentamento de famílias e a regularização dos lotes já ocupados;

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

DECRETA:

DECRETA:

CARAJÁS AGRO FLORESTAL S.A.-CGC(MFJN).º 04.702.445/0001-74-EXTRATO
DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em
17.07.98. As 10:00 horas do dia 17.07.98, em sua sede social, no Distrito
Industrial de Icoaraci, Lote 02, Q/01, Setor A, em Belém - PA., reuniu-se o
Conselho de Administração da Empresa para deliberar sobre a subscrição e
integralização por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de
224,108 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oito) Ações Preferenciais
Nominativas Classe "C", no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando o

valor de R\$ 224.108 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oito Reais), pelo ano-calendário de 1998, com base no artigo 9º da Lei n.º 8.167/91 e conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SDO/DAI nº 238/98, de 17.07.98. Foi aprovado por unanimidade a emissão das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 23.07.98, assinado pelos Sr. Geraldo de Arruda Penteado Júnior, Diretor Superintendente e Silvéria Maria Picanço dos Reis - Diretora Executiva, representantes da empresa, pelo Sr. Cláudio Scafuto Diretor Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFS, representando o FINAM. Referida Ata foi lavrada em Livro Próprio e arquivada na JUCEPA sob o n.º 980008289, em 27.07.98. Dilemardo Guedes Cabral - Secretário Geral da JUCEPA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trv. Dom Pedro I, 750 CEP 66050-100

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8º JCJ-313/96
EXEQUENTE: CLEBER DE SOUZA RODRIGUES
EXECUTADO: FLOR PUBLICIDADE PROMOÇÕES E PROPAGANDA LTDA

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/10/98, às 15:00 horas, no atrio do prédio do TRT da 8ª Região, a Trav. D. Pedro I, 746, Belém /PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado, bem esse que segue abaixo discriminado:

UM MICROCOMPUTADOR, MARCA SAMSUNG, 486, VÍDEO Nº HIGC401595, CPV 1054GAF3903, TECLADO E MOUSE VENUS, COM DUAS CAIXAS PEQUENAS DE SOM, SOUND BLASTER, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. VALOR R\$ 800,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados a passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de JULHO de 1998, EU, (IRANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. *****

O JUÍZ: ÂNGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trv. Dom Pedro I, 750 CEP 66050-100

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8º JCJ-1739/97
EXEQUENTE: EDSON NASCIMENTO DOS ANJOS
EXECUTADO: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/10/98, às 15:00 horas, no atrio do prédio do TRT da 8ª Região, a Trav. D. Pedro I, 746, Belém /PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado, bem esse que segue abaixo discriminado:

01 COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DA ATLAS COPCO BRASILEIRA S/A, MODELO ST71DD, NÚMERO 572642, COM PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA E COMPRESSOR, NO ESTADO. VALOR R\$ 2.000,00/01 PLAINADEIRA, MARCA ZOCCA, LIMPADORA, MODELO PLZ 550, SÉRIE 5/73, Nº 1203/5/73, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. VALOR R\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados a passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de JULHO de 1998, EU, (IRANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. *****

O JUÍZ: ÂNGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trv. Dom Pedro I, 750 CEP 66050-100

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8º JCJ-1891/92
EXEQUENTE: JOSÉ PEDRO RIBEIRO LEITE
EXECUTADO: WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/10/98, às 15:00 horas, no atrio do prédio do TRT da 8ª Região, a Trav. D. Pedro I, 746, Belém /PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado, bem esse que segue abaixo discriminado:

UM VEÍCULO MARCA SUBARO, MODELO LEGACY, ANO 1992/93, CHASSI JF10F7CLOEJ040739, COR PRATA, PLACA JTL-5980.BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). *****

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados a passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JULHO de 1998, EU, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUÍZ: ÂNGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trv. Dom Pedro I, 750 CEP 66050-100

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8º JCJ-1735/96
EXEQUENTE: RAIMUNDO JORGE OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADO: MADEIRAS ACARÁ S/A

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/10/98, às 15:00 horas, no atrio do prédio do TRT da 8ª Região, a Trav. D. Pedro I, 746, Belém /PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado, bem esse que segue abaixo discriminado:

UMA EMPILHADEIRA, MARCA HYSTER MODELO H801, PARA 3 TONELADAS, COR AMARELA, BOM ESTADO. VALOR R\$ 10.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados a passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de JULHO de 1998, EU, (IRANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. *****

O JUÍZ: ÂNGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8º JCJ-1299/96
EXEQUENTE: ROCILDA PAMPLONA FERREIRA
EXECUTADO: ALICERCE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente EDITAL fica notificado o executado supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo supra, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE A RECLAMANTE ADJUDICOU O BEM PENHORADO, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de JULHO de 1998, EU, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A JUÍZA: ÂNGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº 132/98, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-841/97

A doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI em substituição.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 07.08.98 e 04.09.98, às 12:40 horas, na sede da Junta, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: JOSÉ MARIA GOMES, exequente contra ALLMAIDE

MADEIRAS LTDA E OUTROS, executado (s), e que é (são) o(s) seguinte(s): UMA PLAINADEIRA ELÉTRICA, MARCA OMEL, PLM-SE, PLUS ADVANCED, MODULAR SYSTEM, SÉRIE Nº 03.96, Nº 0016, IND. BRASILEIRA, COM QUATRO MOTORES ELÉTRICOS, MARCA WEG, SENDO CADA UM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) SCV, MOTOR TE100L, EL20972, 60HZ, 1730 RPM; 2) 10CV, Nº 1325, A178762, 60HZ, 3510 RPM; 3) 75CV, Nº TE112M, A172247, 60HZ, 3490RPM; 4) 12,5 CV, Nº TE132M, A184950, 60HZ, 3510 RPM, COM PAINEL DE COMANDO MARCA NEMA, ESTANDO TODO O CONJUNTO ACIMA DESCRITO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO NESTA DATA EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR n.º 15/96.

Tucuruí, 06 de julho de 1998. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, confere e subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN
JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA JCJ DE TUCURUI

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº 116/98, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-744/97

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI em substituição.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 07.08.98 e 21.08.98, às 13:00 horas, na sede da Junta, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: RUIDES ANTONIO GOMES OLIVEIRA, exequente contra JOÃO DA SILVA SOUZA, executado (s), e que é (são) o(s) seguinte(s): UMA TELEVISÃO COLORIDA, MARCA TOSHIBA, 28" (VINTE E OITO POLLEGADAS), COM CONTROLE REMOTO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, FUNCIONANDO, Nº SÉRIE AA014000, MODELO TU 2859E, AVALIADA EM R\$760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR n.º 15/96.

Tucuruí, 22 de junho de 1998. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, confere e subscrevi.

A JUÍZA:

ÂNGELA MARIA MAUÉS
JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO DA JCJ DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº 103/98, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-103/98

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias 14.08.98 e 28.08.98, às 12:30 horas, na sede da Junta, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por: CICERO MARTINS OLIVEIRA NETO, exequente (s) e GRAM MADEIRAS LTDA, executado (s), e que é (são) o(s) seguinte(s): UM TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIO 786-1131, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR n.º 15/96.

Tucuruí, 22 de junho de 1998. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, confere e subscrevi.

A JUÍZA:

ÂNGELA MARIA MAUÉS
Juíza do Trabalho
Na Presidência da JCJ de Tucuruí

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-120/98

PROCESSO JCJ-TU-291/98

A Doutora ÂNGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI em substituição.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, MACASA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO LTDA, executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente JOSENI PEREIRA MARQUES DA SILVA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$-1.349,70 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme sentença transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1998, Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Supervisor de Execução em substituição, lavrei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, confere e subscrevi.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

A JUÍZA:

ÂNGELA MARIA MAUÉS
JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO DA JCJ DE TUCURUI



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.766

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CADERNO DO JUDICIÁRIO

0881

1

Belém, terça-feira,
28 de julho de 1998

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 6241/98

O Doutor **FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª J.C.J. de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia **04.09.1998**, às **13:35** horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª J.C.J.-1331/97, em que são partes: **BENEDITO DUARTE COSTA**, exequente, e **COMPANY GRILL ALIMENTOS LTDA**, executada, bem esse que segue discriminado:
01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA, PREFIXO Nº 223-1294, PARA USO E GOZO SOBRE DIREITOS E AÇÕES VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E UM dias do mês de JULHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (21.07.1998). Eu, **MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu, **NEUZAMARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 14ª J.C.J. de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A EMPRESA VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 13ª J.C.J.-946/98, em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ LEBITE DE SOUZA, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 17.08.98, às 16h30min, na sede desta MM. Junta. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, **(Márcia do Socorro A. A. Antunes)**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, **(Márcia do Socorro Piani de Albuquerque)**, Diretora de Secretaria e, Substituição, subscrevi.

MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 13ª J.C.J. de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa-executada HOTEL MILANO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª J.C.J.-647/98, em que é exequente VANIA CAMPOS DA TRINDADE, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido	R\$- 1.954,75
Juros de Mora	R\$- 37,20
FGTS	R\$- 69,94
Multa FGTS 40%	R\$- 27,98
Custas	R\$- 41,80
Total Devido	R\$- 2.131,67

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA. PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, **(Márcia do Socorro A. A. Antunes)**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, **(Márcia Piani de Albuquerque)**, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da
13ª J.C.J. de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa-executada SERVIGOMES ADMINISTRADORA SERVIÇO E VIGILÂNCIA LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª J.C.J.-503/98, em que é exequente RUI GUILHERME CASTRO, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido	R\$- 120,00
Multa	R\$- 60,00
Total Devido	R\$- 180,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTAM A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,

PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, **(Márcia do Socorro A. A. Antunes)**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, **(Márcia do Socorro Piani de Albuquerque)**, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente da
13ª J.C.J. de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO**, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08.09.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.C.J.-1332/97, em que são partes: **TOMAZ DE AQUINO JACO DE AZEVEDO**, exequente, e **ACADEMIA ATRIUM LTDA.**, executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

DIREITOS DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 241-0552 E 241-0554, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, INSTALADOS NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL Nº 887, BEM COMO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 242-6051 E 242-6045, TAMBÉM DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, INSTALADOS NA AV. GENTIL BITTENCOURT Nº 436, QUE EU AVALIO CADA UM POR R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), PERFEZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

01 (UM) APARELHO DE MUSCULAÇÃO, DENOMINADO EXTENSORA OU FLEXORA, TAMBÉM CONHECIDO COMO CADEIRA ROMANA, FAB INBAE, MOD 5703, SÉRIE 042, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

01 (UM) APARELHO DE MUSCULAÇÃO, DENOMINADO MESA DE ABRUÇAO, MOD 014701, SÉRIE 249, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, **(MARIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE)**, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 13ª J.C.J. de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO**, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08.09.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.C.J.-672/98, em que são partes: **MANOEL DOMINGOS SOUSA RODRIGUES**, exequente e **ROMUALDO GAMA VALIÉ**, executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UM) APARELHO TELEVISOR MARCA PANASONIC, COLORIDA, DE 14 POLLEGADAS, SEM N° DE SÉRIE VISÍVEL, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

01 (UM) APARELHO REFRIGERADOR MARCA CONSUL, MODELO ESSENCIAL, SEM N° DE SÉRIE VISÍVEL, FUNCIONANDO, NA COR MARRON, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu,

(MARIA DO SOCORRO A. A. ANTUNES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, **(MÁRCIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE)**, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 13ª J.C.J. de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO**, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08.09.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.C.J.-462/98, em que são partes: **DANIEL MORAES FERREIRA**, exequente e **FRIGORÍFICO VALE DO TAPANA S. A.**, executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA BLASFER, MODELO CLEATIVE, COM CPU PENTIUM DE 150 MHZ, N° DE SÉRIE 3185810, COM KIS MULTIMÍDIA, TECLADO, MONITOR DE VÍDEO COLORIDO MARCA TCE, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS MARCA CLEATIVE MOD C546, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, **(MARIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE)**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, **(MÁRCIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE)**, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 13ª J.C.J. de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO**, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08.09.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.C.J.-342/98, em que são partes: **CARMELIO LOBO MARTINS**, exequente, e **EQUATORIAL PESCAS E EXPORTAÇÃO LTDA.**, executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UM) MICROCOMPUTADOR SEM MARCA VISÍVEL, COM CPU 406 DE 100 NHZ, SEM N° DE SÉRIE VISÍVEL, COM TECLADO, MOUSE E MONITOR DE VÍDEO COLORIDO MARCA SANSUNG, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, **(MARIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE)**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, **(MÁRCIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE)**, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 13ª J.C.J. de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO**, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08.09.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª J.C.J.-1283/97, em que são partes: **JOSÉ SILVA PINHEIRO**, exequente, e **ATLÂNTICA PESCAS LTDA.**, executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

DIREITOS DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 227-2554, INSTALADO NO ENDEREÇO DA EXECUTADA E DE SUA PROPRIEDADE, QUE EU AVALIO POR R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

01 (UMA) MÁQUINA DE CORTAR PEIXE, FABRICAÇÃO FISHER, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE EU AVALIO POR R\$

8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu,

(MÁRCIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª CJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08.09.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª CJ-1882/97, em que são partes: ROSINALDO MAIA MONTEIRO, exequente e TROPICAL HOLDING INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA., executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

42 M2 (QUARENTA E DOIS) DE ASSOALHO DA ESPÉCIE IPÊ, DE SEGUNDA QUALIDADE, COM 0,02 CM DE ESPESSURA POR 15,00 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 2,00M A 3,60M, NCVQ, AVALIADO EM R\$ 12,00 (DOZE REAIS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA EM R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu,

(MÁRCIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª CJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31.08.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª CJ-1326/97, em que são partes: MARIA LUIZA DA SILVA LIMA, exequente, e ESCOLA GONÇALVES DIAS, executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UM) TRATOR MARCA TOBATA ANO 1984, COM CARRETA, ROCADEIRA FRONTAL, ENXADA ROTATIVA, PERFURATRIZ, RODAS DE VÁRZEA, ARADO DE NÍVEIS, RODAS SOBRESSALENTES EM FERRO, TUDO NO ESTADO, QUE EU AVALIO POR R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, (MÁRCIA DO SOCORRO PIANI DE ALBUQUERQUE), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª CJ de Belém.

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a R. MONTEIRO, litisconsorte passiva, nos autos do Processo nº 13ª CJ-939/98, em que são partes: WALDEMIR NEGRÃO MIRANDA DOSSANTOS, reclamante, e ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, reclamado, e para comparecer à audiência do processo supra que será realizada no dia 27.08.98, às 13h30min, na sede desta MM. Junta, na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revêla e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

Juíza do Trabalho Presidente da 13ª CJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, ficam CITADO o executado DEPOSITO DE BEBIDAS SAMAMBAIA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª CJ-541/98, em que é exequente ROBSON CORREA DE ARAÚJO PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido

Juros de Mora

FGTS

Multas FGTS 40%

Custas

Total Devido

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTIEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

Juíza do Trabalho Presidente da 13ª CJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, ficam CITADO o executado VANDERLEI PEREIRA DA SILVA SANTOS, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª CJ-1173/97, em que é exequente DOCE NORTE ESPORTE CLUBE, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido

Honorários Advocatícios

Custas

Total Devido

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTIEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

Substituição, subscrevi.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 08.09.98 às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª CJ-1794/97, em que são partes: MANOEL SILVA DA COSTA, exequente, e ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, executado, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

IMÓVEL-APARTAMENTO TIPO, Nº 200, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO "DIAMOND TOWER", SITO À AV. OSVALDO CRUZ, 299, COM 501,30m2 DE ÁREA PRIVATIVA E 252,89m2 DE ÁREA REAL COMUM, PERFAZENDO UM TOTAL DE 754,19m2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA. ESTE APARTAMENTO É CONSTITUÍDO DE 01 AMPLO SALÃO, 04 TERRAÇOS, 01 LAVABO, 01 LOCAL PARA ADEGA, 01 ROUPARIA, 01 CIRCULAÇÃO, 04 QUARTOS SOCIAIS, 04 BANHEIROS PRIVATIVOS, 01 LOCAL PARA CLOSET, 01 SALA ÍNTIMA PARA TV E SOM, 01 BANHEIRO PARA EMPREGADA, 02 QUARTOS PARA EMPREGADA, 01 LAVANDERIA, 01 COPA E COZINHA, 01 LOCAL PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 01 CLOSET PARA PRATARIAS E CRISTAIS, 01 CHURRASQUEIRA, 01 ESCRITÓRIO E 01 DISPENSA, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO 2-AG, MATRÍCULA 9905, FLS. 05, TUDO NO ESTADO, QUE EU AVALIO POR R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. E eu, (ELOYSA PAULA VARGAS FRANCO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MÁRCIA PINAI DE ALBUQUERQUE), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

VALDETE GOUVEIA MARTINS
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).

O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 24 de julho de 1998, eu, _____ (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (Raimundo Paulo F. C. Branco), Diretor de Secretaria, subscreevi. *****

O(A) JUIZ(A):

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho
na Presidência da Sexta JCJ de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0045/98

O Doutor **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL**, fica **NOTIFICADA EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS LTDA.**, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-00840/98, em que é reclamante **RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA**, a comparecer na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16:20 horas do dia 31.08.98, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: **LEVANTAMENTO DO FGTS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, TOMAR CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE ADITOU A INICIAL NOS SEGUINTES TERMOS: ANOTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM SUA CTPS, FACE O EXTRAVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL, JCM.**

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ **NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ **FRANCISCO DE PAULO AQUINO**, Diretor de Secretaria em Substituição, subscreevi.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0046/98

O Doutor **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL**, ficam **NOTIFICADAS TRIÂNGULO COMÉRCIO E SERVIÇOS E ANA MARIA HIPÓLITO FONSECA**, ambas, em lugar incerto e não sabido, reclamadas, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-00839/98, em que é reclamante **NEVALDO SANTOS DE ASSIS FILHO**, a comparecer na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16:00 horas do dia 03.09.98, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: **HORAS EXTRAS DE TODO O PACTO LABORAL E REPERCUSSÕES NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, 97/98, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 97/98, DIFERENÇAS SALARIAIS EM DOBRO, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, MULTA DE 40% SOB O FGTS, FGTS DA RESCISÃO, SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE, MULTA DO ART. 477 DA CLT, MULTA PLO DESCUMPRIMENTO DA NORMA COLETIVA, ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS, DEVOLUÇÃO DA CTPS SOB PENA DE INDENIZAÇÃO, MULTA PELA FALTA DE ANOTAÇÃO DA CTPS, COMUNICAÇÃO AO INSS, CEF E DRT, JCM.**

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. **DADO E PASSADO** nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ **NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ **FRANCISCO DE PAULO AQUINO**, Diretor de Secretaria em Substituição, subscreevi.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 0047/98

O Doutor **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL**, fica **NOTIFICADA NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.**, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-00886/98, em que é reclamante **MARIA RAIMUNDA LOPES**, a comparecer na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16:00 horas do dia 25.08.98, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: **AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 98 (2/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, DIFERENÇA DE FGTS + 40%, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, JCM.**

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado na **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ** e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e quatro dias do mês de JULHO

do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ **NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ **FRANCISCO DE PAULO AQUINO**, Diretor de Secretaria em Substituição, subscreevi.

O JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GRC Nº 004/98 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital fica notificada a Empresa **CERÂMICA ANTÔNIO BRAGA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré nos autos do Processo nº TRT SE AA 4738/98, em que é autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS**, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Sr. **RAIMUNDO CÍMÉLIO DE SOUZA PEREIRA**, Juiz Classista Suplente, Representante dos Empregadores na Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.

Márcia Pereira
Assessora de Juiz

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO

DE 31.7.98, SEXTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9 HORAS.

1. **PROCESSO TRT RO 1049/98**. RECORRENTE: **MARGARETH ARAÚJO CARDOSO**. Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. RECORRIDOS: **JOSÉ DO CARMO NUNES, DELMA CECÍLIO DOS SANTOS CRUZ E WASHINGTON BITENCOURT DA COSTA**. Dr. Delcio José Cohen Silva. LITISCONSORTE: **MÁRCIO NEY ARAÚJO CARDOSO**. Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

2. **PROCESSO TRT RO 682/98**. RECORRENTE: **JARI CELULOSES/A**. Dr. Juracy Barata Jacú Neto. RECORRIDO: **JOÃO BOSCO MOURÃO AYRES**. Dr. Vivaldo Nascimento. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

3. **PROCESSO TRT RO 1231/98**. RECORRENTE: **ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES/A**. Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto. RECORRIDO: **ESMAEL MOREIRA CORREA**. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

4. **PROCESSO TRT RO 1185/98**. RECORRENTE: **AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA**. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDO: **PAULO ROBERTO FIGUEIREDO FERNANDES**. Dr. Vera de Jesus Pinheiro Correa. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

5. **PROCESSO TRT RO 214/98**. RECORRENTE: **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**. Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: **RAIMUNDO PAMPLONA BARROS**. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

6. **PROCESSO TRT RO 1480/98**. RECORRENTES: **SEBASTIÃO DA SILVA LOBATO, CARLOS ALBERTO ALVES E FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA**. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RECORRIDO: **ÓRGÃO DE GESTÃO DA MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE**. Dr. Floris Vânia Pereira da Silva. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juiza Odete Alves. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

7. **PROCESSO TRT RO 2101/98**. RECORRENTES: **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DA SILVA, PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS JÚNIOR E FERNANDO TUPIASSU BENTES**. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RECORRIDO: **ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE**. Dr. Floris Vânia Pereira Barbosa. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

8. **PROCESSO TRT REXOFF 2112/98**. RECLAMANTE: **BENEDITA DE JESUS COSTA E SOUZA**. RECLAMADO: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

9. **PROCESSO TRT RO 2134/98**. RECORRENTE: **MARIA GORET DA CRUZ BRASIL**. Dr. Jacob José da Silva. RECORRIDO: **MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL**. Dr. Júlio Gasparino Vilça da Silva. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Jorge Colares. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

10. **PROCESSO TRT RO 1866/98**. RECORRENTE: **MÁRIO SARMENTO FRIAS DE CARVALHO**. Dr. Edilene Gonçalves Lima. RECORRIDA: **TRANSPORTES GOIASIL LTDA**. Dr. Márcia Figueira Souza. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Jorge Colares. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

11. **PROCESSO TRT RO 2053/98**. RECORRENTE: **JARI CELULOSES/A**. Dr. Juracy Barata Jacú Neto. RECORRIDO: **PEDRO ROSSY CARNEIRO**. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Jorge Colares. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

12. **PROCESSO TRT AI 1788/98**. AGRAVANTE: **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA**. Dr. Hekker Wanderley Oliveira. AGRAVADO: **JOÃO FURTADO LEITÃO**. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Odete Alves.

13. **PROCESSO TRT AI 2387/98**. AGRAVANTE: **RESTAURANTE ELETRA LTDA**. Dr. Raimundo Jorge Santos de Mattos. AGRAVADO: **DOMINGOS DE BARROS VALENTE**. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

14. **PROCESSO TRT RO 1456/98**. RECORRENTE: **ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A**. Dr. Rômulo de Gouveia. RECORRIDOS: **JAIR SANTOS DA SILVA**. Dr. Raimundo Costa da Silva. RJC de OLIVEIRA. **PEDRO DE OLIVEIRA FERREIRA**. CILIAS ELIANA PEREIRA RIBEIRO. **RAIMUNDO JORGE GONÇALVES**. RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 31.07.98, SEXTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS.

01. **PROCESSO TRT AP 2122/98**. AGRAVANTE: **SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA**. Dr. Juracy Barata Jacú Neto. AGRAVADO: **JOÃO PEDRO CORRÊA**. RELATOR: Juiz Ary Tavares de Oliveira Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

02. **PROCESSO TRT AI 1961/98**. AGRAVANTE: **ADEMIR ALMEIDA DE FREITAS**. Dr. Selma Clara Rodrigues. AGRAVADO: **DANIEL PINHEIRO DE JESUS**. Dr. Vícktor Randol Andrade Nascimento. RELATOR: Juiz Ary Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Maria Joaquina Rebelo e José De Luca Filho.

03. **PROCESSO TRT RO 2052/98**. RECORRENTE: **SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. Dr. Cássia de Fátima Santana M. Pantoja. RECORRIDO: **VADILSON MARQUES DE CARVALHO**. RELATOR: Juiz Ary Tavares de Oliveira Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

04. **PROCESSO TRT AI 2285/98**. AGRAVANTE: **SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. Dr. Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. AGRAVADO: **EMERSON RUFINO DIAS**. Dr. Sero Petri. RELATOR: Juiz Ary Costa. ORIGEM: JCJ de Altamira. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

05. **PROCESSO TRT REXOFF e RO 1677/98**. RECORRENTE: **MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**. Dr. Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDOS: **MARIA NATIVIDADE DE SOUSA**. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. e **E.X. SANTOS EMPREITEIRA**. RELATOR: Juiz Ary Tavares Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

06. **PROCESSO TRT RO 1698/98**. RECORRENTE: **EDIVALDO ACUNA DE SOUSA**. Dr. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDA: **INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A**. Dr. Simone Cruz Vieira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

07. **PROCESSO TRT RO 2131/98**. RECORRENTE: **TRANSURB LTDA**. Dr. Keule Ciane Batista Silva. RECORRIDO: **ERENILDA LISBOA PAIVA**. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

08. **PROCESSO TRT AP 2090/98**. AGRAVANTE: **LATICÍNIOS MICHELLE LTDA**. Dr. Arnaldo da Silva Reis. AGRAVADO: **JOÃO FERNANDES DA ROCHA**. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Conceição Araguaia.

09. **PROCESSO TRT RO 1592/98**. RECORRENTE: **VILMA BASTOS AMANAJÁS**. Dr. Maria Telma Brasil da Nóbrega. RECORRIDO: **BUNNY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**. Dr. Alan Henrique Trindade Batista. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

10. **PROCESSO TRT RO 1616/98**. RECORRENTE: **IVAN CARLOS DE LIMA**. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDA: **MALU - CONFECÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. Dr. Vanildo Costa de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

11. **PROCESSO TRT RO 1402/98**. RECORRENTE: **AKI DISCOS E TAPES LTDA**. Dr. Paulo André Vieira Serra. RECORRIDA: **NELMA DE JESUS DIAS DE SOUZA**. Dr. Roberto Salame Filho. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

12. **PROCESSO TRT RO 1460/98**. RECORRENTE: **ANTÔNIO CARLOS COSTA CARVALHO**. Dr. Leslie Fernanda F. Franchetti. RECORRIDO: **ARGUS AEROLEVANTAMENTOS E ENGENHARIA S/A**. Dr. Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

13. **PROCESSO TRT REXOFF 0688/98**. RECLAMANTE: **MARIA DO CARMO MARTINS ALVES**. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RECLAMADO: **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**. Dr. Júlio de Oliveira Bastos. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

14. **PROCESSO TRT RO 2281/98**. RECORRENTE: **ELIVALDO BALTAZAR SOUZA**. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis. RECORRIDO: **JOSÉ MARIVALDO DA SILVA MIRANDA**. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

15. **PROCESSO TRT RO 1946/98**. RECORRENTES: **ANTONIO MÁRIO DE SOUZA GONÇALVES**. Dr. Diomedes de Souza Campos. e **LAGOA DA SERRA S/A - RURAL**. Dr. Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDOS: **OS MESMOS**. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

16. **PROCESSO TRT AP 1471/98**. AGRAVANTE: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA**. Dr. Juracy Costa da Silva. AGRAVADO: **EREMITO MONTEIRO NEGRÃO**. Dr. Simone de Paiva Barreiros. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

17. **PROCESSO TRT RO 1501/98**. RECORRENTE: **Z SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA**. Dr. José Luis Calandini de Azevedo. RECORRIDA: **NATALINA DA SILVA FERREIRA**. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

18. **PROCESSO TRT RO 1376/98**. RECORRENTES: **JOSÉ MARIA ALCÂNTARA DOS SANTOS e OUTROS**. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RECORRIDO: **ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE**. Dr. Floris Vânia Pereira da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

19. **PROCESSO TRT RO 1458/98**. RECORRENTE: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA**. Dr. Francisco José de Souza. RECORRIDO: **DERLEI LÚCIO DE SOUSA**. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

20. **PROCESSO TRT RO 1282/98**. RECORRENTE: **IVAN NEI PIRES ANJOS**. Dr. Paulo Roberto Almeida Antunes. RECORRIDO: **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**. Dr. Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

21. **PROCESSO TRT RO 5020/97**. RECORRENTES: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO, AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA**. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER**. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. RECORRIDOS: **OS MESMOS e AILSON DOS SANTOS CARDOSO** (litisconsorte). Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

22. **PROCESSO TRT RO 1557/98**. RECORRENTES: **MARIA NANETE MESIDUTO BALDEZ e OUTROS**. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDO: **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

23. **PROCESSO TRT AP 1823/98**. AGRAVANTE: **RAIMUNDA CLÉIDE DA CUNHA ARAÚJO**. Dr. Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADO: **VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE**

PÁGINA 4 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - 1

POUPANÇA DE EMPRÉSTIMO - EMI LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Drª Mary Machado
Scalécio. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.
ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 1175/98. RECORRENTE: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA. Dr. Joseane Maria da Silva. RECORRIDO: PATRAS - FARIAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

25. PROCESSO TRT RO 1981/98. RECORRENTE: LOJAS BRASILEIRASS/A. Dr. Luiz Carlos Franco de Moraes. RECORRIDA: ELIZABETH DE FÁTIMA MENEZES ALVES. Dra. Jaqueline de Souza Moreira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 9ª CJ de Belém.

26. **PROCESSO TRT RO 1939/98. RECORRENTE:** LAGOA DA SIERRA S/A - RURAL. **Drº Rosalba Fidéles Maranhão RECORRIDO:** JOSÉ BATISTA AZEVEDO, Dr. Diomedes de Souza Campos. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **REVISOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** JcJ de Paraupabas.

27. PROCESSO TRT RO 1685/98. RECORRENTE: LAGOA DAS SIERRAS S/A - RURAL. Dra. Rosalba Fidéles Maranhão. RECORRIDO: DOMINGOS GOMES PEREIRA, Dr. Diomedes de Souza Campos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vailson Hesketh. ORIGEM: J CJ de Parauapebas.

28. **PROCESSO TRT RO 1584/98. RECORRENTES:** ART DECOR ARTEZANATO DE DECORAÇÕES LTDA. Dr.ª Maria Celina Menezes Vieira, e VIVIAN AMBROSIO SILVA. Dr. Antonio Villar Pantoja Júnior. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **REVISOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **ORIGEM:** 13ª JC de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 1667/98. RECORRENTE: ANTÔNIO NASCIMENTO CAVALCANTE. Dr. Diomedes de Souza Campos. RECORRIDA: LAGOA DA SIERRAS/ A. Drª Rosalba Fidéles Maranhão. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JcJ de Parauapebas.

30. PROCESSO TRT RO 1489/98. RECORRENTE: EDMILTON DE JESUS GALVÃO. Dr. Rui Evardo da Cruz. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ LEUDOMAILA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCI de Castanhal.

31. PROCESSO TRT RO 1547/98. RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO PIEREIRA DE MORAES. Dm. Ângela da Conceição Socorro Palletta Bezerra. RECORRIDOS: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB. Dr. Elias Jorge de Carvalho. FRANCIS CARLOS FONTELLES DE LIMA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATOR: Juiz Varilston Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 1316/98. RECORRENTE: TELENORTE - TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. Dr. Leôncio Gonçalves Gomes. RECORRIDO: JOÃO CARVALHO AMARAL. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Lusa Filho. ORIGEM: 8ª JC de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 1393/98. RECORRENTES: ATEVALDO SANTOS BATISTA, Dr. Eriene Gonçalves Lima e SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jaci Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hasketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JcJ de Laranjal do Jari.

34. **PROCESSO TRT RO 1627/98. RECORRENTE: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A.** Dr. José Francisco Pacheco. **RECORRIDO: PAULO RONALDO DE SOUZA MONTEIRO,** Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. **RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh.** **REVISOR: Juiz José De Luca Filho.** **ORIGEM: JCI de Ananindeua.**

REVISORA: juiz Jose De Lucena
35. PROCESSO TRT 01189/98. RECORRENTES: LUIZ EDMUNDO DA SILVA DOS ANJOS. Dr. Ronaldo Bentes Batista, e BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solen Couto Rodrigues Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Figueira da Costa. REVISORA: Juíza Maria Inaciana Rebelo. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRTAP 1532/98. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Amílcar Vasconcelos Pereira. AGRAVADOS: EDNA DO SOCORRO BRITO MIRANDA e OUTRA. Dr. Paulo Peixoto Caldas. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: ICJ de Capanema.

37. PROCESSO TRT REXOFF e RO 1875/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LINOIEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sebastião de Sousa Maia. RECORRIDA: MARIA GILDA DOS SANTOS DUARTE. Dr. Waldir Moura Brelaz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Ramundo Freire da Costa. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

38. PROCESSO TRT RO 1741/98. RECORRENTES: ELOI ABRAÃO NUNES DO NASCIMENTO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e B.M.P. BUREAU DE MARKETING E PESQUISA LTDA. Dr. Antonio Nazareno Lima dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 4ª JC de Belém.

39. **PROCESSO TRT AL 2383/98.** AGRAVANTE: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA. Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho. AGRAVADO: MAURO VARGAS DO NASCIMENTO. Dr.^a Ivanilda Barbosa Pontes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1.^o ICJ de Belém.

40. PROCESSO TRT AI 2399/98. AGRAVANTE: MADEIRAS ACARÁ S/A - MACASA. Dr. José Augusto Torres Pouguar. AGRAVADO: CRISTIANO GUILHERME DOS SANTOS. Dr. Marsal Antonio Crema. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

41. **PROCESSO TRT AI 1999/98. AGRAVANTE:** MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A. **Dr. Francisco Estevcs Celba AGRAVADAS:** LUCIDALVA FERREIRA BARROSO LIMA e OUTROS. **Dr. David Cruz Araújo. RELATOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **ORIGEM:** 7^o JCI de Belém.

42. PROCESSO TRT/RO 1417/98. RECORRENTES: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DELIMA, Dr. Elicene Gonçalves Lima, C/ASI- SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JcJ de Laranjal do Jari.

43. **PROCESSO TRT AP 1505/98. AGRAVANTE:** IDILSON GRAÇA LIMA SANTOS. **Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. AGRAVADO:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CIELPA. **Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **REVISOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **ORIGEM:** 5ª JCI de Belém.

44. PROCESSO TRT AL 2018/98. AGRAVANTE: ZAQUEU CORRÊA DOS SANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. AGRAVADO: CHAMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Dr. Antonio César Costa Ferreira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

45. PROCESSO TRT RO 1087/98. RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA. DR. Ieda Livia de Almeida Brito. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 12ª JC de Belém.

46. PROCESSO TRT AP 6081/97. AGRAVANTES: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL, JOÃO DIE BARROS BARRETO. Dr. Adão Pires da Silva e MARIA SANTANA DE SOUZA e OUTRAS. Dr. Idalva Lúcia de Almeida Brito. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

47. PROCESSO TRT AP 0781/98. AGRAVANTES: ALDENOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO e OUTROS. Dr. Alin Sílvio Afalo Garcia. AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª CJ de Belém.

48. **PROCESSO TRT REXOFF e RO 1876/98. RECORRENTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL.** Dr. Sebastião de Sousa Maia. RECORRIDA: JAINEZETE EPIFÂNIO MARTINS. Dr. Walmir Moura Bráz. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: [C] de Abacateba.

49. PROCESSO TRT 01742/98. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE PARÁ/S. A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: LUIS ANTÔNIO CASTRO DE CARVALHO. Dr. João José Soares Geraldo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Mesketh. ORIGEM: 4ª CJJ de Belém.

50. PROCESSO TRT/AP1353/98. AGRAVANTE: COMERCIAL BOULEVARD LTDA. Dra. Izacamen Martins da Silva. AGRAVADO: AILDENISE DA SILVA SANTOS Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

51. PROCESSO TRT RO 1800/98. RECORRENTES: MARCELO FIGUEIREDO DE SEIXAS DUARTE. Drª Selma Clara Rodrigues e C/INIENTOS DO BRASIL S/A. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDO: OSNIESMO S/TAUTINGUA AGRO INDUSTRIAL S/A. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 5ª JcJ de Belém, IMPEDIDA: Juíza Maria Joquina Rebelo.

52. **PROCESSO TRTAL 1933/98. AGRAVANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: BENEDITO ADELMO LISBOA RIBEIRO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: juíza Maria Joaquina Rebelo.**

53. PROCESSO TRT AP 2279/98. AGRAVANTE: BANCO EXCELECONÔMICOS/A.
Drª Francédulce Esteves Coelho. AGRAVADO: JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO, Dr.
Selma Lúcia Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa, REVISOR: Juiz Vanilson
Lacharb. ORIGEM: JCI de Castanhal, IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

54. PROCESSO TRT AP1116/98. AGRAVANTE: NELMA RAIMUNDA DE ALMEIDA LEMOS. Dra. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. AGRAVADO: BANCO EXCEL. ECONÔMICOS S/A. Dra. Francieleide Esteves Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo Pereira A. G. - REMISSOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém

da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. CRISTINA DE
IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.
Belém, 27 de julho de 1998.

98. **TARCILA GUEDES TOURINHO**
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 34/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA
SESSÃO DO DIA 23.07.98

01. ACÓRDÃO TRT CD 2259/98. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIÁVEL, CLÁUSULA TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ, Dr. Jader Kábway David. DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPÁ, Dr. Wálter Luiz de Souza Dias. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da 1ª Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIÁVEL, CLÁUSULA TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ e demandado, SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO AMAPÁ, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL. Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de abril de 1998, no percentual de 4,12% (quatro vírgula dois por cento), com base no INPC integral apurado pelo IBGE, no período de abril/97 a março/98, a incidir sobre os salários de março/1998, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - HOMOLOGAÇÃO. As homologações das rescisões de contrato individual de trabalho exigidas por lei serão preferencialmente feitas perante a entidade sindical profissional demandante, em sua sede, delegacia ou seções regularmente instaladas, devendo as empresas apresentar, por ocasião da homologação, a documentação legal exigida. CLÁUSULA III - DATA-BASE/VIGÊNCIA. Fica mantida a data-base da categoria em 1º de abril e a vigência da presente norma coletiva será de (04) um ano a contar de 1º de abril de 1998. Custas de R\$700,00 para cada uma das partes, calculadas sobre R\$1.000,00.

02. ACÓRDÃO TRT SE REG/AR 5927/97. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. DR. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: JACIRA MARÇAL, AMÉRICO. PROLATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - NÃO CONHECIMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo regimental interposto fora do prazo legal de 8 (oito) dias, previsto no art 269, do Regimento Interno deste E Regional. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo regimental, porque interposto, nos termos da fundamentação. Por maioria de votos, vencidos os Exm^{as} Juizes Rosita de Nazaré Sidrini Nassar e José Maria Quadros de Alencar, considerar inaplicável a remessa de ofício ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Sem divergência, deferir a intimação pessoal, pelo prazo de 8 (oito) dias, ao Representante do douto Ministério Público do Trabalho. Custas, pela Agravante, na quantia de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), arbitrado para este fim. Designado prolator do Acórdão, o Exm^a Juiz Vanilson Hesketh.**

03. **ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR 661/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. De Raimundo Edson da Silva Melo AGRAVADOS: GILBERTO DE JESUS HOLANDA e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cinélcio Pereira. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - EMENTADA DA PETIÇÃO INICIAL - NÃO CUMPRIMENTO - Esgotado o prazo legal de dez dias para emenda da petição inicial, sem qualquer manifestação do autor, deve o Juiz indeferir a extorção, nos termos dos artigos 488 e 284 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRIGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIONAL E, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SE RECORRA, REJEITANDO AGRAVANTE EM TODOS OS SEUS TERMOS**

POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM NEGAR A REMISSA DE OFÍCIO AO TRIBUNAL SUPLENTE DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA, DE R\$ 695,59, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DE R\$ 84.779,48, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RIQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, PELA PRAZO DE OITO DIAS.

04. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AA 1165/98. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Drª Terceirinha de Jesus Vieira de Oliveira. AGRAVADOS: RITA MARIA DE FREITAS BORGES LEMUS e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimeña Pereira. **EMENTA:** AÇÃO ANULATÓRIA - A ação anulatória, prevista no artigo 486 do Código de Processo Civil, somente é cabível das sentenças meramente homologatórias. In casu, o agravante pretende rescindir decisão judicial transitada em julgado, pelo que deveria ter ajuizado ação rescisória, o que não fez porque a decadência já estava consumada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM NEGAR A REMESSA NECESSÁRIA AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PROPOSTA PELO JUÍZ RELATOR, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, PELO PRAZO DE OITO DIAS.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AA 1750/98. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Dr. Antonio Augusto de Oliveira Nello. AGRAVADOS: ELIZABETH CUNHA ALVES DA CUNHA e outros. RELATOR: JUIZ RAIMUNDO CÍRCULO PEREIRA. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - Ação anulatória, prevista no artigo 486 do Código de Processo Civil, somente é cabível das sentenças meramente homologatórias. In casu, o agravante pretende rescindir decisão judicial transitada em julgado, pelo que deveria ter ajuizado ação rescisória, o que não fez, porque a decadência já estava consumada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O RESPECTÁVEL DESPACHO AGRAVADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM NEGAR A REMESSA NECESSÁRIA AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PROPOSTA PELO JUIZ RELATOR, POR FALTA DE FUNDAMENTO LEGAL. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, PELO PRAZO DE OITO DIAS.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 474/97. AUTORA: EMPRESAS/A-CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos REUS: ALCEIO LEONEL DA COSTA e outros. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. Por sua natureza desconstitutiva da res judicata, a ação rescisória tem sua procedência limitada ao rigoroso enquadramento nas hipóteses dos incisos do art. 485, do CPC. A má apreciação da prova ou sua interpretação equivocada, ainda que inquinada de injustiça, não autorizam a rescindibilidade da decisão. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVIA REGIÃO, unanimemente, julgar improcedente a ação rescisória. Tudo de acordo com a fundamentação. Custas pela autora de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), sem esse fim arbitrado.**

07. ACÓRDÃO TST SE AR 6240/97. AUTORA: DEJTA PUBLICIDADE/S/A. Drª Vania Irene Viggiano Soares. RÉU: ÉNIO DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidale. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. Matéria de interpretação controvertida nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não comporta ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei (Súmula nº 343 do E. STF e Enunciado nº 83, do TST). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes José Edilso Elzário Bentes, José Augusto Afonso, julgar improcedente a presente ação rescisória, conforme os fundamentos; ainda por maioria de votos, em negar a remessa de ofício para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, suscitada pelo Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar, ficando vencido. Custas pela autora de R\$40,00, calculadas sobre o valor de R\$2.000,00, que se arbitra para este fim.

08. ACÓRDÃO TRT SE AR 5429/97. MCII 5431/97. AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. DE Marcelo Mouton Mattos RELE: RUI SÉRGIO SOARES GOMES DE Aguiar Queiroz. PROI AUTAR: Luiz Vicente Cidade. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. Matéria de interpretação controversa nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não compõe ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, unanimemente, em conhecer da ação rescisória; ainda, sem divergência, rejeitar a questão preliminar de decadência do direito de ação, à falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excdentíssimos Juizes Relator, Rosta de Nazaré, Suklim Nassar, Vairion Ferreira Hesleith, José Augusto Figueiredo Affonso e Raimundo Ciríacio Azevedo Santos, julgar improcedentes os pedidos da presente ação rescisória, conforme os fundamentos. Custas pela autora de R\$40.000, sobre o valor que se arbitra em R\$200.000. Designado prolator do Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

09. ACÓRDÃO TRT SE AR 4298/97. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RÉUS: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA BONFINI e outros. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli. PROLATORIA: Juíza Francisca Fomigosa. **EMENTA:** PLANOS ECONÔMICOS - I - "Não cabe Ação Rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindendo estiver baseada em texto legal de interpretação controversa nos Tribunais" (Enunciado n.º 83 do Colendo TST). II - "Desde Napoleão, a ninguém mais ocorreu proibir o Juiz de interpretar as leis." (apud Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, in Revista Veja n.º 17, de 30.04.97, pág. 17). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exm.ªs Juízes Relator, Revisor, Rosita Nassar, José Afonso e Vailson Hesketh, revogar o r. despacho que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, comunicando-se o fato à MM. 1.ª J.C. de Belém, consoante a fundamentação; sem divergência, rejeitar a prejudicial de decadência arguida pelos réus, por falta de suporte jurídico; pela mesma maioria acima, julgar improcedente a presente ação, em relação ao Plano BRP-6; pela mesma maioria acima, julgar improcedente quanto às URPs de abilitação de fevereiro/89; sem divergência, julgar a ação improcedente quanto às URPs de abilitação de maio/88, conforme os fundamentos; ainda por maioria de votos, vencido os Exm.ªs Juízes Rosita Nassar, José Maria Quadros de Alencar e Raimundo Cíncio, indeferir a remessa de ofício ao Colendo TST, ante o que dispõe o caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. A autora não está sujeita ao pagamento de custas. O digno Órgão Ministerial solicite o l.º e f.º de deferida intimação do teor do julgamento. Prolatará o Acórdão a Exm.ª Juíza Francisca Fomigosa.

10. **ACÓRDÃO TRT SE AR 246/98.** AUTORA: RAIMUNDA IOLANDA DA ROCHA FERREIRA. D^a Gilda Maria Rocha Ferreira. RÉU: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS - SIETRA, Procurador. Dr. Pedro Nogueira Pinheiro Filho RJ1. ATOR: José Maria de Alencar. **EMENTA:** AÇÃO RESCISÓRIA. I - FAZENDA PÚBLICA. CONTESTAÇÃO. PRAZO. O prazo para a Fazenda Pública responder aos termos da ação rescisória é contado de forma simples, conforme artigo 491 do Código de Processo

FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2296/98. RECORRENTES: RENILDO PINHEIRO DE CARVALHO. Dr. Elias Salviano Farias. DABEL DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. Graça Jacqueline da Cunha Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon de Lima Peralta. **EMENTA:** COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS QUITADAS NOS RECIBOS DE PAGAMENTO. Sobre a determinação contida na d. sentença no sentido de que na apuração da diferença de horas extras sejam abatidas as importâncias constantes dos recibos de pagamento a este título, eventualmente quitadas pela empresa, entendo que não há razão para o inconformismo do recorrente porque o juízo de primeiro grau apenas formalizou o que certamente seria feito na apuração do *quibus* devido, até porque, se o pedido foi de *diferença de horas extras e reflexos*, o próprio obreiro reconhece que lhe fora paga uma parte das jornadas extraordinárias trabalhadas, não sendo de todo coerente agora vir pleitear a exclusão do abatimento das verbas que já lhe foram devidamente quitadas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENÇÃO A REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS EMANERAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. À UNANIMIDADE, DEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO A RECLAMADA CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 1697/98. RECORRENTES: WAGNER LOPES DE ABREU. Dr. Jader Kawhage David e outros. BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. Dr. João José Maroja e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon de Lima Peralta. **EMENTA:** TESTEMUNHA - IMPARCIALIDADE. A testemunha ao depor em juízo, deve ser imparcial, demonstrar interesse apenas em elucidar os fatos para auxiliar a justiça, devendo seu depoimento ser apenas esclarecedor e não indutor a uma análise errônea dos fatos. E foi o que ocorreu, ou a testemunha desconhecia os fatos sobre os quais se propôs a depor, ou depois com o intuito de favorecer o recorrente. Diante disso, correto foi o entendimento da MM. Junta ao desconsiderar como prova o depoimento dessa testemunha, restando pois não provadas as horas extras pretendidas pelo obreiro, nos termos do artigo 818 da CLT, e o artigo 333, I, do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE NAS CUSTAS. DEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO O RECORRENTE CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2161/98. RECORRENTE: JUVENAL NASCIMENTO CARDOSO. Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior e outro. RECORRIDOS: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAG. FRIGORÍFICO GUZERÁ LTDA. Dr. Vicente Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Solon de Lima Peralta. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA DA EXISTÊNCIA - A anotação da CTPS do autor bem como a existência do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho são provas suficientes para comprovação da relação de emprego, fato que o MM. juízo de primeiro grau não poderia ter desconsiderado, devendo, pois, ser autorizada a reforma da r. sentença recorrida, para que se reconheça o devido valor da prova constituída nos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO HAVIDA ENTRE O RECLAMANTE E O LITISCONSORTE FRIGORÍFICO GUZERÁ LTDA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE VERBAS RESCISÓRIAS EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A QUITAÇÃO DE TAIS VERBAS; À UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 1886/98. RECORRENTES: ADEMIR TELES DA SILVA. NAZARENO REIS CARVALHO. Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes. RECORRIDO: SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Afonso e outros. RELATOR: Juiz Solon de Lima Peralta. **EMENTA:** FGTS + 40% - DIFERENÇA EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DIFERENÇAS SALARIAIS - Se aos autores foram deferidos os pleitos de diferenças salariais também lhes é devida a diferença de FGTS + 40%, sobre aquelas parcelas, em razão do que reforma-se a r. sentença, para incluir na condenação o FGTS + 40% sobre as diferenças salariais concedidas na r. sentença. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENÇÃO A PARCELA DE FGTS + 40% SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS CONCEDIDAS NA R. SENTENÇA E CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NAS CUSTAS. À UNANIMIDADE, DEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO A RECLAMADA CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REX OFF E RO 1915/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA ALTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Geraldo de Jesus Paixão e outra. RECORRIDO: JÚLIA MARIA DA SILVA. Dr. Rui Eivaldo da Cruz. RELATOR: Juiz Solon de Lima Peralta. **EMENTA:** SERVIDOR PÚBLICO - CONTRATAÇÃO ANTERIOR A ATUAL CONSTITUIÇÃO - REINTEGRAÇÃO. Correta a reintegração da reclamante no emprego, eis que a autora está inserida na hipótese do artigo 19, caput, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República, o qual conferiu a estabilidade aos servidores em exercício no dia da promulgação da Constituição Federal (que ocorreu em 05.10.1988), há pelo menos 05 (cinco) anos continuados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO ORDINÁRIO E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DA RECORRIDA PORQUE INTENESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE NAS CUSTAS. À UNANIMIDADE, DEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DEVENDO O RECORRENTE CALCULAR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 1545/98. AGRAVANTE: RODOLFO FREITAS NETO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia S. de A. Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Solon de Lima Peralta. **EMENTA:** EXECUÇÃO SUCESSIVA PARA CUMPRIMENTO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL. INDEFERIMENTO - Não pode ser deferida a execução sucessiva para cumprimento de equiparação salarial se esta foi determinada através da r. sentença mas que teve a sua *limitação* definida através de *acórdão judicial* firmado posteriormente pelas partes, devidamente homologado em juízo, o qual formou coisa julgada material, não havendo como ser alterada por simples despacho do juízo da execução, aí sim, sob pena de violação da coisa julgada. Assim sendo, não restou, configurada qualquer afronta ao disposto no artigo 7º, VI, da Constituição Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R.

DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2319/98. AGRAVANTE: BERTILION VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. AGRAVADO: JOÃO CORRÊA PANTOJA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Solon de Lima Peralta. **EMENTA:** SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA. IMPOSSIBILIDADE - Impossível a substituição de penhora pretendida pelo agravante. Primeiro, porque os bens penhora não obedeceram a gradação prevista no artigo 655 caput e incisos, do CPC; e quanto a alegação de que não havia numerário para pagamento da dívida, esta não procede pois tanto existiam recursos financeiros suficientes que foram penhorados pelo juízo da execução. Assim, impossível a substituição de penhora, eis que a executada não observou o disposto no artigo 655 do CPC o qual é claro ao dispor, no *caput* e em seus incisos I a X, que incumbe ao devedor, ao fazer a nomeação dos bens, observar a gradação na indicação, tendo o dinheiro a preferência entre todos os outros bens passíveis de nomeação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO AGRAVADO, PORQUE INTENESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2165/98. RECORRENTE: PEDRO CONCEIÇÃO MENDES. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDO: JOHERNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Dr. João Augusto de Jesus Correa Júnior e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. **EMENTA:** JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - Não se pode deixar de reconhecer a justa causa denominada "abandono de emprego", quando o empregado demonstra o *animus abandonandi*, a intenção de não mais prestar serviço ao empregador, desobedecendo-lhe ordem direta para executar serviço e, depois disso, nunca mais cumpriu sua obrigação de trabalhar, dever primordial do empregado, nascido do estado de subordinação e, do princípio *facta sunt servanda*, contido em todos os contratos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENÇÃO A PARCELA DE FGTS 8% DE TODO O PERÍODO TRABALHADO, A SER RECOLHIDO EM CONTA VINCULADA JUNTO A CEF, COMPROVADOS AUTOS PELO EMPREGADOR, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2024/98. RECORRENTE: LAURO TAVARES DA LUZ NETO. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outro. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizette Fontes V. Rodrigues e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO - INTERRUPÇÃO - O preceito contido no Enunciado nº 268 do C. TST, quanto à interrupção do prazo prescricional pelo ajuizamento de reclamatória anterior, ainda que arquivada, diz respeito à prescrição bial de direito de ação, não à prescrição quinquenal e parcial, contida esta última do ajuizamento da presente ação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS COM REFLEXOS SOBRE SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIAS, AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS COM 1/3 E FGTS (8% E 40%), DEVENDO SER COMPENSADAS AS HORAS EXTRAS PAGAS E, TAMBÉM AS VERBAS DE INCIDÊNCIA DE 1/3 DE FÉRIAS SOBRE FGTS (8% E 40%) E MULTA CONVENCIONAL, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO E, ATRIBUIR AO RECLAMADO O ENCARGO DE CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENÇÃO, TUDO NOS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00, PELO RECLAMADO, DEVENDO SER LIBERADA EM FAVOR DO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA ÀS FLS. 184.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 1959/98. RECORRENTE: M.S. LOPES CONFECÇÕES-ME (LOJAS NORDESTE). Dr. Antonio Quaresma de Souza Filho e outros. RECORRIDO: MARIA ROSA EVANGELISTA NUNES. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. **EMENTA:** LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - Antes da recorrente pedir a aplicação de multa ao reclamante, porque repetiu a lide em duas parcelas, onde foi reconhecida a coisa julgada, deveria prestar atenção na sua própria conduta, pois nas razões recursais afirma que o acordo judicial anterior quitou todo o extinto contrato de trabalho e obrigações dele decorrentes, quando ali está bem claro só ter havido quitação das parcelas objeto da inicial. Aplica-se-lhe a máxima bíblica: "Por que vós teneis a areia no olho de teu irmão e não tens a trave no teu olho?" (Mateus, 7/3). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 1826/98. RECORRENTES: BANCO EXCEL. ECONÔMICO S/A E BANCO ECONÔMICO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outro. RECORRIDOS: MANOEL MARIA PINHEIRO DE MORAES. Dr. Vera Lúcia da Silva. BANCO EXCEL. ECONÔMICO S/A E BANCO ECONÔMICO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outro. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. **EMENTA:** CAUSA PETENDI - Em sede de recurso ordinário é vedado à parte inovar, modificando a *causa petendi*. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DO BANCO EXCEL. ECONÔMICO S/A E REINCLUSÃO NA LIDE DO BANCO ECONÔMICO S/A E, DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO ECONÔMICO S/A E, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO BANCO EXCEL. ECONÔMICO S/A PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, REDUZIR A PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS AO IMPORTE CORRESPONDENTE AO ÚLTIMO SALÁRIO-BASE DO RECLAMANTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. **ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2104/98.** AGRAVANTE: OSVALDO MESQUITA DOS SANTOS. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia Serafini de Assis Carvalho e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. **EMENTA:** EXECUÇÃO - MATÉRIA NOVA - A execução está restrita ao cumprimento da *res judicata*, sendo despropositado e inadmissível à parte pretender elarrecer ao cumprimento da *res judicata*, não é objeto da *litisconsórcio* ou, figura como questão decidida no processo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 27 de julho de 1998

NÁDIA M. RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª TurmaTRIBUNAL REGIONAL
ELEITORALCARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 038/98

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que, de acordo com os dispositivos da Legislação Eleitoral vigente, são os seguintes os locais de votação dos eleitores desta 28ª Zona, no próximo dia 04 de Outubro e para o 2º turno, se for o caso.

LOCAL	ENDEREÇO
1005	ESCOLA AUGUSTO MONTENEGRO
1023	ESCOLA VERASIMILIO
1031	ESCOLA TECESTADUAL DO PARÁ
1040	ESCOLA SANTO AFONSO
1058	FACULDADE DE EDUCAÇÃO
1066	ESCOLA PROPRIO DE SONRIBURO
1082	INSTITUTO VICENTE DE PAULA
1100	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
1112	CARTÓRIO DE VAL DE CAJES
1120	ESCOLA JOSE ALVES VIANA
1163	ESCOLA TECESTADUAL DO PARÁ
1171	UNIVERSIDADE DO PARÁ
1198	ESCOLA MARIANILZAPARARAL
1201	ESCOLA CARVALHO LIMA AGRUZ
1210	ESCOLA GABRIELINADAS FERREIRA
1228	ESCOLA SANTALUZIA
1252	INSTITUTO CATARINAI ABOURÉ
1261	ESCOLA GRAZIEL AMARILHO
1279	ESCOLA PROF. CADE DE BARROS
1287	ESCOLA MARIANO CARNEIRO
1319	ESCOLA JOANAS PATRIAS
1317	ESCOLA D. PEDRO I
1619	ESCOLA DONATILAS DAS LOPES
1627	ESCOLA JUSTO HERMONT
1635	COLÉGIO AMERICANO DOS SUL
1643	ESCOLA JOSE VIANA
1660	ESCOLA MARCO ANTONIO
1678	ESCOLA PALMIRAGABRIEL
1732	IMPERIO DE BENESE
1740	ESPORTE CLUBE ALEGRIA
1767	COLÉGIO RUY BARBOSA
1775	ESCOLA DORCI GESPENAGE
1783	IGREJA EVANGELICO QUADRANGULAR
1791	SPARCO JUAN S. APARECIDA
1805	ESCOLA INDALEVA NO DO TRABALHO
1813	CENTRO SOCIAL ALUNILUM
1846	ESCOLA PRES. CASTELO BRANCO
1866	ESCOLA PROF. ESTER BANDEIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito.

@ RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Juíza da 28ª Zona EleitoralCARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 038/98

O Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os interessados que este Juízo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 68, *caput* parágrafo 1º do Código Eleitoral, declarou encerrada a inscrição e transferência de eleitores nesta 73ª Zona Eleitoral, em audiência pública realizada às 14:00 horas do dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e oito, declarando como último eleitor inscrito até às 18:00 horas do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, THIAGO DAMASCENO CHAMON, que recebeu o nº de inscrição 397547813-25, e, em seguida, foram consignados os nomes dos 10 (dez) últimos eleitores que requereram transferência para esta Zona, e cujos processos estão definitivamente ultimados: 1- HELOISA CALDAS DOS SANTOS (035718113/50); 2- LUZIA ALVES VANDEKOKEM (141400913/84); 3- ROSANA SOARES BARGATELA (050824213/09); 4- JUCILENE ELIAS VIEIRA (119911513/09); 5- ALDENIR DA SILVA TEIXEIRA (050305013/17); 6- ERNANDES BATISTA TEIXEIRA DA SILVA (050390813/84); 7- FAUSTO MODESTO DA SILVA (172091113/09); 8- CRISTIAN EDUARDO GONÇALVES CALDAS (093797813/76); 9- DORACY NUNES PANTOJA (064467513/25); 10- FLÁVIO CÉZAR FRANCO (027082913/92).

E, para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da sede da 73ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Escrivã, o subscrevi.

@ Rômulo José Ferreira Nunes
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 0031

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará faz saber aos interessados que foi protocolado nesta Secretaria, o pedido isolado de registro do seguinte candidato, para concorrer às eleições proporcionais de 4 de outubro de 1998. (Proc. Nº 0374/98)

Cargo	Nome do Candidato / Variações	Nº
Deputado Federal	Raimundo Paulo de Sousa	2333
	Cordeiro	
	Variações: Paulo Cordeiro	
	Cordeiro	
	PC	

Nos termos do art. 22 da Resolução nº 20.100/98, do C. Tribunal Superior Eleitoral, caberá a qualquer candidato, a Partido Político, Coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, impugná-lo, em petição fundamentada, Belém, 27 de julho de 1998.

a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Desembargador PresidentePODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
77ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 030/98

A Bacharel MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo promoveu agregação das seções abaixo relacionadas, para o pleito de 04 e 25/10/98 (primeiro e eventual segundo turnos):

030ª SEÇÃO - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - Rua Guerra Passos, 562 entre Américo Santa Rosa e Silva Rosado - Canudos, agregada à 27ª Seção, que funciona no mesmo local.

TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

039ª SEÇÃO - UNIAO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS DO ESTADO DO PARÁ - Av. Cipriano Santos, nº 457 entre Teófilo Conduru e Francisco Monteiro - Canudos, agregada à 37ª Seção, que funciona no mesmo local.

094ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL VISCONDE DE SOUZA FRANCO - Av. Almirante Barroso nº 1150 entre Trav. Timbó e Trav. Vileta - Marco, agregada à 93ª Seção, que funciona no mesmo local.

125ª SEÇÃO - SOCIEDADE 10 DE JULHO - Av. 1º de Dezembro, entre Trav. do Chaco e Trav. Francisco Monteiro - Marco, agregada à 42ª Seção que funciona na CRECHE MUNICIPAL 1º DE DEZEMBRO - Av. 1º de Dezembro entre Tv. Lomas Valentinas e Trav. Angustura - Marco.

149ª SEÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB - Av. Almirante Barroso nº 2070 - Marco, agregada à 193ª Seção que funciona na SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - Av. Almirante Barroso nº 3100 - Marco.

248ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª ANÉSIA - Av. Almirante Barroso, nº 2226 entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César - Marco, agregada à 246ª Seção que funciona na SOCIEDADE BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS - Av. Almirante Barroso, nº 2508 - Marco.

249ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU PEDRO AMAZONAS PEDROSO - Av. Almirante Barroso nº 4374 entre Av. Júlio César e Av. Tavares Bastos - Souza, agregada à 228ª Seção que funciona na FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ - Av. Almirante Barroso nº 3814 - Souza.

251ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL RUY DA SILVA BRITO - Tv. Dr. Éneas Pinheiro, nº 2871 - Marco, agregada à 99ª Seção que funciona no mesmo local.

254ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIA PANTOJA - Trav. Castelo Branco, Praça do Cruzeiro, entre Rua Antônio Barreto e Rua Domingos Marreiros - Fátima, agregada à 144ª Seção que funciona no mesmo local.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.

MARTA INÊS ANTUNES JADÃO
Juíza da 77ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
77ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 029/98

A Bacharel MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que em audiência pública realizada às 14h (quatorze horas), do dia 27 de julho do corrente ano, no Prédio onde funciona a 77ª Zona Eleitoral, sito a Av. Dr. Freitas, 2949, na forma do que dispõe o Art. 68 do Código Eleitoral, foi declarada aos presentes, que na conformidade do art. 91 da Lei 9.504 de 30.09.97, encerrou-se a inscrição de eleitores para o pleito de 04 de outubro de um mil novecentos e noventa e oito, às 18h (dezoito horas) do dia 06 de maio do corrente ano, sendo o último eleitor inscrito ANTONIO LEAL BORGES, portador do título nº 38508621317. Da mesma forma do que dispõe o § 1º do Art. 68, do mesmo código foram declarados os nomes dos 10 (dez) últimos eleitores, cujos processos de transferências já se encontram definitivamente ultimados - MARIA ELIZILENE DOS REIS nº 1911631309, MARIA LUZIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO nº 328261341, MARIA POÇANUNES nº 2924881398, MARIA REGINA BRAGA VINAGRE nº 19852741368, MARIA DAS GRAÇAS COSTA MELO REIS nº 12578611341, SANTANA CARDOSO DA COSTA nº 7868411333, ALZIRA ALVES DOS SANTOS nº 15540121309, VANILDA DE BARROS NUNES nº 29106441333, DULCINEA MARIA DOS SANTOS nº 26407841317 e ADMILSON DE SOUSA LOBO nº 24931481392. E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.

MARTA INÊS ANTUNES JADÃO
Juíza da 77ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL 039/98

A Dra. RAIMUNDO CARMO GOMES NORONHA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, as seções da 28ª Zona Eleitoral que funcionarão agregadas à outras, no pleito de 04 de outubro do corrente ano e para 02º turno se for o caso.

LOCAL/ENDEREÇO	SEÇÕES
1058 - Faculdade Est. de Educação - Tv. Djalma Dama s/n - Telégrafo	50ª + 511ª
1082 - Inst. São Vicente de Paula - Av. Sen. Lemos s/n - Telégrafo	85ª + 509ª
1112 - Cartório de Val de Cans - Av. Sen. Lemos s/n - Telégrafo	67ª + 539ª
1112 - Idem	68ª + 578ª
1201 - Escola Rosalina A. Cruz - Av. Sen. Lemos s/n - Sacramento	463ª + 582ª
1260 - Escola Graziela M. Ribeiro - Tv. Alfereis Costa 100 Sacramento	157ª + 513ª
1260 - Idem	553ª + 441ª
1260 - Idem	129ª + 574ª
1279 - Escola Ary de J. B. Pereira - Para. Mucujá s/n - Sacramento	148ª + 575ª
1635 - Grégio Americano do Sul - Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	397ª + 439ª
1635 - Idem	367ª + 529ª
1635 - Idem	452ª + 573ª
1635 - Idem	356ª + 576ª
1791 - Salão Paroqui. Igr. N.S. Aparecida - Av. R. Miranda s/n - Pedreira	442ª + 572ª
1846 - Escola Pres. Castelo Branco - Cj. Marco Val de Cans	556ª + 580ª
1856 - Escola Ester B. Gomes - R. Claudio Bombal s/n - Sacramento	541ª + 571ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e Passado nesta Cidade, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito.

@RAIMUNDO CARMO GOMES NORONHA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL 041/98

A Dra. RAIMUNDO CARMO GOMES NORONHA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, a relação das trezentas e setenta e três seções, desta 28ª Zona Eleitoral, com os respectivos endereços onde as mesmas funcionarão no pleito de 04.10.98 e 25.10.98 se for o caso.

001ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

002ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

003ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

004ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

005ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

006ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

007ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

008ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

009ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

010ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

011ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

012ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

013ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

014ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

015ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO
Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo

016ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VERASIMPLICIO
R. Nelson Ribeiro s/n - Telégrafo

017ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VERASIMPLICIO
R. Nelson Ribeiro s/n - Telégrafo

018ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

019ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

020ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

021ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

022ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

023ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

024ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

025ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

026ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

027ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

028ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

029ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

030ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

031ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

032ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

033ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

034ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

035ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

036ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

037ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

038ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

039ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

040ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

041ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

042ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

043ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

044ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

045ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

046ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

047ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

048ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO
Rod. Arthur Bernardes 439 - Telégrafo

049ª SEÇÃO - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
R. Prof. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo

050ª SEÇÃO - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
R. Prof. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo

051ª SEÇÃO - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
R. Prof. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo

052ª SEÇÃO - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
R. Prof. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo

053ª SEÇÃO - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
R. Prof. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo

054ª SEÇÃO - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
R. Prof. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo

055ª SEÇÃO - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
R. Prof. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo

056ª SEÇÃO - ESCOLA PROF. NELSON RIBEIRO
Pas. das Flores 434 - Telégrafo

057ª SEÇÃO - ESCOLA PROF. NELSON RIBEIRO
Pas. das Flores 434 - Telégrafo

058ª SEÇÃO - ESCOLA PROF. NELSON RIBEIRO
Pas. das Flores 434 - Telégrafo

059ª SEÇÃO - ESCOLA PROF. NELSON RIBEIRO
Pas. das Flores 434 - Telégrafo

060ª SEÇÃO - ESCOLA PROF. NELSON RIBEIRO
Pas. das Flores 434 - Telégrafo

061ª SEÇÃO - ESCOLA PROF. NELSON RIBEIRO
Pas. das Flores 434 - Telégrafo

062ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

063ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

064ª SEÇÃO - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ
Tv. José Pio s/n - Telégrafo

065ª SEÇÃO - INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA
Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo

066ª SEÇÃO - INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA
Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo

067ª SEÇÃO - INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA
Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo

068ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

069ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

070ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

071ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

072ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

073ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

074ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

075ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

076ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

077ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

078ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

079ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

080ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

081ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

082ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

083ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

084ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

085ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

086ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

087ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

088ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

089ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

090ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL
Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo

[illegible]



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.766

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0889

2

Belém, terça-feira,
28 de julho de 1998

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

344ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	373ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	405ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira
345ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	374ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	406ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira
346ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	375ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	407ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira
347ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	376ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	408ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira
348ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	377ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	409ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira
349ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	378ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	410ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira
350ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	379ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	411ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira
351ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	380ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	412ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira
352ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	381ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	413ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira
353ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	382ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	414ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira
354ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	383ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PALMIRA GABRIEL Tv. Timbó s/n - Pedreira	415ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira
355ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	384ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PALMIRA GABRIEL Tv. Timbó s/n - Pedreira	416ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira
356ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	385ª SEÇÃO	COLÉGIO RUY BARBOSA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	417ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
357ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	386ª SEÇÃO	COLÉGIO RUY BARBOSA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	418ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
358ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	387ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	419ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
359ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	388ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	420ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
360ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	389ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PALMIRA GABRIEL Tv. Timbó s/n - Pedreira	421ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
361ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	390ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	422ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
362ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	391ª SEÇÃO	IMPÉRIO PEDREIRENSE Tv. Mauriti s/n - Pedreira	423ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
363ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	392ª SEÇÃO	IMPÉRIO PEDREIRENSE Tv. Mauriti s/n - Pedreira	424ª SEÇÃO	CENTRO SOCIAL AUXILÍUM Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
364ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	393ª SEÇÃO	IMPÉRIO PEDREIRENSE Tv. Mauriti s/n - Pedreira	425ª SEÇÃO	CENTRO SOCIAL AUXILÍUM Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
365ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	394ª SEÇÃO	SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPORTE CLUBE ALEGRIA Av. Marques de Herval 156 - Pedreira	426ª SEÇÃO	CENTRO SOCIAL AUXILÍUM Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
366ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	395ª SEÇÃO	SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPORTE CLUBE ALEGRIA Av. Marques de Herval 156 - Pedreira	427ª SEÇÃO	CENTRO SOCIAL AUXILÍUM Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
367ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	396ª SEÇÃO	COLÉGIO RUY BARBOSA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	428ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
368ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	397ª SEÇÃO	COLÉGIO RUY BARBOSA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	429ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
369ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	398ª SEÇÃO	COLÉGIO RUY BARBOSA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	430ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
370ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG.N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	399ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RODRIGUES PINAGÉ Tv. do Chaco 1055 - Pedreira	431ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARIA LUIZA PINTO DO AMARAL Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo
371ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	400ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RODRIGUES PINAGÉ Tv. do Chaco 1055 - Pedreira	432ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. MARIO CARNEIRO Av. Senador Lemos s/n - Sacramento
372ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	401ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RODRIGUES PINAGÉ Tv. do Chaco 1055 - Pedreira	433ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ROSALINA ALVES CRUZ Av. Senador Lemos 3451 - Sacramento
		402ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira	434ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. JONATAS PONTE ATHIAS Conjunto Providência s/n - Val de Cans
		403ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira	435ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU D. PEDRO I Cj. Marx, Av. Transamazônica s/n - Val de Cans
		404ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira	436ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU D. PEDRO I Cj. Marx, Av. Transamazônica s/n - Val de Cans
				437ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PALMIRA GABRIEL Tv. Timbó s/n - Pedreira

438ª SEÇÃO	INSTITUTO SANTA CATARINA LABOURÉ Av. Senador Lemos 3864 - Sacramento	507ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. JONATAS PONTE ATHIAS Conjunto Providência s/n - Val de Cans
439ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	508ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
440ª SEÇÃO	ESCOLA PROF. NELSON RIBEIRO Pas. das Flores 434 - Telégrafo	509ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento
441ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento	511ª SEÇÃO	FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO R. Prof. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo
442ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG. N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	512ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO Rod. Arthur Bernardes 459 - Telégrafo
444ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento	513ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento
445ª SEÇÃO	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Tv. Timbó s/n - Pedreira	514ª SEÇÃO	CENTRO SOCIAL AUXÍLIUM Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
451ª SEÇÃO	COLÉGIO RUY BARBOSA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira	515ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU EMILIANA DA SILVA FERREIRA Av. Dr. Freitas 14 - Sacramento
452ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira	522ª SEÇÃO	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo
455ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	524ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DONATILIA DA SILVA LOPES Tv. Mauriti 1797 - Pedreira
456ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MAROJA NETO Av. Pedro Miranda 444 - Pedreira	526ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARIA LUIZA PINTO DO AMARAL Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo
457ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PALMIRA GABRIEL Tv. Timbó s/n - Pedreira	527ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA Ps. Mucajá s/n - Sacramento
458ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento	529ª SEÇÃO	COLÉGIO AMERICANO DO SUL Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira
462ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO Rod. Arthur Bernardes 459 - Telégrafo	530ª SEÇÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ Tv. José Pio s/n - Telégrafo
463ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ROSALINA ALVES CRUZ Av. Senador Lemos 3451 - Sacramento	532ª SEÇÃO	ESCOLA SANTA LUZIA Tv. Perebebui s/n - Sacramento
464ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo	534ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento
465ª SEÇÃO	ESCOLA PROF. NELSON RIBEIRO Pas. das Flores 434 - Telégrafo	535ª SEÇÃO	DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL Tv. Rosa Moreira 476 - Telégrafo
466ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira	537ª SEÇÃO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ - FEP Tv. Nelson Ribeiro 156 - Telégrafo
467ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOSINO VIANA Tv. Lomas Valentina 639 - Pedreira	538ª SEÇÃO	SALÃO PAROQUIAL DA IG. N. SRA. APARECIDA Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira
469ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento	539ª SEÇÃO	CARTÓRIO DE VAL DE CANS Av. Senador Lemos 1422 - Telégrafo
470ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JUSTO CHERMONT Tv. Vileta 906 - Pedreira	541ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFA ESTER BANDEIRA GOMES R. Claudio Bordalo s/n - Sacramento
472ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo	544ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RODRIGUES PINAGÉ Tv. do Chaco 1055 - Pedreira
473ª SEÇÃO	ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ R. Municipalidade s/n - Telégrafo	545ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento
475ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA Ps. Mucajá s/n - Sacramento	546ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. JONATAS PONTE ATHIAS Conjunto Providência s/n - Val de Cans
477ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFA ESTER BANDEIRA GOMES R. Claudio Bordalo s/n - Sacramento	548ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo
478ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PRESIDENTE CASTELO BRANCO Conj. Marex, R. São Paulo s/n - Val de Cans	551ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
479ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo	552ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. JONATAS PONTE ATHIAS Conjunto Providência s/n - Val de Cans
484ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFA ESTER BANDEIRA GOMES R. Claudio Bordalo s/n - Sacramento	553ª SEÇÃO	ESCOLA SANTA LUZIA Tv. Perebebui s/n - Sacramento
488ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VERA SIMPLICIO R. Nelson Ribeiro s/n - Telégrafo	555ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento
489ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PALMIRA GABRIEL Tv. Timbó s/n - Pedreira	556ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PRESIDENTE CASTELO BRANCO Conj. Marex, R. São Paulo s/n - Val de Cans
491ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. JONATAS PONTE ATHIAS Conjunto Providência s/n - Val de Cans	558ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RODRIGUES PINAGÉ Tv. do Chaco 1055 - Pedreira
493ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PRESIDENTE CASTELO BRANCO Conj. Marex, R. São Paulo s/n - Val de Cans	559ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. JONATAS PONTE ATHIAS Conjunto Providência s/n - Val de Cans
495ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFA ESTER BANDEIRA GOMES R. Claudio Bordalo s/n - Sacramento	560ª SEÇÃO	ESCOLA SANTA LUZIA Tv. Perebebui s/n - Sacramento
497ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RODRIGUES PINAGÉ Tv. do Chaco 1055 - Pedreira	563ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU AUGUSTO MONTENEGRO Tv. Magno de Araújo 36 - Telégrafo
498ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento	564ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ROSALINA ALVES CRUZ Av. Senador Lemos 3451 - Sacramento
499ª SEÇÃO	SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPORTE CLUBE ALEGRIA Av. Marques de Herval 156 - Pedreira	565ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU D. PEDRO I Cj. Marex, Av. Transamazônica s/n - Val de Cans
500ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VERA SIMPLICIO R. Nelson Ribeiro s/n - Telégrafo	567ª SEÇÃO	ESCOLA INDUSTRIAL SALESIANA DO TRABALHO Av. Pedro Miranda 2403 - Pedreira
501ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOSÉ ALVES MAIA Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo	569ª SEÇÃO	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULA Av. Senador Lemos s/n - Telégrafo
503ª SEÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PALMIRA GABRIEL Tv. Timbó s/n - Pedreira	570ª SEÇÃO	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SANTO AFONSO Rod. Arthur Bernardes 459 - Telégrafo

571ª SEÇÃO ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFA ESTER BANDEIRA GOMES
R. Claudio Bordalo s/n - Sacramento

572ª SEÇÃO SALÃO PAROQUIAL DA IG. N. SRA. APARECIDA
Av. Pedro Miranda s/n - Pedreira

573ª SEÇÃO COLÉGIO AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira

574ª SEÇÃO ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU GRAZIELA MOURA RIBEIRO
Tv. Alfêres Costa 100 - Sacramento

575ª SEÇÃO ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. ACY DE JESUS BARROS PEREIRA
Ps. Mucajá s/n - Sacramento

576ª SEÇÃO COLÉGIO AMERICANO DO SUL
Av. Pedro Miranda 827 - Pedreira

577ª SEÇÃO INSTITUTO SANTA CATARINA LABOURÉ
Av. Senador Lemos 3864 - Sacramento

578ª SEÇÃO CARTÓRIO DE VAL DE CANS
Av. Senador Lemos 1422 - Telégrafo

579ª SEÇÃO ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. JONATAS PONTE ATHIAS
Conjunto Providência s/n - Val de Cans

580ª SEÇÃO ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU D. PEDRO I
Cj. Marex, Av. Transamazônica s/n - Val de Cans

581ª SEÇÃO ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Senador Lemos 3451 - Sacramento

582ª SEÇÃO ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ROSALINA ALVES CRUZ
Av. Senador Lemos 3451 - Sacramento

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.

@RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM EDITAL Nº 049/98

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que em audiência pública realizada às 14:00h (quatorze horas), do dia 27 de julho do corrente ano, na sede onde funciona a 29ª Zona Eleitoral, situada na Av. Dr. Freitas, 2949 - Marco, nesta cidade de Belém, na forma que dispõe o Art. 68 do Código Eleitoral, foi declarada encerrada a inscrição de eleitores para o pleito de 04 de outubro de mil novecentos e noventa e oito, às 19:00h (dezenove horas) do dia 06 de maio do corrente ano, sendo o último eleitor inscrito **PATRICIA DA COSTA E SILVA** sob o nº 38427371309. Da mesma forma de que dispõe o parágrafo 1º do Art. 68, do mesmo código, foram declarados os nomes dos 10 (dez) últimos eleitores, cujos processos de transferência já se encontram definitivamente ultimados:

1. Luiza Santiago da Costa	11231961333
2. Simone do Socorro do Nascimento Carvalho	32269051368
3. Perpetua do Socorro Costa Serra	15014221333
4. Maria de Nazare dos Santos Cardoso	20623581350
5. Antonia Maria da Cruz Lobato	18061541309
6. Pedro Paulo Manier Correa	38723611317
7. Marinaldo do Socorro dos Santos Guedes	26406331309
8. Alaim dos Santos Barbosa	26577541325
9. Waldir Macieira da Costa Filho	00112321317
10. Jairo Jose Gomes Figueiredo	30552461309

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____, **JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS**, Escrivão, elaborei e subscrevi.

@HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

PORTARIA Nº 1.233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e consoante o que consta do Processo de Avaliação nº 2309 (50-399), de 11.03.98,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a aprovação do Estágio Probatório dos servidores **SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário; **AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR** e **JÚLIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, transformados pela Lei nº 9.421, de 24/12/96, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/96, nos termos do § 1º do Art. 20, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 1998.

@ Des. **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**
Presidente

Edital n.º 0033

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará faz saber aos interessados que foi protocolados nesta Secretaria, o pedido isolado de registro do seguinte candidato, para concorrer às eleições proporcionais de 4 de outubro de 1998. (Proc. nº 0376/98):

23 - PPS - Partido Popular Socialista
Cargo Nome do Candidato / Variações Nº
Deputado Estadual Zacarias Ferreira Souza Neto
Variações: Zaca, Zacarias Souza, Zacarias
23610

Nos termos do art. 22 da Resolução n.º 20.100/98, do C. Tribunal Superior Eleitoral, caberá a qualquer candidato, a Partido Político, Coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, impugná-lo, em petição fundamentada.

Belém, 27 de julho de 1998.
@ **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**
Desembargador Presidente

Edital n.º 0032

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará faz saber aos interessados que foi protocolados nesta Secretaria, o pedido

isolado de registro do seguinte candidato, para concorrer às eleições proporcionais de 4 de outubro de 1998. (Proc. nº 0375/98):

23 - PPS - Partido Popular Socialista
Cargo Nome do Candidato / Variações Nº
Deputado Estadual Alfredo Luiz Bentes de Mello e Silva
Variações: Alfredo, Bacana, Alfredo

23007
Nos termos do art. 22 da Resolução nº 20.100/98, do C. Tribunal Superior Eleitoral, caberá a qualquer candidato, a Partido Político, Coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, impugná-lo, em petição fundamentada.

Belém, 27 de julho de 1998.

@ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Desembargador Presidente

PROCESSO Nº 049/98-CRE AUTOS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

Representante: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Delegado : Maria Eugênia Marcos Rio
Advogado : Dr. José Rubens Leão e outro
Representado : ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

DESPACHO

I - Recebido nesta data.

II - Recebo a Representação como procedimento de Investigação Judicial, e observando a L. C. 64/90 invocada, determino a notificação dos Representados do teor da inicial e do aditamento de fls., acompanhada de cópia dos documentos que a instruem, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, oferecer ampla defesa, juntando documentos e rol de testemunhas, se cabível.

Belém do Pará, 23 de julho de 1998.

Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Corregedora Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 045/98-CRE AUTOS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

Representante: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Delegado : Cláudio Ronaldo Barros Bordalo
Representado: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

DESPACHO

I - Recebido nesta data.

II - Em diligência, para que o Representante informe qual foi a emissora responsável pela geração do programa do representado, exibido no dia 15 (quinze) de junho p.p.

III - Impossível atendimento ao requerido nas letras a e d.

Belém do Pará, 23 de julho de 1998.

Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Corregedora Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 047/98-CRE AUTOS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

Representante: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Delegado : WILSON RIBEIRO
Representado : ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Advogado: Robério Abdon d'Oliveira

DESPACHO

I - Recebido nesta data.

II - Defiro o requerido pelo Representado às fls. 31 dos autos, letra a, devolvendo-lhe o prazo legal.

III - Solicite-se ao Representante que remeta a esta Corregedoria, em caráter de urgência, cópia da fita VHS anexa à inicial de fls. (L. C. 64/90, artigo 22, I, a)

Belém do Pará, 23 de julho de 1998.

Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Corregedora Regional Eleitoral

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

PORTARIA Nº 001/98

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

RESOLVE:

TRANSFERIR as Seções Eleitorais da 29ª Zona, abaixo alinhadas, devido à melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras, para as Eleições de 04.10.98, em Belém do Pará:

Seções 374ª e 383ª que funcionavam no CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES passaram para a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, situada na Av. Alcindo Caccia, 287 - Umarizal.

Seções 283ª, 284ª e 454ª que funcionavam no AMBULATÓRIO CENTRAL DO INAMPS passaram para a ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES, situada na Pas. Alberto Engelhard, 286 - São Braz.

Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 1998.

@HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

PROCESSO Nº 048/98-CRE AUTOS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

Representante: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Delegado : WILSON RIBEIRO
Representado : ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Advogado: Robério Abdon d'Oliveira

DESPACHO

I - Recebido nesta data.

II - Defiro o requerido pelo Representado às fls. 28 dos autos, letra a, devolvendo-lhe o prazo legal.

III - Solicite-se ao Representante que remeta a esta Corregedoria, em caráter de urgência, cópia da fita VHS anexa à inicial de fls. (L. C. 64/90, artigo 22, I, a)

Belém do Pará, 23 de julho de 1998.

Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Corregedora Regional Eleitoral

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal: Edison Messias de Almeida

Diretora de Secretaria: Ivanira Fonseca de Sousa

BOLETIM Nº 031/98

EXPEDIENTES DO DIA 30/06/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc.: 94.0003417-2

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Excd.: ANTONIO SEBASTIÃO ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO: Em face da petição de fls. 44, defiro a suspensão por 90 dias.

Proc.: 94.0005703-2

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Excd.: JADER DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA E OUTRO

DESPACHO: Em face da petição de fls. 49, defiro a suspensão por 90 dias.

EXPEDIENTES DO DIA 01/07/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.001801-5

Autor: ÁUREA DOS SANTOS VIANA

Advog.: Iguaraci Macambira S. Lima e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Manifestem-se a autora, sobre a Contestação de fls. 13/45, Intime-se.

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc.: 1998.39.02.000133-3

Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procur.: Felício Pontes Jr.

Reqdo.: LUIZ ERNESTO DE SOUSA LEAL

DESPACHO: Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, especificando desde logo, suas finalidades. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.: 1997.39.02.000625-8

Embr.: WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES

Advog.: Antenor Rodrigues Lavor Filho

Embrdo.: FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução Fiscal opostos por Walter Ronaldo Mouzinho Guimarães em face da Fazenda Nacional, para declarar a nulidade da execução, ante a ausência de liquidez do título consubstanciado na Certidão da Dívida Ativa, deixando de considerar o pagamento parcial do crédito fiscal em momento anterior ao ajuizamento da execução fiscal. Condene a Embargada no ressarcimento das custas processuais desembolsadas pelo Embargante e nos honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da causa. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 02/07/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 1997.39.02.000336-0

Autor: ADILSON GALÚCIO FIALHO E OUTROS

Advog.: Raimundo Nivaldo Santos Duarte

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Idelfonso Pereira Guimarães Júnior

DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores no prazo de 10 dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Proc.: 1997.39.02.001340-5

Autor: DELCINO RAZERA E OUTRO

Advog.: Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau

Réu: ALAÍDO SOUSA

Advog.: José Ferreira Lima

DESPACHO: Chamo o feito à Ordem. Converto em diligência, para reconsiderar o despacho de fls. 70, fruto de evidente equívoco, porque a intervenção do INCRA no feito, alegando ter interesse na causa envolvendo partes interessadas estranhas ao Foro Federal, desloca o processo para este âmbito jurisdicional, onde a relação processual terá curso mediante participação da Entidade Pública Autárquica, seja agindo como litisconsorte (ativo ou passivo) ou como terceiro por quaisquer das formas interventivas, não cabendo a este Juízo interferir nessa forma de intervenção, segundo o princípio dispositivo, senão, ao depois, para avaliar e decidir se existe ou não a alegado interesse jurídico de agir, como condição indeclinável para sua intervenção na causa. Assim, dê-se vista ao INCRA para requerer o que lhe aprouver.

Proc.: 1998.39.02.000549-5

Autor: HERIVELTO FERREIRA NEVES E OUTROS

Advog.: João Paulo O. dos Santos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Em face do Termo de Informação constante às fls. 29, emende o autor CLISOMAR CORREA COSTA a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Proc.: 1997.39.02.001554-0

Autor: RADAMÉS CARNEIRO DE AGUIAR

Advog.: Noemi Coelho Athias Rodrigues

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Raimundo Edson da Silva Melo

DESPACHO: Converto o feito em diligência, para especificação de provas.

Proc.: 1997.39.02.000253-4

Autor: INÁCIO PEREIRA PIMENTEL

Advog.: Raimundo Nivaldo Santos Duarte

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 62. Intime-se a Fundação Nacional de Saúde para apresentar a variação salarial dos autores, como requerido. Concedo o prazo de 60 dias para a execução do julgado.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 1997.39.02.001380-2

Autor: NESTOR SEBASTIÃO DE JESUS FILHO E OUTROS

Advog.: Edlourdes de Carvalho Tavares

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Procur.: Martha Maria de Sena Fonseca

SENTENÇA: (...) Ante todo o exposto, Julgo Procedente a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, proposta por NESTOR SEBASTIÃO DE JESUS FILHO, IVAINA PINTO CORRÊA, MARIA SANTANA LEÃO MADURO, ADARLINDO DOS SANTOS FIGUEIREDO, ILMA MARIA LIMA DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MARIA DULCE TAVARES RODRIGUES, GILSON OLIVEIRA BANDEIRA, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA E SILVA E JÚLIO DE ALMEIDA MAIA, em face da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, para condenar a Ré a pagar, consoante for apurado em liquidação de sentença na forma do art. 604 do Código de Processo Civil, aos Autores os valores resultantes das diferenças assim apuradas, a título de reposicionamento dos Auxiliares de Serviços Gerais do nível auxiliar para o nível intermediário, decorrente de ascensão funcional, das categorias declinadas na petição inicial, segundo as disposições normativas da Lei nº 8.460, de 17 de dezembro de 1992, a partir de setembro/92 deduzidas as parcelas já pagas, conforme ressalvado na inicial, acrescidos de juros moratórios e correção monetária. Condene, ainda, a Ré a reembolsar as custas processuais pagas pelos Autores, bem como os honorários advocatícios de seu advogado, arbitrados em 10% sobre o valor de condenação. P.R.I.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc.: 93.0003949-0

Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procur.: Creonor Santos Aragão

Réu: CONSTRUTORA LIRA LTDA

Advog.: Haroldo Maués de Farias

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, Julgo procedente a presente AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO, proposta pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, em face de CONSTRUTORA LIRA LTDA., para condenar a Ré ao pagamento das devidas reparações, mediante o que for apurado em liquidação de sentença, através de artigos de liquidação, na forma do artigo 607 e seguintes do Código de Processo Civil, acrescido de juros de mora e atualização monetária, bem como nas custas processuais e nos honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor de condenação. P.R.I.

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000526-3

Impre.: BENITEZ & AMORIM LTDA

Advog.: Gláucia de Fátima A. Sidônio

Impdo.: DELEGADA DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM

SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, Julgo a Impetrante BENITEZ & AMORIM carecedora do direito de propor Mandado de Segurança, em face da Delegada de Polícia em Santarém, por ilegitimidade de parte. Custas pela Impetrante. Sem honorários. P.R.I.

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Nos próximos 05 (cinco) processos abaixo relacionados, em que figura como Exequente a FAZENDA NACIONAL, que fica intimada por seu procurador Ludimar Calandrin Sidônio, pelo MM. Juiz Federal foi proferida a seguinte SENTENÇA: (...) Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. (...) declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se penhora, se houver. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I.

Proc.: 96.0015832-0

Excd.: CERÂMICA PROGRESSO LTDA

Proc.: 96.0015260-8

Excd.: MARIA DO SOCORRO BASTOS ME

Proc.: 96.0017116-5

Excd.: MARIA DO SOCORRO BASTOS ME

Proc.: 1998.39.02.000043-4

Excd.: MARIA DO SOCORRO BASTOS ME

Proc.: 1997.39.02.001034-1

Excd.: GEORGE WALFREDO SOUSA

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.: 1997.39.02.000254-7

Embr.: SALEM ESBER

Advog.: Elias César da Silva Queiroz

Embrdo.: FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, opostos por SALEM ESBER em face da FAZENDA NACIONAL, para declarar legítima a execução embargada e válida e subsistente a penhora, condenando o Embargante no pagamento de honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor total da execução. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 03/07/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1998.39.02.000047-5

Impre.: JORNAL O IMPACTO LTDA

Advog.: Jader L. Castro Guimarães

Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM

DESPACHO: (...) Em vista do exposto, proceda a autoridade impetrada às devidas comunicações a quantos Órgãos e Entidades tenham sido feitos comunicados de cancelamento do CGC da firma Impetrante, sobre o conteúdo sentencial, no prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Nos próximos 12 (doze) processos abaixo relacionados, em que figura como Exequente a FAZENDA NACIONAL, que fica intimada por seu procurador Ludimar Calandrin Sidônio, pelo MM. Juiz Federal foi proferida a seguinte SENTENÇA: (...) Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. (...) declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se penhora, se houver. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I.

Proc.: 1997.39.02.001026-5

Excd.: WILMAR GOMES FREIRE

Proc.: 1997.39.02.000072-3

Excd.: P F CARDOSO ME

Proc.: 1997.39.02.000552-4

Excd.: CÉSAR AUGUSTO CARNEIRO LOPES

Proc.: 1997.39.02.001096-8

Excd.: NETANIAS SOUZA DE MENEZES

Proc. : 96.0016181-0
Excd. : MANOEL CHAVES LIMA

Proc. : 96.0015712-0
Excd. : PEDRO TEIXEIRA LIMA

Proc. : 96.0016319-7
Excd. : A E AGUIAR AZEVEDO ME

Proc. : 96.0015765-0
Excd. : SANTINO SIROTHEAU CORRÊA

Proc. : 95.0015110-3
Excd. : JOSÉ FERREIRA BARROS

Proc. : 96.0016685-4
Excd. : S SEIXAS & CIA ME

Proc. : 95.0015885-0
Excd. : BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO

Proc. : 95.0015217-7
Excd. : ANTONIO ROCHA

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 00.0021031-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Itamir Carlos Barcellos
Excd. : IZALTINO DE SOUZA CALDERARO
SENTENÇA: (...) Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 98 declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se penhora, se houver. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I.

CLASSE: 09.108 - ATENTADO

Proc. : 1998.39.02.000244-9
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior
Reqdo. : COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP E OUTRO
SENTENÇA: (...) Sob tais considerações, julgo extinto o Processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV do Código de Processo Civil. Custas pela Requerida. P.R.I.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. : 1997.39.02.001701-4
Embre. : NAGETE ESBER PINTO
Advog. : Jardel L. Castro Guimarães
Embro. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, julgo Improcedentes os Embargos à Execução opostos por NAGETE ESBER PINTO, em face da FAZENDA NACIONAL, para considerar legítima a execução fiscal e válida e subsistente a penhora, devendo ter prosseguimento até final. Condeno a Embargante nas verbas de sucumbência, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor total da execução. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 06/07/98 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1998.39.02.000603-2
Impte. : INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO DO XINGÚ LTDA
Advog. : Eduardo Toledo
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÊM - PA
DECISÃO: Ante o exposto, reconheço a existência dos pressupostos legais para a concessão da medida liminar requerida, que ora concedo, para determinar à Autoridade Impetrada que receba o recurso interposto pela Impetrante, sem qualquer depósito prévio do valor da exigência fiscal. Oficie-se. Notifique-se o Delegado da Receita Federal em Santarém para prestar as informações de praxe, no decurso, em seguida, abra-se vista ao Ministério Público Federal. Com base no art. 37 do CPC, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Impetrante regularize a sua representação processual, bem como a autenticação dos documentos de fls. 10/46. P.I.

EXPEDIENTES DO DIA 07/07/98 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Nos próximos 02 (dois) processos abaixo relacionados, em que figura como Ré a FAZENDA NACIONAL, que fica intimada por seu procurador Ludimar Calandriní Sidônio, pelo MM. Juiz Federal foi proferido o seguinte **DESPACHO:** Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a ré Fazenda Nacional no prazo de 10 dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Proc. : 1997.39.02.000011-0
Autor : CLEONICE VALE AMORIM E OUTROS
Advog. : Antonio Alves da Cunha Neto

Proc. : 1997.39.02.000010-7
Autor : MARINALDO DA SILVA BARROSO E OUTROS
Advog. : Antonio Alves da Cunha Neto

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.000590-6
Autor : ANTONIO CARLOS DA SILVA VIDAL E OUTROS
Advog. : Antonio Eder John de S. Coelho
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intime-se.

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

Nos próximos 02 (dois) processos abaixo relacionados, em que figura como Autor o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que fica intimado por procurador Masayoshi Kokai, pelo MM. Juiz Federal, foi proferido o seguinte **DESPACHO:** Encaminhe-se o feito à distribuição para reclassificação. Após, cite-se o devedor, a teor do que dispõe o art. 652 do CPC.

Proc. : 96.0016765-6
Réu : TADASY SIMOKOMAKI

Proc. : 96.0016771-0
Réu : ESPÓLIO DE RUBENS JUNQUEIRA DE ANDRADE

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000263-0
Autor : GUSTAVO CERDEIRA FIGUEIRA
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Regularize o autor a sua representação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento.

Proc. : 1997.39.02.001337-2
Autor : RAIMUNDA DE LIMA
Advog. : Núbia Georgina R. de Sá Pinheiro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Especifiquem-se as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades. Intimem-se.

Proc. : 1997.39.02.001173-7
Autor : FREDERICO TAPAJÓS BARROSO
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1- Rejeito liminarmente os Embargos de Declaração em razão do Princípio da unificabilidade, em vista da ré já haver se utilizado do Recurso de Apelação, a qual recebo ambos os efeitos. 2- Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Desentranhem-se os Embargos Declaratórios. 4- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1997.39.02.000895-2
Autor : EDILEUSA ALVES DE SOUSA E OUTROS
Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 07, concedendo-lhe o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que apresente os documentos do autor ORLANDO GOMES DA SILVA. Intime-se.

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1998.39.02.000120-3
Impte. : FÁBIO SILVA DE ANDRADE
Advog. : Maria Dilma de Andrade Cardoso
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÊM
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

Proc. : 1998.39.02.000219-7
Impte. : DISTRIBUIDORA G MELO LTDA
Advog. : Manoel Chaves Lima
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÊM/PA
DESPACHO: Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE: 10.100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. : 1997.39.00.009726-7
Reqte. : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
Reqdo. : ÂNGELA DE MATOS E OUTROS
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

CLASSE: 11.500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. : 1997.39.02.000259-0
Embre. : FRANCELIO DE AGUIAR LIMA
Advog. : José Ferreira Lima
Embro. : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Expeça-se o Alvará de levantamento. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do laudo.

EXPEDIENTES DO DIA 09/07/98 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nos próximos 04 (quatro) processos abaixo relacionados, em que figura como Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a qual fica intimada por seus procuradores Liana Cunha Mousinho Coelho e outros, pela Senhora Diretora de Secretaria foi proferida a seguinte **CERTIDÃO:** (...) designei o dia 19/08/98 às 14 horas para realização da Praça nestes autos. Dou fé.

Proc. : 92.0001464-0
Excd. : JOSÉ JACAÚNA CARVALHO DA GAMA E OUTRO

Proc. : 92.0001460-7
Excd. : JOSÉ MARCOS BARATA BUARQUE

Proc. : 93.0000234-1
Excd. : JOÃO BATISTA VIEIRA E OUTRO

Proc. : 92.0000356-7
Excd. : BENEDITO IVAN DE OLIVEIRA FARIAS E OUTRO

Nos próximos 04 (quatro) processos abaixo relacionados, em que figura como Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a qual fica intimada por seus procuradores Liana Cunha Mousinho Coelho e outros, pela Senhora Diretora de Secretaria foi proferida a seguinte **CERTIDÃO:** (...) designei o dia 19/08/98 às 14h10min para realização da Praça nestes autos. Dou fé.

Proc. : 94.0003146-7
Excd. : JOSÉ CARLOS RIBEIRO CAMARGO E OUTRO

Proc. : 94.0003784-8
Excd. : MARIA IVANICE DOURADO FONSECA

Proc. : 94.0003129-7
Excd. : MÁRIO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO

Proc. : 93.0004404-4
Excd. : CRISTÓVÃO CHAVES LIMA
Nos próximos 04 (quatro) processos abaixo relacionados, em que figura como Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a qual fica intimada por seus procuradores Liana Cunha Mousinho Coelho e outros, pela Senhora Diretora de Secretaria foi proferida a seguinte **CERTIDÃO:** (...) designei o dia 19/08/98 às 14h20min para realização da Praça nestes autos. Dou fé.

Proc. : 94.0001740-5
Excd. : ARMANDO TRINDADE DE SOUSA
Proc. : 94.0001199-7
Excd. : ANTONIO MIGUEL MAIA

Proc. : 93.0004978-0
Excd. : PEDRO RAMOS DA COSTA E OUTRO

Proc. : 91.0002811-8
Excd. : ANTONIO CARLOS MENEZES ROSSIT
Nos próximos 04 (quatro) processos abaixo relacionados, em que figura como Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a qual fica intimada por seus procuradores Liana Cunha Mousinho Coelho e outros, pela Senhora Diretora de Secretaria foi proferida a seguinte **CERTIDÃO:** (...) designei o dia 19/08/98 às 14h30min para realização da Praça nestes autos. Dou fé.

Proc. : 95.0002205-2
Excd. : LIVALDO PRADO DOS SANTOS E OUTRO

Proc. : 94.0002423-1
Excd. : ELIEL SOUSA VINENTE

Proc. : 95.0008727-8
Excd. : MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA

Proc. : 91.0002867-3
Excd. : AMARO REIS DOS SANTOS

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

Proc. : 96.0016860-1
Autor : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA
Advog. : Antenor Rodrigues Lavor Filho
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
SENTENÇA: (...) Em virtude do exposto, ficam restritas as diferenças pleiteadas pela Autora COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA, em face da FAZENDA NACIONAL, a título de contribuição para o FINSOCIAL, ao período compreendido entre janeiro de 1989 a março de 1992, inclusive, mantida no mais a sentença por seus jurídicos fundamentos. Proceda-se à sua republicação com a corrigenda feita, com nova intimação às partes, mantido o reexame necessário pela Corte Revisora. P.R.I.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1998.39.02.000279-8
Autor : VALDEMIR COSTA PINHEIRO E OUTROS
Advog. : João Paulo O. dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Sob tais considerações, JULGO EXTINTO, quanto a estes, o processo sem apreciação de seu mérito, nos termos dos arts. 329 e 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Prosseguindo o presente feito quanto aos autores VALDEMIR COSTA PINHEIRO, JOSÉ AFONSO PISCANÇO PENHEIRO e OLEGÁRIO DIAS REBELO. Cite-se a Caixa Econômica Federal. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 10/07/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.001227-0
Autor : ARLENE AMAZONAS MACIEL E OUTRO
Advog. : Raimundo Nivaldo dos Santos Duarte
Réu : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Maria de Fátima Oliveira
DESPACHO: 1- Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. 2- Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 96.0017164-5
Autor : ANA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAÚJO
Advog. : Antonio Eder John de S. Coelho
Réu : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª RF
DESPACHO: Forçoso reconhecer que o Processo se ressente de vício originário de nulidade insanável, pelo equívoco de ter sido instaurado com a citação, para responder a ação, do órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional, quando "ratone materiae", a legitimidade para a causa, como representante judicial da Ré, o órgão da Advocacia Geral da União. Impõe-se a declaração de nulidade do Processo desde a citação, acolhendo-se o requerimento de fls. 78/79. Proceda-se ao desentranhamento das peças processuais de fls. 32/38, 40/47 e 67/69. Intimem-se.

Nos próximos 02 (dois) processos abaixo relacionados, em que figura como Ré a UNIÃO FEDERAL, a qual fica intimada por seu procurador Raimundo Edson da Silva Melo, pelo MM. Juiz Federal foi proferido o seguinte **DESPACHO:** 1- Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. 2- Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1997.39.02.001167-6
Autor : ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo dos Santos Duarte

Proc. : 1997.39.02.000919-0
Autor : RISONELDE DA SILVA QUEMEL E OUTROS
Advog. : Miguel Neves Galvão

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

Proc. : 1998.39.02.000091-8
Autor : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Sérgio Marcial Tourinho da Cunha
Réu : ISAAC ANDRADE QUADROS E OUTRO
Advog. : José Carlos Melém
DESPACHO: Apresente o Procurador dos réus, no prazo de 5 (cinco) dias, o instrumento original de procuração, sob pena de ser havido como inexistente o ato contestatório praticado. Intime-se.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000314-0
Autor : JOÃO LUIS SOUSA DA MOTA
Advog. : Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
Réu : ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Designo a audiência de conciliação para o dia 26/08/98, às 16 horas. Intimem-se as partes, exceto a União Federal, por entender, quanto a esta, prejudicada a tentativa de acordo.

Proc. : 91.0002800-2
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Réu : TAXI AÉREO JOÃO DO BOI LTDA
DESPACHO: Nomeio como curador especial o Dr. DANIEL CÉSAR FRANKLIN CHACON, inscrito na OAB/PA sob o n.º 8.392, residente na Av. Borges Leal, n.º 2284 - Bairro de Aparecida. Dê-se-lhe vista dos autos.

Proc. : 1997.39.02.001295-7

Nº : 97.9655-9
 Autor : Ana Lúcia Campos Serra e Outros
 Advogado : Miguel Gonçalves Serra
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes da Silva e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 96.3677-2
 Autor : Raimundo Freire Noronha
 Advogado : Sábio Giovanni Megale Rossetti e Outro
 Réu : União Federal
 Despacho : (...) Assim sendo, promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias a juntada aos autos do ato administrativo impugnado, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 284 e 295, VI).

Nº : 97.12699-6
 Autor : Alderico José Canavaro Burgardt
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : União Federal - Ministério da Fazenda
 Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 97.9716-5
 Autor : Francisca de Souza Borges e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Advogado : João José Aguiar Carvalho e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.121626-5
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado : Carmem Lúcia Simões Corrêa
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 97.6658-7
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência e Saúde no Estado do Pará - SINTSPREV/PA
 Advogado : Humberto Eljo Figueiredo dos Santos
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Adriano Yared de Oliveira e Outros
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação

Nº : 97.11377-4
 Autor : Antonio Lopes de Abreu e Outros
 Advogado : Solange de Nazaré Rodrigues Correa
 Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado : Carmem Lúcia Simões Corrêa e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação

Nº : 97.10676-4
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará - SINTUFPA
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Advogado : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e Outros
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.681-7
 Autor : Antônio Pinheiro das Neves e Outros
 Advogado : Soter Oliveira Sarquis
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.12544-2
 Autor : Rosângela Farias Oliveira
 Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Despacho : Vista à Autora sobre a contestação.

Nº : 97.12175-7
 Autor : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
 Advogado : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Beatriz Engelman Soares
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 97.12206-8
 Autor : Waldiney Pegado de Souza
 Advogado : Elias Daibes
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Beatriz Engelman Soares e Outros
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 98.44-2
 Autor : Jonas Lopes Medeiros
 Advogado : Nilma Quites Reis
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 98.367-7
 Autor : José Alvarino da Silva Malcher
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 97.7722-6
 Autor : Maria Celia Raiol
 Advogado : Antonio Carlos do Nascimento
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Vista à Autora sobre a contestação.

Nº : 98.390-3
 Autor : Clovis Torres Granhen e Outros
 Advogado : Wanda Rodrigues

Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.12674-9
 Autor : Daniel Oliveira Gomes e Outros
 Advogado : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.12583-7
 Autor : Edilena Moraes de Vasconcelos e Outros
 Advogado : Niltes Neves Ribeiro
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 98.386-8
 Autor : Joata Pureza de Oliveira e Outros
 Advogado : Wanda Rodrigues
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.12588-0
 Autor : Raimundo Ribeiro Barbosa e Outros
 Advogado : Niltes Neves Ribeiro
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 97.12021-6
 Autor : Antonio Maria Maia Loureiro e Outros
 Advogado : Maria da Graça Siqueira Melo
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Beatriz Engelman Soares
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação e o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.12198-9
 Autor : Raimundo Nonato Custodio de Almeida e Outros
 Advogado : Edmauro Marcio Ferreira Trindade
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Beatriz Engelman Soares
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação e o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.9787-0
 Autor : Andre Martins de Souza e Outros
 Advogado : Mary Francis Pinheiro de Oliveira
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação e o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 97.3737-1
 Autor : Plínio de Abreu Rodrigues
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação e o agravo retido interposto pela CEF.

Nº : 98.1580-3
 Autor : Antonio Pereira da Silva e Outros
 Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu : Banco do Brasil S/A e Outro
 Despacho : 1. Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópia da inicial para a contráf, sob pena de indeferimento da mesma. 2. Cumprido o item supra, cumpra-se o item 03 do despacho de fls. 36.

Nº : 97.10886-8
 Autor : Angela Maria Pereira Alho e Outros
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto ao item 01, da decisão de fl. 56. 2. Recebo a petição de fls. 57/60, como Agravo Retido. 3. Cite-se a Requerida, intimando-a também para manifestar-se sobre o Agravo Retido de fls. 57/60. 4. Tendo em vista que o Autor recolheu (fl. 55/verso) as custas iniciais, torno sem efeito a parte final do item 01, da decisão de fls. 56.

Nº : 97.10888-3
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Setor Público Agrícola e Fundiário no Estado do Pará - STAFPA
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto ao item 01, da decisão de fl. 79. 2. Recebo a petição de fls. 80/81, como Agravo Retido. 3. Cumpra-se o item 03, da decisão de fl. 79, intimando-se também a Requerida para manifestar-se sobre o Agravo Retido de fls. 80/81.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.7572-7
 Impetrante : Nezir Ribeiro de Freitas e Outros
 Advogado : Francisco Genesio Bessa de Castro
 Impetrado : Superintendente Regional do INSS
 Despacho : 1. Regularize a Impetrante, Saete de Almeida Pinheiro, sua representação, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando instrumento de mandato aos seus advogados, sob pena de extinção do feito.

Nº : 96.5196-8
 Impetrante : Marilene Belucio Leite e Outros
 Advogado : Ronald Valentim Gomes Sampaio e Outros
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará e Outro
 Advogado : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : 1. Efetuem os Impetrantes, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item acima, archive-se.

Nº : 96.6283-8
 Impetrante : Judi de Nazaré Botelho e Outros
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio e Outros
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
 Advogado : Mario Sergio Pinto Tostes

Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 102/109 no seu efeito devolutivo. 2. Vista aos Impetrantes/Apelados, para, no prazo legal, apresentarem contra-razões, querendo. 3. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal/1ª Região.

Nº : 97.5890-4
 Impetrante : Esther Magalhães Aguiar e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impetrado : Delegado Federal da Agricultura em Belém e Outro
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 61/64 em seu efeito devolutivo. 2. Vista aos Impetrantes para, no prazo legal, apresentarem contra-razões, querendo. 3. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial
 Nº : 94.2264-6
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e outro
 Executado : Alexandre Diniz Junqueira e Outro
 Advogado : Nelson Adson Almeida do Amaral
 Despacho : Vista à CEF para requerer o que entender de direito.

Nº : 97.5462-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outro
 Executado : Edézio Marques Silva
 Advogado : Nelson Montalvão das Neves
 Despacho : Vista à Exequente sobre a certidão de fl. 73/verso.

Nº : 91.657-2
 Exequente : Agostinho Fernandes Ribeiro e Outros
 Advogado : Lienilda Maria Câmara Pereira
 Executado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado : Odineia Ferreira Miranda
 Despacho : Manifestem-se os Exequentes Amílcar Fernandes, José Nazareno de Moraes e Antônio Rabelo Mendes sobre o documento de fl. 215 e petição de fl. 255, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção da execução.

Nº : 98.1403-6
 Exequente : Maria Cristina Oliveira de Souza
 Advogado : Teodomiro Cantuária Filho e Outro
 Executado : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Advogado : Miguel Ferreira Peres
 Despacho : Cite-se a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por precatória à Seção Judiciária do Rio de Janeiro (endereço à fl. 254/v) para os termos do art. 730/CPC.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 98.900-2
 Requerente: Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Requerido : Raimundo Nonato Ribeiro Guimarães e Outro
 Despacho : Defiro os pedidos de fls. 19 e 21. Citem-se os Requeridos por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o art. 232/CPC.

Nº : 97.5443-0
 Requerente: Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Requerido : Walcir Jesus Araújo de Oliveira e Outros
 Despacho : 1. Indique a CEF preposto para as diligências de imissão na posse do imóvel. 2. Após, expeça-se o mandado de desocupação do imóvel. 3. Antes da realização da diligência, deverá o Oficial de Justiça intimar os ocupantes do imóvel para que o desocupem voluntariamente dentro de 30 (trinta) dias, no caso de mutuários, ou em 10 (dez) dias, no caso de ocupantes de outra espécie, sob as penas da lei.

Nº : 97.6130-7
 Requerente: Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Lugues
 Requerido : João Reinaldo Pereira da Silva e Outro
 Despacho : 1. Efetue a Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item acima, archive-se.

Nº : 96.4079-6
 Requerente: Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
 Requerido : Luiz Carlos Aguiar Leite e Outros
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 38. Citem-se os Requeridos Luiz Carlos Aguiar Leite e Suzana Margaret Scarparo Leite por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o art. 232/CPC. 2. Cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 34 verso.

Nº : 97.8190-8
 Requerente: Caixa Econômica Federal
 Advogado : Itamir Carlos Baccellos
 Requerido : Carlos napoleão de Brito Salgado e Outros
 Advogado : Celeste da Cruz Gomes e Outros
 Despacho : Vista à CEF sobre a petição de fls. 26/28.

Nº : 98.881-9
 Requerente: Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Requerido : Edson de Jesus Carvalho e Outro
 Despacho : Defiro os pedidos de fls. 17 e 19. Citem-se os Requeridos por edital, com prova de 20 (vinte) dias, observando-se o art. 232/CPC.

Nº : 97.6957-7
 Requerente: Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Requerido : Jaime Elias Braga Uchoa e Outros
 Despacho : Defiro o pedido de fl. 29. Expeça-se novo edital para citação de Jaime Elias Braga Uchoa e Márcia Maria de Almeida Uchoa.

Nº : 97.5223-4
 Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 Requerido : Samuel Kabaczniak
 Advogado : Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e Outros
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 97.8118-5
 Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 Requerido : Samuel Kabaczniak Junior

Advogado : Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto e Outros
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 97.198-0
Requerente: Maira José Oliveira Carpinheiro e Outros
Advogado : Ângela da Conceição Palheta e Outros
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
Despacho : 1. Defiro apenas a prova testemunhal requerida pelos Autores, desde que observado o art. 407 do CPC. 2. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de novembro de 1998, às 15h (quinze horas), para oitiva das testemunhas.

Nº : 98.6660-0
Requerente: André de Araújo Silva e Outros
Advogado : Ângela da Conceição Palheta e Outro
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho : Regularize o Autor Pedro Otávio da Costa a sua representação, no prazo de 15 (quinze) dias, assinando o instrumento de mandato de fl. 29, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo.

Classe 5106 - Ação de Usucapião
Nº : 96.7488-7
Requerente: Leonor Rodrigues de Carvalho
Advogado : Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa
Requerido : Martinho Alves Damasceno e Outros
Advogado : João José Aguiar Carvalho e Outro
Despacho : 1. Vista à Autora sobre a contestação da União, bem como sobre a manifestação da CODEM. 2. Intime-se pessoalmente o defensor público, Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha Castro.

Classe 5204 - Justificação
Nº : 98.4240-3
Justificante: Maria José Maciel
Advogado : João Brito de Moraes Filho
Despacho : 1. Designo o dia 23 de novembro de 1998, às 15h (quinze horas) para audiência de justificação. 2. Cite-se a União.

Nº : 97.6829-6
Justificante: Lúcia de Oliveira Santos
Advogado : José de Jesus Mendes
Justificado : União Federal
Despacho : Arquite-se.

Nº : 97.8647-2
Justificante: Thomaz Moraes do Carmo
Advogado : João Sousa de Brito
Justificado : União Federal
Despacho : Vista ao Autor, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

Classe 8600 - Causas de Valor Inferior a 20 Salários Mínimos
Nº : 96.7758-4
Requerente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Requerido : Comercial Madeiras Exportação S/A COMEX
Despacho : Defiro, parcialmente, o pedido de fl. 22. Suspendo o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 98.4012-1
Requerente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado : Cyro Novoa dos Santos
Requerido : Calamo Prestadora de Serviços Ltda e Outros
Advogado : Daniel Paes Ribeiro Júnior e Outros
Despacho : Vista à Autora sobre a contestação, bem como sobre a segunda certidão de fl. 20.

Nº : 98.6484-3
Requerente: Gláucia Maria da Costa e Outro
Advogado : Raimundo Kulkamp
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outro
Despacho : 1. Vista às Autoras sobre as contestações. 2. Certifique a Secretaria sobre a efetivação da medida liminar, bem como sobre o ajuizamento da ação principal.

Nº : 94.5074-7
Requerente: Arcelino de Miranda Lobato Neto e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares e Outro
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Advogado : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Outro
Despacho : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista às apeladas para, no prazo legal, contra-arrazarem o recurso, querendo. 3. Intime-se, pessoalmente a A.G.U. da sentença, conforme já determinado à fl. 99, bem como deste despacho.

Nº : 98.3532-0
Requerente: Luiz Carlos Henderson Guedes de Oliveira e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Despacho : 1. Vista aos Autores sobre as contestações. 2. Certifique a Secretaria sobre a efetivação da medida liminar, bem como sobre o ajuizamento da ação principal.

Nº : 98.7110-7
Requerente: Paulo Cezar do Nascimento e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Defiro aos Autores o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada dos instrumentos de mandato.

Nº : 98.1448-7
Requerente: Marcelo Naiff de Mendonça
Advogado : Maria Rosaura Silva de Castilho
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : 1. Desentranhe-se e devolva-se a petição de fls. 110/112, por intempestiva. 2. Certifique a Secretaria sobre a tempestividade do ajuizamento da ação principal. 3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 94.4299-0
Requerente: Maria Queiroz de Lima

Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Socilar Crédito Imobiliário S/A/, CEF e União
Advogado : Helena Rocha Lobato, Raimundo Edson da Silva Melo, Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : 1. Recebo a apelação de fls. 81/82, no efeito devolutivo. 2. Vista à apelada para, no prazo legal, oferecer contra-razões, querendo. 3. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa
Nº : 98.7042-7
Requerente: União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Sind. dos Trab. no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSIEP
Advogado : Antonino Maia da Silva
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.6807-0
Requerente: União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Tereza Maxima da Silva e Outros
Advogado : Ângela da Conceição Palheta
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.6820-5
Requerente: União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Tome Sampaio Franca e Outros
Advogado : Ângela da Conceição Palheta
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.7031-2
Requerente: União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Aristides José de Lima e Outro
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.6806-8
Requerente: União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Adelaide Gomes Coelho
Advogado : Antonio Ferreira Magalhães
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.7033-8
Requerente: União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Nair Lima Guimarães
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Nº : 98.6144-3
Requerente: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Advogado : Edilena do Carmo Mesquita Villela
Requerido : Adelia Benedita Coelho dos Santos e Outros
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 98.6080-9
Embargante : Escola Técnica Federal do Pará - ETFFPA
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
Embargado: Alcinara Maria Santos Fraiha e Outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Despacho : Emende à Embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para atribuir valor à causa, sob pena de indeferimento da inicial (art. 282, V/CPC).

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 5104 - Ação Possessória
Nº : 97.6596-8
Requerente: Israel Rodrigues de Lima e Outros
Advogado : Ângela da Conceição Palheta e Outro
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
Decisão : 1. Defiro apenas as provas documentais, requeridas pela Ré, e as testemunhais, requeridas pelos Autores, desde que observado o art. 407 do CPC. 2. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de novembro de 1998, às 15h (quinze horas).

SENTENÇA

Classe 4100 - Execução por Título Judicial
Nº : 92.2023-2
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e União
Advogado : José Alberto Baptista Santos e Ildefonso Guimarães Junior
Executado : Antonio Joaquim Rodrigues S. Moraes e Outros
Advogado : Dailson Marinho Nogueira e Outro
Sentença : Vistos etc (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do art. 794, inciso I, do CPC. Expeça-se alvará para transferência dos valores depositados à disposição deste Juízo, para a conta indicada às fls. 127. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registre-se. Intime-se.

EM TEMPO

SENTENÇA DE 17.07.98

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
Nº : 97.2657-4
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Ubajara de Souza Dias
Sentença : Vistos etc (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, arquite-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 97.6967-9 (Ação Criminal - Classe 13101)
DE: JORGE FELICIANO VIANA GONÇALVES LIMA (português, casado, administrador de empresas, C.I. 1065049, com visto de permanência expedido pelo SE/DPMAF em 14.01.87, CPF 148.251.042-15, antes residente na Av. 25 de Setembro 1532/302, Marco; encontrando-se, atualmente, em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei 8.137/79,

c/c art. 71 do CPB; devendo comparecer na sede deste Juízo no dia 18/09/98, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia, nos autos da Ação Criminal em referência.

SEDE JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - Pará, Telefax: 091-241.2891, 2ª Vara.
Belém - Pará, 19 de junho de 1998.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 97.7656-1 (Ação Criminal - Classe 13103)
DE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES (brasileiro, solteiro, paraense, nascido em 15.02.72, filho de Carlos do Vale Alves e Marta Almeida Santos, auxiliar administrativo, C.I. 2371647/SEGUP/PA, antes residente na Pass. Paes de Carvalho 1168, Juruas; encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 331 do CPB, devendo comparecer na sede deste Juízo Federal no dia 24/09/98, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia, nos autos da Ação Criminal em referência.
SEDE JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - Pará, Telefax: 091-241.2891, 2ª Vara.
Belém - Pará, 19 de junho de 1998.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

Ref. Proc. nº 91.3283-2 / Ação Criminal - Classe 13101)
DE: PEDRO MENDES DE SOUZA (brasileiro, paraense, separado judicialmente, lavrador, nascido em 05.10.1912, filho de Juvenal Mendes de Souza e Joana Mendes de Souza), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO de que por sentença proferida a 28.08.97, fora absolvido da imputação a si imposta em denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, nos termos do art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal.
SEDE JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - PA - Telefax 241.2891.

Belém - Pará, 19 de junho de 1997
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

Ref. Proc. nº 00.19003-9 / Ação Criminal - Classe 13101)
DE: PAULO ROBERTO BATISTA PEREIRA (brasileiro, casado, motorista, paraense, filho de Walter dos Santos Pereira e Gisélia Batista Pereira, antes residente no Cj. Jardim América, Rua Paraguai, 24, Coqueiro) e FORTU-NATA DA MOTA CARVALHO (brasileira, viúva, costureira, paraense, filha de Manoel Nunes Mota e Clara Gonçalves, nascida em 09.07.37, antes podendo ser encontrada na Rua dos Tamoios 1570, entre Pd. Eutiquio e Tv. Apinagés), encontrando-se os mesmos, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LOS do V. Acórdão a seguir transcrito: "Decide a Turma declarar extinta a punibilidade, estender esse benefício aos co-sentenciados não recorrentes e julgar prejudicado o apelo, à unanimidade. 4ª Turma do T.R.F. da 1ª Região - 02.09.97. (a) Juiz João V. Fagundes, Presidente Relator".
SEDE JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - PA - Telefax: 241.2891.

Belém - Pará, 19 de junho de 1998.
ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 97.6222-1 (Ação Criminal - Classe 13101)
DE: MARIA LIA RAMOS COSTA (brasileira, doméstica, casada, filha de João Damasceno Ramos e Maria Evarista Saldanha, antes residente na localidade de Limondeua, Centrinho, Viseu/PA; encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar perante este Juízo, denunciada que foi como incurso nos termos do art. 299, parágrafo único do CPB; devendo comparecer na sede deste Juízo Federal, no dia 30/10/98, às 16:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia, nos autos da Ação Criminal em referência.
SEDE JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - Pará, Telefax: 091-241.2891, 2ª Vara.
Belém - Pará, 30 de junho de 1998.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

LEÃO APARECIDO ALVES: Juiz Federal, em exercício
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO: Diretora de Secretaria, em exercício

BOLETIM nº 27/98

EXPEDIENTE DO DIA 23.07.98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
Processo nº 95.4986-4
AUTOR : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Advogado : Paulo Meira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1. No caso, não foi oferecida oportunidade para a Ré formular quesitos. Assim sendo, defiro o prazo de 05 (cinco) dias para a CEF fazê-lo. 2. Apresentados os quesitos, intime-se o perito para, no prazo de 15 (quinze) dias, respondê-los, inclusive aos quesitos apresentados às fls. 601/604. 3. Defiro o prazo de 06 (seis) dias para os assistentes técnicos da CEF apresentarem seus pareceres sobre o laudo pericial (CPC, art. 433, parágrafo único). 4. Publique-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 98.7675-6
IMPTE : MARCO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO MACHEL
Advogado : Suzana Christina Dias da Silva
IMPDO : CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENSINO
DESPACHO : 1-Apresente o impetrante, no prazo de 10(dez) dias, cópia autenticada do ato impugnado, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 283, 284 e 295 VI). 2-Publique-se.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:
Processo nº 97.1530-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Itamar Carlos Barcellos
REQDO : GERSON TABOSA DOS REIS ALEIXO E OUTRO
DESPACHO : 1.Manifeste-se a CEF sobre o pedido de fls. 30/36, no prazo de 05(cinco) dias. 2.Publique-se.

Processo nº 97.4855-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Itamar Carlos Barcellos
REQDO : SÉRGIO COSTA TOCANTINS MALTEZ
Advogado : João Maria de Moura
REQDO : WALDEMIR PACHECO MONTEIRO
Advogado : Telmo Lima Marinho
REQDO : IVETE CERES CARDOSO (histisconsorte passiva necessária)
Advogado : Telmo Lima Marinho
DESPACHO : 1.Admito a intervenção no feito de IVETE CERES CARDOSO MONTEIRO, como litisconsorte passiva necessária. 2.À distribuição para retificar a autuação. 3.Digam as partes se têm outras provas a produzir, no prazo comum de 10(dez) dias. 4.Publique-se.

Processo nº 97.6982-9
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Graciane da Mota Costa
REQDO : FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO
DESPACHO : 1.Manifeste-se a CEF, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a certidão de fl.20/verso, inclusive quanto ao pedido de reforço policial e indicação do local adequado para eventual depósito dos móveis dos moradores. 2.Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:
Processo nº 94.2517-3
AUTOR : JOÃO POJUCAN DE MORAES FILHO E OUTROS
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
RÉU : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado : Ediléa Valério
DECISÃO : 1.Rejeito as impugnações formuladas pelas partes e fixo os honorários devidos à perita no valor de R\$2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta reais), por se me afigurar razoável, nos termos do artigo 10 da Lei 9.289/96. 2.Tendo a perita sido requerida pelos autores (fls. 175/178), depositem eles, no prazo de 10 dias, o valor acima fixado(CPC, art.33). 3.Fixo o prazo comum de 5 dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos (CPC, art. 421, §1º). (...). 5.Indefiro o pedido de intimação do assistente técnico, uma vez que, nos termos do parágrafo único do artigo 433 do CPC, os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 dias, após a apresentação do laudo do perito, independentemente de intimação. 6.Os assistentes técnicos são pessoas de confiança da parte, não havendo necessidade de o juiz "acatar" ou homologar a indicação deles. Indefiro, pois, tal pretensão. 7.As questões relativas aos quesitos suplementares e aos esclarecimentos em audiência serão apreciadas no momento processual oportuno. (...).

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:

Processo nº 97.7430-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
REQDO : ALBERTO JOSÉ ANTÔNIO VELOSO
Advogado : Carlos Alberto Silva
REQDO : WASHINGTON LUIZ SANCHES DE ARRUDA E OUTRA
Advogado : Maria do Socorro Martins da Silva
DECISÃO : (...). 5.À vista do exposto: a)defiro a liminar; b)indefiro a fixação da taxa prevista no artigo 31 do Decreto-Lei 70/66; c)indefiro o pedido de permanência no imóvel formulado por Alberto José Antonio Veloso; d)defiro o pedido de assistência judiciária formulado por Alberto José Antonio Veloso. 6.Expeça-se o mandado de imissão de posse. 7.Digam as partes, no prazo de 05(cinco) dias, se têm outras provas a produzir, especificando-as e esclarecendo, de logo, suas finalidades. 8.Publique-se.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
Processo nº 95.7374-9
AUTOR : ANTÔNIO DA SILVA AMARAL
Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : 1.Intime-se a perita para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar-se sobre os esclarecimentos prestados pela Ré (fls. 126/127), pronunciando-se ainda, sobre as planilhas apresentadas às fls. 107/116. 2.Cumprido o item acima, intimem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 05(cinco) dias. Belém, 22.07.98

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 98.7590-5
IMPTE : RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA ROCHA
Advogado : Carlos Fernando Gonçalves da Silva
IMPDO : COORDENADOR GERAL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DECISÃO : (...). 5.À vista do exposto, defiro a liminar para que o impetrante seja, imediatamente, reintegrado no curso de residência médica, até ulterior decisão deste Juízo. Notifique-se a autoridade coatora para cumprir esta decisão e prestar informações, bem como para apresentar, no prazo de dez (dez) dias, cópia autenticada das folhas de ponto, folhas de frequência das Reuniões de Clínica Médica, prontuários dos pacientes clinicados pelo impetrante, bem como todos os documentos que contenham designação do impetrante para exercer as atividades de médico residente em qualquer área dos hospitais da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Publique-se. Belém, 21.07.98

CLASSE : 15.800 LIBERDADE PROVISÓRIA:

Processo nº 98.7503-7
REQTE : CÉLIA MARIA TAVARES RABELO
Advogado : Manuel Figueiredo Neto
DECISÃO : Vistos, etc. Diante do conteúdo da decisão proferida na audiência de interrogatório da requerente, constante à fl. 70 dos autos da Ação Penal, proc. nº 1998.39.00.007030-0, cuja ata de audiência segue anexa, juntamente com o Alvará de Solução e o respectivo Termo de Comparecimento, constato a perda do objeto do

presente pedido de liberdade provisória, dado ter esta sido concedida ex officio. Ante os motivos expostos, deixo de apreciar o mérito do pedido e determino o arquivamento do feito após o cumprimento das formalidades legais. Intime-se. Publique-se. Belém, 22.07.98

REPUBLICAÇÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 98.4139-5
AUTOR : CACILDO IZIDORO RIBEIRO E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...). 2.À vista do exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Cite-se a ré para responder, querendo, no prazo legal. Publique-se. Belém, 17.07.98

EXPEDIENTE DO DIA 24.07.98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 97.2804-9
AUTOR : DENISE SENA DA CUNHA E OUTROS
Advogado : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.
Processo nº 97.2987-2
AUTOR : ROBERTO DALL'AGNOLI E OUTROS
Advogado : Dorival Indriassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Mário Sérgio Pinto Tostes
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3537-0
AUTOR : MARIA DO CARMO MAUES SANTOS E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3543-0
AUTOR : CARLOS DE SOUZA BRITO E OUTROS
Advogado : Idália Caetano da Cunha Souza
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 82/98, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3969-4
AUTOR : FRANCISCO VIEIRA LIMA E OUTROS
Advogado : Antônio Carlos Lopes Valadão
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 55/71, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3984-4
AUTOR : ROSA MARIA FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado : Márcio Marques Guilhon
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 47/61, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.5838-5
AUTOR : ANA CARLA MACEDO DA SILVA
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Antonino Augusto de Oliveira Mello
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.5843-3
AUTOR : JOSÉ LUIS SOARES CASTRO
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Lúcia Cunha Nascimento
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.6211-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
Processo nº 95.1026-7
AUTOR : JOÃO AMARO DA SILVA FILHO E OUTROS
Advogado : Oswaldo Pinto Coelho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.4786-1
AUTOR : VAREJÃO CENTRAL LTDA
Advogado : Luiz Paulo A. Zoghbi
RÉU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Procur. : Oswaldo José P. De Carvalho
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.6360-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 111/142, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 96.6913-1
AUTOR : MILTON RONALDO HARIMA
Advogado : João do Rego Gadelha

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 106/132, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.6915-8
AUTOR : JOSÉ MARIA CORRÊA XAVIER JÚNIOR
Advogado : João do Rego Gadelha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 98/111, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.7134-9
AUTOR : ANTÔNIO CARLOS DE PAULA LIMA E OUTROS
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 174/184, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à apelada para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.7551-4
AUTOR : EUGÊNIO DA SILVA NUNES E OUTROS
Advogado : Eliane de Souza
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 174/198, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.7614-9
AUTOR : ZULEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 119/140, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.1864-0
AUTOR : FERNANDO JOSÉ CUNHA CHAVES E OUTROS
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 131/159, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.1876-7
AUTOR : HENRIQUE LELIS ROSÁRIO E SILVA E OUTROS
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 144/152, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos apelados para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.5881-5
AUTOR : VITOR DUARTE TAVARES
Advogado : Sidney Almeida Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls. 98/111, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 97.6636-8
IMPTE : SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
Advogado : Cristina Zanelli
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
DESPACHO : 1-Recebo a apelação de fls.238/246, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3-Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE : 4.300 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA:
Processo nº 96.1653-4
EXQTE : CASA LIMA LTDA
Advogado : Roberto Júlio Almeida do Nascimento
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Procur. : Marcelo Luís C. Rodopiano de Oliveira
DESPACHO : Sobre a carta precatória juntada às fls. 34/56, manifeste-se a exequente.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
Processo nº 93.3626-2
REQTE : GERALDO ROTA E OUTRO
Advogado : Francêdulse Esteves Coelho
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : (...). 2.apresente o Exequente, no prazo de 10(dez) dias, a memória discriminada dos cálculos (CPC, art. 604). 3.Expeça-se alvará para liberação dos depósitos efetuados nos autos, em favor da CEF.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:
Processo nº 94.1091-5
REQTE : RAIMUNDO FABIANO AIRES PEREIRA
Advogado : Eliete de Souza Colares
REQDO : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIA S/A
Advogado : Adelaide Barroso da Costa
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.